PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
460 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.356.792 SSP/PR e CPF 022.527.519-83 - residente e domiciliada na Rua Drongo, 2.011 – Centro – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.708-300.

LOURDES PIMENTEL MACHADO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.621.969-4 SSP/PR e CPF 699.905.819-91 - residente e domiciliada na Rua Realejo, 88 – Conjunto Centauro – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.709-230.

- Componentes da sociedade que gira na Rua Pica Pau, 1.211 – Centro – CEP 86.701-040 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.701-040 – sob o nome empresarial de **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,03531080 em data de 24/07/1996, e ultima alteração registrada em data de 17/04/2007 sob numero 20071410201 inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.328.535/0001-59 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA
A sócia **ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, que possui 95.000 cotas no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) cede e transfere um total de 94.000 (noventa e quatro mil) cotas, perfazendo um valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1975, empresária, CPF 878.622.989-34, portadora da cédula de Identidade Civil RG 7.857.674-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Azulinho, 182 – Jardim Aymore – CEP 86.708-400 a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA
A sócia **LOURDES PIMENTEL MACHADO**, que possui 5.000 cotas no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cede e transfere a totalidade de suas cotas a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, já qualificada na clausula primeira deste instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA
As cedentes **ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA** e **LOURDES PIMENTEL MACHADO** da ao adquirente **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA
Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 100.000,000 (Cem mil reais) é elevado ao valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo o aumento no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados em moeda corrente no Pais no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1745 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 260004091314053106698-1
04-09-2013 14:04:34
Bel. Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
461 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

SOCIO	QUOTAS	R$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	396.000	396.000,00
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA	4.000	4.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLAUSULA SEGUNDA
A administração da sociedade caberá a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- *Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

- *Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

CLAUSULA TERCEIRA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA
A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista de Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitarios; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática, ***passara a ser*** Comercio Atacadista e Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitarios; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapeuticos.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 26000409131405310698-2
04-09-2013 14:04:34

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
462 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA REGIONAL

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1975, empresária, CPF 878.622.989-34, portadora da cédula de Identidade Civil RG 7.857.674-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Azulinho, 182 – Jardim Aymore – CEP 86.708-400

ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.356.792 SSP/PR e CPF 022.527.519-83 - residente e domiciliada na Rua Drongo, 2.011 – Centro – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.708-300.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,03531080 em data de 24/07/1996 - inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 01.328.535/0001-59 - e têm sua sede e domicílio na Rua Pica Pau, 1.211 – Centro – CEP 86.701-040 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.701-040.

2ª O objeto social é de Comercio Atacadista Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitarios; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapeuticos.

3ª O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	396.000	396.000,00
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA	4.000	4.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 • Fax (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 26000409131405310698-3
04-09-2013 14:04:34
Bel. Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
463
DEPTO DE ADMIN
UNIVERSIDADE DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- *Parágrafo Primeiro:* *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

- *Parágrafo Segundo:* *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- *Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XXXIV da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doc/Fé
Cod. 26000409131405310698-4
04-09-2013 14:04:34
Bel. Viliber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
464
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 01.328.535/0001-59

14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de **Arapongas – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Arapongas - Paraná, 26 de Março de 2010.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

LOURDES PIMENTEL MACHADO

ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA

Elaborado por Reginaldo Antonio Fiori – CRC 36.115/O-2

Testemunhas:

Cristian Alexandre Silva
RG 7.373.522-0 SSP/PR

Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2010
SOB NÚMERO: 20105440817
Protocolo: 10/544081-7, DE 05/05/2010
Empresa:41 2 0353108 0
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 17, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual nº 7251/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 26000409131405310698-5
04-09-2013 14:04:34
Bel. Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
465 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2013 às 16:36:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0eeba7ad51049d24fdaf123cda2ff1a038a3d84d8b6a192572cf0336aee
dd28032b991e5d77ad140559ffb95522992d07d3924e3a885e94d1088b3ff3bc998ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/09/2014 às 04:47:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 177553

Código de Controle da Autenticação:

26000409131405310698-1 a 26000409131405310698-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
466
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviço e Outros.

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	M.E.I.
01.328.535/0001-59	38530-0	01/08/2004	Não

RAZÃO SOCIAL
CLASSMED-PROD.HOSPITALARES LTDA-ME

NOME FANTASIA
CLASSMED

RAMO DE ATIVIDADE
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA PICA-PAU	1211

BAIRRO	COMPLEMENTO
CENTRO	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo	996/2010	250,00

CONTADOR
REGINALDO ANTONIO FIORI

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO

CHASSI	COR	PLACA	ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

Observações

ARAPONGAS, 22/01/2014

Orlando Bieleski
Diretor Tributário

Sérgio Fernando de Oliveira Simplício
Gerente da Tributação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax (83) 3244-5494
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 26002201141648250718-1
22-01-2014 16:48:26
Bel Viber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

Este documento deve ser mantido em local visível e
zação. (Lei nº 3.592/2009).

O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2014.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
467 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/01/2014 às 12:17:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1db58df0ac0f183242537a87e92fa9042d2d6946f81abf77c7390b165
4836e32b991e5d77ad140559ffb95522992d0637bb9703d62f42b74a958c342fb8818

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/01/2015 às 09:19:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 211844

Código de Controle da Autenticação:

26002201141648250718-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
468 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.328.535/0001-59
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
24/07/1996

NOME EMPRESARIAL
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PICA-PAU

NÚMERO
1.211

COMPLEMENTO

CEP
86.701-040

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARAPONGAS

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2014** às **09:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/05/2014

MUN. SIQUEIRA CAMPOS
469 fls
DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2014

A empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ N. 01.328.535/0001-59, sediada na RUA PICA-PAU Nº 1211, CENTRO, ARAPONGAS - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, 05 de Maio de 2014.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
470

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0353108-0	01.328.535/0001-59	24/07/1996	01/07/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, ARAPONGAS, PR, 86.701-040

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS , DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAUDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE ESSOAL, PRODUTOS PARA LABORATORIO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS MOVEIS APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E APARELHOS ORTOPEDICOS E FITOTERAPEUTICOS.

Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO 878.622.989-34	396.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA 022.527.519-83	4.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/08/2013 Número: 20134943740
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARAPONGAS - PR, 23 de abril de 2014

14/217795-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5494
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 26002504141402160171-1
25-04-2014 14:02:07
Bel. Viviane Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
47
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2014 às 16:11:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9b15fc83c4b8e8bed5176011cfd5aa205767e9bc1581eb66c4aa17fb93
c338432b991e5d77ad140559ffb95522992d0c957e5efc9328845dd2ffe58648a8619

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/04/2015 às 16:00:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 242650

Código de Controle da Autenticação:

26002504141402160171-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

LATISIGN
Site Seguro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
472 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:00:18 do dia 30/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2014.
Código de controle da certidão: **1767.A27C.9D04.A6FB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
473 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11758940-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.328.535/0001-59**

Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/08/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11758940-06

Emitida Eletronicamente via Internet
30/04/2014 - 11:00:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
474
fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 5477/ 2014

Cadastro.....: 38530-0
Nome/Razão Social: CLASSMED-PROD.HOSPITALARES LTDA-ME
CPF/CNPJ.....: 01.328.535/0001-59
Endereço.....: RUA PICA-PAU 1211
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
Requerimento nº..: 6429 / 2014
Finalidade.....: LICITAÇÃO
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes neste departamento, não há débitos referentes aos cadastros mobiliários e imobiliários, correspondentes a empresa acima.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02(duas) vias, de igual teor, que vão assinadas.

Arapongas/PR, 17 de Abril de 2014 .

Jaime Biazon
Gerente de Fiscalização Integrada

Orlando Bieleski
Diretor Tributário

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244-1404 • Fax (83) 3244-1404
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 11, 30, 71 inc. V, 97, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente através digitalização, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cod. 26002504141402090843-1
25-04-2014 14:02:00
Bel. Vinber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

RODRIGUES .

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
475 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2014 às 16:11:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9b15fc83c4b8e8bed5176011cfd5aa23c70c6f1302aa28c65e8cec16d2
2d86132b991e5d77ad140559ffb95522992d00a2dfa9929a6337a8c57020a0af1a476

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/04/2015 às 16:00:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 242649

Código de Controle da Autenticação:

26002504141402090843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

Site Seguro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
476 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 068222014-88888535
Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/03/2014.
Válida até 06/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
477 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01328535/0001-59
Razão Social: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R PICA-PAU 1211 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014

Certificação Número: 2014042103503295295353

Informação obtida em 06/05/2014, às 09:12:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
478

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Certidão nº: 47213360/2014
Expedição: 29/04/2014, às 11:04:55
Validade: 25/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
479 FLS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
José Maurício B. Pinho Tavares
Escrivão
Fone: (43) 3055 - 4468
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

José Maurício Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR, EXCLUSIVAMENTE**, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** **********
****
****
********** PARA FINS CIVIS **********
****
****

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 24 de Abril de 2014.

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-3400 - Fax: (83) 3244-3400
http://www.azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2002 autorizo a presente autenticação digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele citado. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 26002504141402030234-1
25-04-2014 14:01:54
Bel. Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

480 fls

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2014 às 16:12:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9b15fc83c4b8e8bed5176011cfd5aa200f59c3ff073e5dd41c88b289dc6
734532b991e5d77ad140559ffb95522992d0b99c8524aff2d5d76a6145a337a875aa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/04/2015 às 16:00:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 242648

Código de Controle da Autenticação:

26002504141402030234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
481
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2014

A empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO portador (a) da Carteira de Identidade n. 7.857.674-0 CPF n. 878.622.989-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (x) não.

Arapongas, 05 de Maio de 2014.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

PREFEITURA SIQUEIRA CAMPOS
482 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **34/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Arapongas, 05 de Maio de 2014.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau N°. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
483 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2014

Declaração de Compromisso e Idoneidade.
A CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 01.328.535/0001-59, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **34/2014** que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapongas, 05 de Maio de 2014.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2014

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
484 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 01.328.535/0001-59, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **34/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Arapongas, 05 de Maio de 2014.

CLASSMED – PROD. HOSP. LTDA.
Michele C. Cardoso da Silva Machado
RG 7.857.674-0 CPF 878.622.989-34
Sócia Administradora

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DSVS
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

Carimbo e licenciamento

LICENCIADO 16:35 hs 17.01.14 DSVS ARAPONGAS - PR

Ramo de atividade

COM. ATAC. E VAREJ. DE MEDIC. E MEDIC. PSICOTRÓPICOS - CLASSE TERAP.: A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, e C5, PROD. PARA SAUDE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MAT. ODONTO., MAT. LABORATORIAIS, EQUIP, INSTRUMENTOS, ELETRO-ELETRONICOS e MÓVEIS.

CNPJ/CPF	Área construída (m²)	Núm. resp. Técn.	CNAE	Exercício
01.328.535/0001-59	250,00M²			2014

Data da Vistoria

17/01/2014

CONTRIBUINTE

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES
RUA PICA-PAU Nº1211 – CENTRO
ARAPONGAS – PR

Responsável da Inspeção

Priscila [illegible]
Farmacêutica

Carimbo e assinatura

Responsável pela Emissão

Claus[illegible]
Gerente
Arapo[illegible]

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	Conselho Regional	Horário do R.T.
MAYARA CRUZ DE MARTIN	CRF:23446	DE SEG Á SEX. DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÁS 18:00

LICENÇA SANITÁRIA Nº

0037/2014

Observações

VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, APÓS A DATA DO LICENCIAMENTO

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Cod. 26002201141649470406-1
22-01-2014 16:49:48

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
486 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/01/2014 às 12:17:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1db58df0ac0f183242537a87e92fa913db2d4a1b965169a29b3187f0f
3104f32b991e5d77ad140559ffb95522992d0e60a3fed4c72578bcf3a5db164c9fcf5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/01/2015 às 09:19:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 211848

Código de Controle da Autenticação:

26002201141649470406-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
487 fls

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	**CNPJ** 01.328.535/0001-59
Endereço Completo RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR	**Telefone** 43-32753105
Responsável Técnico MAYARA CRUZ DE MARTIN	**Responsável Legal** MICHILE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.01.470-9	**Data do Cadastro** 24/03/2014	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.123458/2014-79	**Cadastro** Comum	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
488 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária ou relatório de inspeção atualizados, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: HOMEOPATHICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ramiro barcelos, 2326, salas 3 e 4
BAIRRO: centro CEP: 95780000 - MONTENEGRO/RS
CNPJ: 10.970.045/0001-42
PROCESSO: 25351.082900/2014-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição indeferida, pois a atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.028, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 65.985.541/0001-61
PROCESSO: 25351.835981/2008-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA N°77 - SALA 04
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 75523280 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 08.618.022/0001-21
PROCESSO: 25351.285815/2009-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001.
EMPRESA: DIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ LOURENÇO, 1130
BAIRRO: PARQUELANDIA CEP: 60450240 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.070.060/0001-55
PROCESSO: 25016.617028/2009-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida em função da solicitação de alteração ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: RODOVIA DO CONTORNO CEASA, 1500
BAIRRO: PEDRAS CEP: 60877700 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.970.887/0004-47
PROCESSO: 25016.350180/2006-23
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MACER DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, Nº 605, TÉRREO/1º ANDAR
BAIRRO: VILA HORTÊNCIA CEP: 18020001 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.433.653/0001-03
PROCESSO: 25351.386928/2005-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:Petição indeferida em função da solicitação de renovação ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: braspress transportes urgentes ltda
ENDEREÇO: rua galatea,1400 b
BAIRRO: vila guilherme CEP: 02068060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.740.351/0021-09
PROCESSO: 25351.890955/2008-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: PONTE ALTA NORTE, RODOVIA DF-001/475, MÓDULO 01, GALPÃO 03, ARMAZENS 02, 03 E 04
BAIRRO: GAMA CEP: 72427010 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.970.887/0047-87
PROCESSO: 25351.095357/2007-93
EXPS.: 0034916/14-0 E 0809157/13-9
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: FUTURAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA NOVA, Nº 38 - RECANTO DOS VINHAIS
BAIRRO: VINHAIS CEP: 65070380 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.951.798/0001-00
PROCESSO: 25014.007140/2010-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.029, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: OMNI HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NOVA OLINDA ESQUINA COM RUA FORTALEZA QD 40 LT 14
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.121.760/0001-85
PROCESSO: 25351.111496/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.01460.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vale Minas Comercio Atacadista de Medicamentos e Produtos Médico-Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Sinval Correa, nº 104 - Galpão 105
BAIRRO: Vila Ozanan CEP: 36020310 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 18.060.785/0001-53
PROCESSO: 25351.641205/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01477.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 94.001.641/0001-04
PROCESSO: 25351.122035/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.01472.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANB FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JAZAR, Nº 520
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326070 - PINHAIS/PR
CNPJ: 73.773.129/0001-06
PROCESSO: 25351.123674/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.01467.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 60410505 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.675.713/0001-79
PROCESSO: 25351.113175/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.01479.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO, NÚMERO 650
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP
CNPJ: 17.440.261/0001-25
PROCESSO: 25351.429307/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01462.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAN RAPHAEL EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, 8º andar, Sala 805, Edifício Office Tamboré
BAIRRO: Tambore CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 63.024.921/0001-04
PROCESSO: 25351.110189/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.01454.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53
PROCESSO: 25351.115382/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.01464.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 11, 20, QD 34, LOTES 01 a 14
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853240 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.615.457/0001-85
PROCESSO: 25351.726602/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.01450.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: V & R MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. AMARILDO THIAGO DOS SANTOS, 1344 - LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 03.528.482/0001-45
PROCESSO: 25351.490878/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.01452.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25351.123458/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.01470.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.030, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: MOKSHA 8 BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV IBIRAPUERA, 2332, ANDAR 13 TORRE I 131
BAIRRO: INDIANAPOLIS CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.591.326/0001-80
PROCESSO: 25351.460768/2005-01 AUTORIZ/MS: 1.06425.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Dr Luiz Dutra, 340
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040340 - NATAL/RN
CNPJ: 04.361.467/0001-18
PROCESSO: 25351.191610/2002-24 AUTORIZ/MS: 1.05468.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5200
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.665.928/0001-08
PROCESSO: 25351.494882/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09357.1
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO PROIBIDAS

489 fls

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	01.328.535/0001-59
Endereço Completo	**Telefone**
RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR	43-32753105
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
NELSON MARIANO JUNIOR	ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.03.555-2	03/09/2007	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25023.161203/2007-19	Saneante	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Saneante Domis.

DISTRIBUIR

- Saneante Domis.

EXPEDIR

- Saneante Domis.

[Voltar] [Nova Consu

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
490 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: DALILA PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ: 49.782.907/0001-49
PROCESSO: 25991.006047/81- AUTORIZ/MS: 3.00509.5
ENDEREÇO: RUA MUCUGEO, Nº 399
BAIRRO: PARQUE STELLA CEP: 07273100 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.676, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: BOTANIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 08.048.114/0001-13
PROCESSO: 25019.008021/2007-80 AUTORIZ/MS: 2.04512.1
ENDEREÇO: AVENIDA NORTE, Nº 6139 A
BAIRRO: CASA AMARELA CEP: 52070660 - RECIFE/PE
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PERFUMES
EXPEDIR: PERFUMES
EMPRESA: MESQUITA S/A TRANPORTES E SERVIÇOS
CNPJ: 58.180.316/0001-92
PROCESSO: 25351.217421/2007-01 AUTORIZ/MS: 2.04510.4
ENDEREÇO: AV. MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA, Nº 820
BAIRRO: ALEMOA CEP: 11095000 - SANTOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PERFUMES
EMPRESA: SAB COMPANY ARMAZÉNS GERAIS S/A
CNPJ: 07.235.426/0001-73
PROCESSO: 25351.368740/2007-76 AUTORIZ/MS: 2.04509.2
ENDEREÇO: AV. ACESSO RODOVIÁRIO, S/N - QUADRA I - LOTES M23 - GALPÃO B
BAIRRO: TIMS CEP: 29161376 - SERRA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SOBRADINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
CNPJ: 40.582.447/0001-30
PROCESSO: 25351.190834/2007-23 AUTORIZ/MS: 2.04508.9
ENDEREÇO: RUA GAJIRUS, Nº 144 - GALPÃO
BAIRRO: JAUÁ CEP: 42843000 - CAMAÇARI/BA
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TIMELOG LOGÍSTICA S/A
CNPJ: 04.337.030/0001-49
PROCESSO: 25351.305262/2007-93 AUTORIZ/MS: 2.04511.8
ENDEREÇO: AV. ACESSO RODOVIÁRIO - S/N - QD. 02 / MOD. 08
BAIRRO: TIMS CEP: 29161376 - SERRA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.677, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: GIVAUDAN DO BRASIL LTDA
CNPJ: 61.188.488/0001-17
PROCESSO: 25991.012536/77- AUTORIZ/MS: 2.00200.8
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO BILLINGS, Nº 2185
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05321010 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
PRODUZIR: PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME
PRODUZIR: PERFUME/COSMÉTICO
EXPORTAR: PERFUME
FABRICAR: PERFUME
EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE/COSMÉTICO

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.678, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IVONALDO SEVERINO DA SILVA - ME
CNPJ: 02.613.922/0001-08
PROCESSO: 25019.006731/2007-75 AUTORIZ/MS: 3.03558.3
ENDEREÇO: RUA VIRGILINA PEREIRA, S/N
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 55190000 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SHERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.008.794/0001-41
PROCESSO: 25351.169424/2007-13 AUTORIZ/MS: 3.03556.6
ENDEREÇO: VIA LOCAL 03, SETOR 52, LOTE 174, QUADRA 205
BAIRRO: DISTRITO INDL. DE MANGABEIRA CEP: 58082000 - JOÃO PESSOA/PB
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: UNICLEAN QUÍMICA INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 08.332.586/0001-01
PROCESSO: 25025.044149/2007-28 AUTORIZ/MS: 3.03557.0
ENDEREÇO: RUA NILO ANTÔNIO CARDOSO, Nº 305
BAIRRO: CENTENÁRIO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.679, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.223.878/0001-35
PROCESSO: 25351.030805/2003-80 AUTORIZ/MS: 1.05598.8
ENDEREÇO: AVENIDA LUCIANO CARNEIRO, Nº 2255, LOJA A
BAIRRO: VILA UNIÃO CEP: 60410691 - FORTALEZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO/INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.000.831/0001-99
PROCESSO: 25351.051076/2003-03 AUTORIZ/MS: 1.05735.1
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO JOSÉ PESSOA, Nº 259
BAIRRO: JAGUARIBE CEP: 58015170 - JOÃO PESSOA/PB
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.905.769/0001-84
PROCESSO: 25000.009641/9937- AUTORIZ/MS: 1.03985.1
ENDEREÇO: RUA DR. MIRANDA DE AZEVEDO, Nº 1421
BAIRRO: VILA POMPÉIA CEP: 05027000 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J ALMEIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.474.341/0001-97
PROCESSO: 25351.205932/2002-68 AUTORIZ/MS: 1.05489.1
ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA NICOLAU NETO, Nº 11, LOJA 02
BAIRRO: FERNÃO DIAS CEP: 31920010 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OCTAPHARMA BRASIL LTDA
CNPJ: 02.552.927/0001-60
PROCESSO: 25000.002540/9971- AUTORIZ/MS: 1.03971.2
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 1850, LOJA 118
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775003 - RIO DE JANEIRO/RJ

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS 491 fls

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	**CNPJ** 01.328.535/0001-59
Endereço Completo RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR	**Telefone** 43-32753105
Responsável Técnico MAYARA CRUZ DE MARTIN	**Responsável Legal** MICHILE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.01.471-2	**Data do Cadastro** 31/03/2014	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.123398/2014-31	**Cadastro** Comum	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA Todos os direitos reservados

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 03.711.070/0001-46
PROCESSO: 25351.023836/00-15 AUTORIZ/MS: 1.04908.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 470 KM 142
BAIRRO: CANTA GALO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 82.762.824/0001-63
PROCESSO: 3587699 AUTORIZ/MS: 1.04541.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 25000.025011/98-29 AUTORIZ/MS: 1.03708.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.114, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Sol & Mar Transportes Distribuição e Logistica Ltda
ENDEREÇO: Rua Cel Alípio Cunha 630 KM 12 BR 116
BAIRRO: Parque Santa Maria CEP: 60873180 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.065.945/0002-06
PROCESSO: 25351.049449/2014-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa realizou o pedido para filial, em desacordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei 9.782/99. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.115, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: METABÓLICA COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA ANTUNES MACIEL, Nº 499
BAIRRO: SAO CRISTOVÃO CEP: 20940010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.906.286/0001-18
PROCESSO: 25351.234405/2012-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464863/2012-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TRAFTI LOGISTICA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.269074/2008-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: PARCOMED PARANÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 4615, CONJ. 201, 401, 402
BAIRRO: BATEL CEP: 80240000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 85.079.200/0001-34
PROCESSO: 25023.000113/94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.116, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: SAN RAPHAEL EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre 119, 8º andar, Sala 805, Edifício Office Tamboré
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 63.024.921/0001-04
PROCESSO: 25351.110209/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.01456.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMHODERM FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 1838
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91010001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 88.235.924/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.099051/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.03701.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMAFARMA DE FRONTEIRA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ABDO JAUID FERES, Nº 390
BAIRRO: CENTRO CEP: 38230000 - FRONTEIRA/MG
CNPJ: 07.769.636/0001-26
PROCESSO: 25351.087097/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.01482.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 4999, KM 4 PARTE 18A
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 64.711.500/0003-86
PROCESSO: 25351.143720/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.03698.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROVERE & DIGNANI LTDA
ENDEREÇO: RUA AGENOR DE PAULA, 292
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 18650000 - SÃO MANUEL/SP
CNPJ: 13.499.750/0001-00
PROCESSO: 25351.280771/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01478.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOFÓRMULAS RIO PRETO MANIPULAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA CONSTITUIÇÃO, Nº 1474
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025120 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 04.527.820/0001-97
PROCESSO: 25351.094164/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.01463.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Loglife - Logística para Saúde Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua General Camisão, nº 193
BAIRRO: Saúde CEP: 04143040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.516.706/0001-40
PROCESSO: 25351.745153/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.01493.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S/A
ENDEREÇO: AV WILSON TAVARES RIBEIRO, n.º 1.003
BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS S. TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 33.438.250/0445-39
PROCESSO: 25351.737128/2013-13 AUTORIZ/MS: 1.01488.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RAULINO COTTA PACHECO NÚMERO 1089
BAIRRO: VILA FÁTIMA CEP: 38400372 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 15.813.056/0001-32
PROCESSO: 25351.723169/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.01421.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA E FARMÁCIA LAVA PÉS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALZIRA TORRES, Nº 326
BAIRRO: LAVA PÉS CEP: 38900000 - PARAMBUÍ/MG
CNPJ: 05.497.036/0001-46
PROCESSO: 25351.095952/2014-[illegible] AUTORIZ/MS: 1.01476.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230 KM-97,4 GALPÃO 1A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PB
CNPJ: 00.063.460/[illegible]-61
PROCESSO: 25351.126751/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.01484.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DULCE MARIA Nº 365
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 31160250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 36.325.157/0002-15
PROCESSO: 25351.093993/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.02061.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SILVANA BARATELLA FERNANDES - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 516
BAIRRO: CENTRO CEP: 79940000 - CAARAPÓ/MS
CNPJ: 05.112.326/0001-24
PROCESSO: 25351.105088/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.02103.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Gemini Industria de Insumos Farmaceutiicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Faustino Negri nº273 Galpão 05
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 10.690.195/0002-83
PROCESSO: 25351.753678/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01486.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Farmacia De Lucca Ltda EPP
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n. 125
BAIRRO: Catumbi CEP: 37190000 - TRÊS PONTAS/MG
CNPJ: 00.330.575/0001-72
PROCESSO: 25351.097906/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.03229.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRUDENTE FORMULAS TATUI LTDA
ENDEREÇO: RUA DR PRUDENTE DE MORAES 30
BAIRRO: CENTRO CEP: 18270280 - TATUÍ/SP
CNPJ: 11.486.348/0001-57
PROCESSO: 25351.090325/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.03352.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GIVAUDAN DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO BILLINGS, Nº 2185
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05321901 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.188.488/0001-17
PROCESSO: 25351.650751/2013-22 AUTORIZ/MS: 1.01438.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE BARROSO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ARTUR NAPOLEÃO, Nº 40
BAIRRO: CENTRO CEP: 36212000 - BARROSO/MG
CNPJ: 03.502.744/0001-00
PROCESSO: 25351.093990/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.01469.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Amália Regina Paz & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua Antunes Ribas, 1378 Sala 05

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
493 FLS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

BAIRRO: Centro CEP: 98801630 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 04.402.904/0001-02
PROCESSO: 25351.082685/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.01459.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORATTA 2013 FARMÁCIA DE MANIPULAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Marechal Floriano, 906 - Loja 25
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.570.117/0001-03
PROCESSO: 25351.598705/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.00955.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA VASCONCELOS E PRADO LTDA
ENDEREÇO: RUA ARTUR FORATINE, Nº 249
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35060020 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 08.912.910/0001-52
PROCESSO: 25351.095990/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.01474.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: J. I. S. RODRIGUES & CIA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA AGRÁRIO CAVALCANTE, Nº 688
BAIRRO: SUDAM I CEP: 68371025 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 08.383.301/0001-53
PROCESSO: 25351.721215/2013-29 AUTORIZ/MS: 1.01420.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BOTICA CHÁ DA TERRA LTDA epp
ENDEREÇO: RUA DR BARROS JUNIOR, [illegible]
BAIRRO: CENTRO CEP: 13320220 - SALTO/SP
CNPJ: 64.178.445/0001-49
PROCESSO: 25351.546961/2013-30 AUTORIZ/MS: 1.01685.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: 3M DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 110
BAIRRO: JARDIM MANCHESTER CEP: 13001970 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 45.985.371/0001-08
PROCESSO: 25351.726736/2013-31 AUTORIZ/MS: 1.00767.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOSE DONIZETE VIEIRA LUCAS
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME FERREIRA Nº377
BAIRRO: CENTRO CEP: 38010200 - UBERABA/MG
CNPJ: 20.791.075/0003-07
PROCESSO: 25351.090323/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.01534.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25351.123398/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.01471.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TEIXEIRA E BOLOTARI - VITA ERVA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3544
BAIRRO: PATR. VELHO CEP: 15505171 - VOTUPORANGA/SP
CNPJ: 05.389.379/0001-97
PROCESSO: 25351.100606/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.04272.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA BIOBARRA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO Nº 454
BAIRRO: CENTRO CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 04.335.920/0001-11
PROCESSO: 25351.100597/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.04566.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA BIOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: AV. EXPEDITO GARCIA Nº 153 LOJA B
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146201 - CARIACICA/ES
CNPJ: 00.412.964/0001-47
PROCESSO: 25351.081940/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.01458.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACENTER ARAÇATUBA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 1434
BAIRRO: SÃO JOAO CEP: 16025220 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 68.897.123/0001-00
PROCESSO: 25351.087075/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.01487.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
ENDEREÇO: AV. MAURO RAMOS Nº1099 LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 88020302 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 03.777.341/0011-38
PROCESSO: 25351.090321/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.01497.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 666, AP. 202
BAIRRO: CENTRO CEP: 25515001 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 11.933.772/0001-00
PROCESSO: 25351.101379/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.01453.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRÍCIA DE SOUZA DE AGUIAR & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANDRADAS, Nº247
BAIRRO: CENTRO CEP: 96200030 - RIO GRANDE/RS
CNPJ: 04.508.808/0001-35
PROCESSO: 25351.094130/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.01466.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RASSEN & NUNES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI, Nº 3079
BAIRRO: SETOR COMERCIAL I CEP: 78930000 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 34.748.756/0001-35
PROCESSO: 25351.093192/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.03521.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ATIVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MAJOR MENDONÇA Nº 283
BAIRRO: CENTRO CEP: 16015110 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 73.201.642/0001-22
PROCESSO: 25351.111575/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.03785.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PINTO, 1341
BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 83050320 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: J.P.M.E. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, N° 5322
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 15090000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 05.912.462/0001-07
PROCESSO: 25351.103013/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.04112.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA AGUIAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ERCILIO JOSE DE AREAS, Nº 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 29380000 - MUNIZ FREIRE/ES
CNPJ: 27.902.170/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.0[illegible]320/2014-49 AUTORIZ/MS: 1.01473.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA PHARMASANI LTDA
ENDEREÇO: rua sete de setembro [illegible]
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801140 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 85.518.439/0001-63
PROCESSO: 25351.178548/2013-50 AUTORIZ/MS: 1.03098.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: POÇÃO MÁGICA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA KEN SUGAYA, Nº 105, VILA CARMOSINA
BAIRRO: ITAQUERA CEP: 08210100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.120.789/0001-87
PROCESSO: 25351.102818/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.04020.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Flora Vegetal Farmácia de Manipulação LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr. Nilo Peçanha 56 Loja 18
BAIRRO: Centro CEP: 24445360 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 12.032.700/0001-47
PROCESSO: 25351.105141/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.02979.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ALFREDO PORTO SILVEIRA Nº. 696
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.790.252/0001-48
PROCESSO: 25351.131061/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.01483.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ONIX, 98
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 0673000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.089427/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.01541.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Line Express Transportes e Distribuição Ltda
ENDEREÇO: Avenida Max Teixeira, nº 712
BAIRRO: Flores CEP: 69058415 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.117.576/0007-78
PROCESSO: 25351.048666/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.01440.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENTREPAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSE TASCHNER, Nº 274
BAIRRO: VILA FANNY CEP: 81030370 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.336.036/0001-39
PROCESSO: 25351.707007/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.01455.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACIA E MANIPULAÇAO FINA ESSENCIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Frei Estanislau Schaette, nº 78, sala 01
BAIRRO: Agua Verde CEP: 89037000 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 05.802.011/0002-90
PROCESSO: 25351.530835/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.01433.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Smart Soluções Farmacêuticas Ltda
ENDEREÇO: Rua Artista Bittencourt, n° 74
BAIRRO: Centro CEP: 88020060 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.847.299/0001-30
PROCESSO: 25351.105117/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.02722.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANA ROSA BATISTA COSTA - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 270
BAIRRO: CENTRO CEP: 64180000 - ESPERANTINA/PI
CNPJ: 17.738.339/0001-92
PROCESSO: 25351.710107/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.00951.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 LOTES 625/695 BLOCO B LOJA 302
BAIRRO: SIA SUL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.555.701/0001-73
PROCESSO: 25351.520677/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.23650.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OMNI HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NOVA OLINDA ESQUINA COM RUA FORTALEZA QD 40 LT 14
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.121.760/0001-85
PROCESSO: 25351.111516/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.01461.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Intec Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas LTDA
ENDEREÇO: Rod Antonio Heil, SC 486, KM 4
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 52.134.798/0017-25
PROCESSO: 25351.110299/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.01490.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: REICHEMBACH PIZZATTO & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 1365
BAIRRO: JEREJATUBA CEP: 83280000 - GUARATUBA/PR
CNPJ: 84.[illegible]971/0001-43
PROCESSO: 25351.586635/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.01095.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA E MANIPULAÇÃO VITORIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Vis[illegible]Ibituruna Nº 58 Loja 02/A
BAIRRO: Barreiro CEP: 3[illegible]000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.190.973/0001-57
PROCESSO: 25351.087096/2014-[illegible] AUTORIZ/MS: 1.01475.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANB FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JAZAR, Nº 520
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326070 - PINHAIS/PR
CNPJ: 73.773.129/0001-06
PROCESSO: 25351.123672/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.01468.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SYMRISE AROMAS E FRAGRANCIAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Paulo Verchavit 200-01
BAIRRO: Aparecidinha CEP: 18087191 - SOROCABA/SP
CNPJ: 43.940.758/0005-46
PROCESSO: 25351.683174/2013-68 AUTORIZ/MS: 1.01684.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA FÓRMULA FARMÁCIA LTDA

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

494 fls

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	01.328.535/0001-59
Endereço Completo	**Telefone**
RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR	43-32753105
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
NELSON MARIANO JUNIOR	ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.04.005-0 (U531WY25M545)	24/09/2007	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25023.161202/2007-74	Produtos para Saúde	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Correlato

DISTRIBUIR

- Correlato

EXPEDIR

- Correlato

[Voltar] [Nova Consu

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
495 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

EMPRESA: HOSPITALAR MINAS GERAIS LTDA -ME
CNPJ: 05.696.504/0001-01
PROCESSO: 25351.258966/2007-60
ENDEREÇO: AV BRASIL 673/408
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30140000 - BELO HORIZONTE/MG
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no não cumprimento da exigência relativa ao envio de relatório de inspeção com laudo satisfatório para a atividade de comércio varejista de produtos para a saúde, uma vez que o relatório enviado possui laudo satisfatório para a atividade de comércio atacadista (distribuição)de produtos para a saúde.
EMPRESA: PRODUTOS MEDICOS BIOMEDICA LTDA
CNPJ: 03.118.693/0001-00
PROCESSO: 25351.082937/2007-11
ENDEREÇO: AV MAESTRO JOAO NUNES - CENTRO EMPRESARIAL MENDES FROTA
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 65075200 - SÃO LUÍS/MA
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no não cumprimento da exigência relativa ao envio de relatório de inspeção com laudo satisfatório para a atividade de comércio varejista de produtos para a saúde, uma vez que o relatório enviado possui laudo satisfatório para a atividade de comércio atacadista (distribuição) de produtos para a saúde.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.967, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - ALTERAÇÃO NA AFE
EMPRESA: DENTAL AGUIAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 81.485.450/0001-13
PROCESSO: 25023.022131/2006-12 AUTORIZ/MS: L1X4Y4M41M63 (8.03676.1)
RP. TECNICO: ERIC AUGUSTO SILVEIRA
RP. LEGAL : JOSE OLIVIO DA COSTA AGUIAR
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 306, 2º ANDAR, SALAS 26/27
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010130 - CURITIBA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS KRISS LTDA
CNPJ: 03.410.981/0001-33
PROCESSO: 25351.095523/2007-51 AUTORIZ/MS: UX13M4H25L39 (8.03723.3)
RP. TECNICO: MARISA VALDUGA
RP. LEGAL : JORGE AGUIRREZALA MANZI
ENDEREÇO: RUA 08 Nº 170, SEGUNDA PARTE
BAIRRO: GUAIBA COUNTRY CLUB CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.050.260/0001-95
PROCESSO: 25351.262570/2006-36 AUTORIZ/MS: U7944MXY3LY0 (8.03172.0)
RP. TECNICO: LUCIANA ROSA BERGSTEN TROMBINI
RP. LEGAL : MARIA REGINA ARAUJO LACRETA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS FREIRE 48
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20735220 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 31.258.478/0002-20
PROCESSO: 25351.003043/2007-72 AUTORIZ/MS: Y6L1X7HHL583 (8.03674.4)
RP. TECNICO: CLAUDIA BRAGA RAMOS VIDIGAL
RP. LEGAL : ORIVALDO VANSATO RAMOS
ENDEREÇO: RUA GUARANI 37
BAIRRO: QUINTINO CEP: 21380230 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.968, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º , da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder o pedido de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
PRODUTOS PARA SAÚDE - AFE
EMPRESA: A. L. BATISTA MISERENDINO ME
CNPJ: 07.387.440/0001-92
PROCESSO: 25351.230262/2007-22 AUTORIZ/MS: P8W6LW500LLX (8.04018.5)
RP. TECNICO: NABIL FARES GREGORIO DA SILVA
RP. LEGAL : AUDRIA LUCIA BATISTA MISERENDINO
ENDEREÇO: AVENIDA DOM AQUINO 409 SALA 03
BAIRRO: DOM AQUINO CEP: 78015200 - CUIABÁ/MT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: ADORNO LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.750.425/0001-06
PROCESSO: 25023.021246/2007-62 AUTORIZ/MS: K963MW63XX8M (8.04008.1)
RP. TECNICO: IVAN CARLOS BELIGNI
RP. LEGAL : ORLANDO MARQUES JUNIOR
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2591, LOJA 05, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005420 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ARTHYMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 04.617.074/0001-22
PROCESSO: 25025.023156/2007-96 AUTORIZ/MS: U234H0MMXM04 (8.03997.1)
RP. TECNICO: TARCIANA GRANDI
RP. LEGAL : NELO LUIS ARTIOLI
ENDEREÇO: RUA SAO MANOEL, 1261 SALA 301
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90620110 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.427.422/0001-50
PROCESSO: 25351.337527/2007-12 AUTORIZ/MS: GXX7H1792614X (8.04021.4)
RP. TECNICO: DANIEL PAULO VIDOTO
RP. LEGAL : NEILOR DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DR. QUIRINO 388
BAIRRO: BOSQUE CEP: 13026064 - CAMPINAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: CASTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 93.356.970/0001-05
PROCESSO: 25025.021474/2007-12 AUTORIZ/MS: 8H4580Y59HHW (8.04023.1)
RP. TECNICO: LUCIANA ZAMPROGNA
RP. LEGAL : SANDRA MARA CASTELLI
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS BRASIL 4711, SALA 5
BAIRRO: SAO SEBASTIÃO CEP: 91110001 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.719.794/0001-50
PROCESSO: 25019.007936/2007-78 AUTORIZ/MS: PIH1793L36115 (8.04001.5)
RP. TECNICO: RUY EDMUNDO DE ALBUQUERQUE DE ALVIN
RP. LEGAL : MARIA DA SALETE COELHO MORAES
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, Nº 67 - A
BAIRRO: VARZEA CEP: 50980370 - RECIFE/PE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA
CNPJ: 02.512.121/0001-48
PROCESSO: 25024.000936/2006-97 AUTORIZ/MS: U842416H4Y07 (8.04007.7)
RP. TECNICO: VIVIANE MATHES POPPER
RP. LEGAL : MARCELO FERREIRA SILVA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 550 SALA 1306
BAIRRO: CENTRO CEP: 89010000 - BLUMENAU/SC
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161202/2007-74 AUTORIZ/MS: U531WY25M545 (8.04005.0)
RP. TECNICO: TIAGO JOSÉ DE ANDRADE
RP. LEGAL : ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: C.M.O - COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 04.816.730/0001-16
PROCESSO: 25024.001337/2006-91 AUTORIZ/MS: U164W7W74MX0 (8.04011.0)
RP. TECNICO: ALEXANDRE FIAMONCINI
RP. LEGAL : LEANDRO ESTEVO
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSÉ JOÃO DOS PASSOS 765
BAIRRO: PRAIA COMPRIDA CEP: 88103715 - SÃO JOSÉ/SC
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: D.D.S HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 01.636.820/0001-37
PROCESSO: 25351.351425/2007-18 AUTORIZ/MS: KY7131X198Y1 (8.04004.6)
RP. TECNICO: TERTALIANA PIRES
RP. LEGAL : DIVINO DIAS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, Nº 617
BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 74340050 - GOIÂNIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: DENTARIA SIMAS LTDA
CNPJ: 07.080.984/0001-07
PROCESSO: 25025.025946/2006-25 AUTORIZ/MS: K07698WXW663 (8.03996.7)
RP. TECNICO: RICARDO DA SILVA PEREIRA
RP. LEGAL : ROSANE RENCK SIMAS
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO JOSÉ INÁCIO 368, SALA 1604
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: DIAG SYSTEMS COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 04.688.085/0001-01
PROCESSO: 25351.373181/2007-16 AUTORIZ/MS: U3444X785XM1 (8.03995.3)
RP. TECNICO: MARIA ELIANE FAGUNDES PEREIRA
RP. LEGAL : RENATA CAROLINA DE PAULA
ENDEREÇO: RUA BARBOSA DE ANDRADE 385
BAIRRO: JARDIM CHAPADÃO CEP: 13073212 - CAMPINAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
496 fls
DEP. DE ADMIN.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
15892	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	31/03/2015

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME DE FANTASIA
DISTRIBUIDORA CLASSMED PROD HOSP

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 14:00 AS 18:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
R PICA-PAU 1211	01.328.535/0001-59

LOCALIDADE	CIDADE
CENTRO	ARAPONGAS - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 23446	MAYARA CRUZ DE MARTIN	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	.....
.....	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	.....

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 17678	THIAGO HERRERO VICENTIN	SUBSTITUTO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 10 de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está [illegible] estabelecimento farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos

[illegible] mento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 26002803141407570114-1
28-03-2014 14:08:00

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
49 FLS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2014 às 16:29:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc15c142f4a961c4ccc6a48f0907360c1c73a7b8d0f49cb6c15dfa8d181a
46afc32b991e5d77ad140559ffb95522992d0c74d66b0b5eba1bdacdbbcbb280f36fb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2015 às 16:02:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 233338

Código de Controle da Autenticação:

26002803141407570114-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
498
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, situada à Rua Pica-Pau, 1211, Centro, Arapongas, Paraná, é nossa fornecedora, no que se referem a Medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares e odontológico, compatível em características, qualidade, quantidades e prazos exigidos no edital de Pregão de Presencial desta Prefeitura, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade dos produtos até a presente data.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Validade: 180 dias após a data de emissão.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de [illegible]
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 10 de Março de 2014

EM TEST[illegible] DA VERDADE
CAROLINE APARECIDA NIQUEL - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Byevd gkQRV k07ii - LOwAQ 2KAS
Consulte esse selo em https://funarpen.com.br

Arapongas, 13 de Fevereiro de 2014.

Tab. GRASSANO

Ana Paula P. Nonis
Ana Paula Paulatti Nonis
Secretária Executiva
C.P.F 053.288.779-42

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. [illegible] da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente através digitalização, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 26002803141407470114-1
28-03-2014 14:07:50
Bel Victor Azevêdo Barbosa Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

CEP: 86.701-250 – Fone: 43-3902-1238
Arapongas – Pr

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
499
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2014 às 16:29:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc15c142f4a961c4ccc6a48f0907360c14376f418b77ba3d73093d24ef29
3935532b991e5d77ad140559ffb95522992d0a352f8449a48eeefa6e5865f1f729540

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2015 às 16:02:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 233337

Código de Controle da Autenticação:

26002803141407470114-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

PREF. MUN. DE JATAIZINHO
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
fls 300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA...,** com sede na RUA Pica Pau,1211 centro Arapongas Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59, é fornecedora de medicamentos e produto hospitalar e odontológico, ao município de Jataizinho-Pr., cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 26 de Março de 2014.

JOÃO BATISTA FIDELIS
DIR.DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 12/05/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 12/05/2014 08:52:25
Número do processo: 1362.0000884/2014

Número do processo: 1362.0000884/2014 **Número único: 676.TRK.560-20**
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Beneficiário: CPF do beneficiário:
Requerente: 9921 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ do requerente: 02.816.696/0001-54
Endereço:
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Protocolado em: 12/05/2014 08:52 Previsto para: 12/05/2014 08:52 Concluído em:
Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2014
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
(Requerente)

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 . Fax: 42 2101-5168

PONTAMED
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 . Fundos . Col. Dona Luiza
84045-320 . Ponta Grossa-PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Inscr. Estadual: 90180579-29

ANEXO II

Á
PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
PREGÃO PRESENCIAL N°034/2014

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado pela empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ponta Grossa, 12 de Maio de 2014

.....
Pontamed Farmacêutica Ltda
João Aparecido Bertoldo
Representante Credenciado
CPF: 006.188.499-55
RG: 3 925 524-3-PR

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rua Franco Grilo, 374
84045-320 - Ponta Grossa - PR

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 . Fax: 42 2101-5168

PONTAMED
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 . Fundos . Col. Dona Luiza
84045-320 . Ponta Grossa-PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Inscr. Estadual: 90180579-29

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
503 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

Á
PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
PREGÃO PRESENCIAL N°034/2014

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** inscrita no CNPJ **N° 02.816.696/0001-54**, por intermédio de seu representante credenciado: João Aparecido Bertoldo portador da Carteira de Identidade n° 3.925.524-3 PR e do CPF n° 006.188.499-55 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (x) não.

Ponta Grossa, 12 de Maio de 2014

Pontamed Farmacêutica Ltda
João Aparecido Bertoldo
Representante Credenciado
CPF: 006.188.499-55
RG: 3.925.524-3-PR

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rua Franco Grilo, 374
84045-320 - Ponta Grossa - PR

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 . Fax: 42 2101-5168

PONTAMED
farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 . Fundos . Col. Dona Luiza
84045-320 . Ponta Grossa-PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Inscr. Estadual: 90180579-29

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
504 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

Á
PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
PREGÃO PRESENCIAL N°034/2014

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.816.696/0001-54**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2014** que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, 12 de Maio de 2014

Pontamed Farmacêutica Ltda
João Aparecido Bertoldo
Representante Credenciado
CPF: 006.188.499-55
RG: 3 925 524-3-PR

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rua Franco Grilo, 374
84045-320 - Ponta Grossa - PR

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: 42 2101-5151 . Fax: 42 2101-5168

PONTAMED® farmacêutica

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Rua Franco Grilo, 374 . Fundos . Col. Dona Luiza
84045-320 . Ponta Grossa-PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Inscr. Estadual: 90180579-29

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
505 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

Á
PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
PREGÃO PRESENCIAL N°034/2014

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **Nº 02.816.696/0001-54**, por intermédio do seu representante credenciado abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ponta Grossa, 12 de Maio de 2014

Pontamed Farmacêutica Ltda.
João Aparecido Bertolde
Representante Credenciado
CPF: 006.188.499-55
RG: 3 925.524-3-PR

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rua Franco Grilo, 374
84045-320 - Ponta Grossa - PR

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da CI/RG nº 2/R 188.527-II/SESP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1985, estudante, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.939-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em sessão de 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte, a expressão "EPP" é retirada do nome empresarial que passa a ser **"PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA."**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na **Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"CLÁUSULA NONA** - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.
>
> **Parágrafo único** - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistemá financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA."**, tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na **Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
08 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
02 MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
Osnei Aparecido Messias da Rosa
Esc. Juramentada

Keler Cristina de Oliveira Lachovski
Escrevente Juramentada

506 fls

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinqüenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.000	R$ 441.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R$ 450.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II – pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
PONTA GROSSA
SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
08 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
Osnei Aparecido Messias da Rosa
Escrevente Juramentada
Keyer Cristina de Oliveira Lachowski
Escrevente Juramentada
TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-18
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 508 fls
ESCRITÓRIO REGIONAL PONTA GROSSA
MUN. SIQUEIRA CAMPOS

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá argüir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE

2º TABELIONATO
Rua Cel. Pedro Siqueira Cardoso, 1 - Fone/Fax: 3223-8059 / 3220-3220 - 220-1818
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
08 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

2º TABELIONATO
Rua 15 de Novembro
02 MAI 2014
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
Esc. Juramentada

Kátia Cristina de Oliveira Lachovski
Escrevente Juramentada

Osnei Aparecida Messias da Rosa
Esc. Juramentada

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, PR, 05 de fevereiro de 2007.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

MARINÊS DE LIMA PEIXOTO
CI/RG 4.127.214-7 SSP/PR

RENATO DE SOUZA
CI/RG 1.774.388-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2007
SOB NÚMERO: 20070492930
Protocolo: 07/049293-0
Empresa: 41 2 0400104 1
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
1363271
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

1º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EWT47039
08 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAM12805
2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax: 3223-8058/3223-8322/3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
02 MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita
Divisão de Tributação

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Alvará de Localização

Alteração de Endereço

Nº 60.490

De 25/03/1999

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA .-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Departamento de Receita
Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (042) 3220-1291 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS DEP. DE ADMINISTRAÇÃO 51 fls

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que as **TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO, TAXA DE PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e o **ISSQN**, para o exercício **2014**, tem previsão de lançamento para o mês de junho do corrente ano.

Ponta Grossa, 06 de janeiro 2014.

CESAR PETRÔNIO MENDES
Diretor do Departamento de Receita

Lei 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EW10195

TABELIONATO de Novembro nº 300 Fax 3223-8058/3223-8322/3225-1848 84010-020 - Ponta Grossa - PR

14 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO

Keler Cristina de Oliveira Lacerda

Receita Federal

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
512
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.816.696/0001-54 **MATRIZ**		**26/10/1998**

NOME EMPRESARIAL
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTAMED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCO GRILO	**374**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.045-320	**COLONIA DONA LUIZA**	**PONTA GROSSA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2014** às **10:11:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/05/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
513 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:05:30 do dia 18/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2014.
Código de controle da certidão: **A5A3.358B.5582.48AE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
514 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11631752-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	18.894,91
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	18.894,91

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/05/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11631752-04

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
26/03/2014 - 17:34:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
515 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:15943/2014

CGM.....: 2816696000154
CNPJ / CPF.....:02.816.696/0001-54
Nome.....:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço/Número.....:FRANCO GRILO 374
Bairro.....:COLONIA DONA LUIZA
Complemento.....:fundos
Municipio.....:PONTA GROSSA UF....: PR CEP...: 84045320

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA,18/03/2014.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:943577798943577

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
516 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001072013-14024696
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/12/2013.
Válida até 03/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
12 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02816696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Endereço: R FRANCO GRILO 374 FUNDOS / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050505302544794499

Informação obtida em 06/05/2014, às 10:16:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA SIQUEIRA CAMPOS
538 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 45478826/2014
Expedição: 18/03/2014, às 11:01:26
Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

SIQUEIRA CAMPOS
579 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ 02.816.696/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 5 de Maio de 2014

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAM12395

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro
Fone/Fax (42) 3223-8058 / 3223-8322
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

06 MAIO 2014

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferida. Doutte

Keler Cristina de Oliveira Tschorsch
Escrevente Juramentada

ren

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG/PR

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária Nº 35.694

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – 520 fls

Contribuinte
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
FRANCO GRILO, nº 374 FUNDOS

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é obrigatória.

VÁLIDA ATE
07/07/2014

DATA DE EXPEDIÇÃO
07/01/2014

Ramo de Atividade
distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos - farmácia

Observação

Autoridade Sanitária Responsável pela Inspeção
Otávio Augusto Rodrigues
INSPETOR SANITÁRIO
RG 5.390.616-8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SMS

Protocolo PMPG	Grupo	SubGrupo	Fator Risco	Área Ponderada	Alíquota s/VR
0030063/2014	1	4	2	514,54	300%

DIRETOR(A)
FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO
CRF-PR Nº 10.256
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Responsável Técnico
GISELE GUIDO CRF-PR 18.488

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI83170

TABELIONATO Novembro nº 300 3058/3223-8322/3225-1848 020 - Ponta Grossa - PR
22 ABR. 2014
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

Keler Cristina de Oliveira Lachowski
Escrevente Juramentada

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
521
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: ARLETE WOLFF BENSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: copacabana 842 lj 03
BAIRRO: vila assunção CEP: 90900050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.942.806/0001-61
PROCESSO: 25351.609757/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.39533.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALESSANDRA MARIA PIRES ZERBINI - EPP
ENDEREÇO: PRAÇA DR. RANIERI MAZZILLI, Nº 97
BAIRRO: CENTRO CEP: 13770000 - CACONDE/SP
CNPJ: 00.275.736/0001-72
PROCESSO: 25351.064954/2004-23 AUTORIZ/MS: 1.36708.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE BARROSO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ARTUR NAPOLEÃO, Nº 40
BAIRRO: CENTRO CEP: 36212000 - BARROSO/MG
CNPJ: 03.502.744/0001-00
PROCESSO: 25351.026542/2007-38 AUTORIZ/MS: 1.38025.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: portalmed distribuidora de medicamentos ltda
ENDEREÇO: Rua Leopoldo Sulzbach 235
BAIRRO: Americano CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 12.356.330/0001-01
PROCESSO: 25351.266502/2011-80 AUTORIZ/MS: 1.22892.8
ATIVIDADE/CLASSE.
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VEGEFARMA FARMACIA E LAB. DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 160
BAIRRO: CENTRO CEP: 11013000 - SANTOS/SP
CNPJ: 73.042.228/0001-18
PROCESSO: 25351.006101/00-72 AUTORIZ/MS: 1.34958.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.491, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, Nº 1004
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 02.189.326/0001-34
PROCESSO: 25351.180623/2006-00 AUTORIZ/MS: 1.21755.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROSANI MARIA SANCHES SACHETIN - ME
ENDEREÇO: RUA FILINTO MULLER, Nº 772
BAIRRO: CENTRO CEP: 79400000 - COXIM/MS
CNPJ: 04.716.076/0001-79
PROCESSO: 25006.714086/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.36096.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: M A DE SOUZA VALERIO
ENDEREÇO: rua parana N. 22
BAIRRO: california CEP: 45604235 - ITABUNA/BA
CNPJ: 05.368.007/0001-84
PROCESSO: 25351.458194/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.23190.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAULINO, Nº 991
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 75702230 - CATALÃO/GO
CNPJ: 05.651.966/0001-02
PROCESSO: 25351.302869/2008-01 AUTORIZ/MS: 1.22173.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESCHILETTI FARMÁCIAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO 27,206
BAIRRO: NONOAI CEP: 90830420 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.750.170/0001-07
PROCESSO: 25025.003355/2010-02 AUTORIZ/MS: 1.39154.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LARA E BORTONI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA RANGEL PESTANA, Nº 629
BAIRRO: CENTRO CEP: 17201490 - JAÚ/SP
CNPJ: 04.917.341/0001-87
PROCESSO: 25351.189973/2002-08 AUTORIZ/MS: 1.35832.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR KAVEFFES ABRAÃO, Nº. 365.
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CEP: 75707230 - CATALÃO/GO
CNPJ: 12.420.164/0003-19
PROCESSO: 25351.415440/2011-09 AUTORIZ/MS: 1.22917.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRO ESPÍRITA NOSSO LAR CASAS ANDRÉ LUIZ
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ LUIZ, Nº 723
BAIRRO: PICANÇO CEP: 07082050 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 62.220.637/0003-02
PROCESSO: 25351.146411/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.37710.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPÓ, Nº 704, QUADRA 97, LOTE 32
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.683.227/0001-72
PROCESSO: 25351.393008/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.22351.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: M S V FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALVARENGA, Nº 130
BAIRRO: jardim progresso CEP: 13844296 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 08.409.265/0001-50
PROCESSO: 25351.222675/2008-14 AUTORIZ/MS: 1.38495.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA FARMAQUATRO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO, Nº 2848/2850
BAIRRO: PARQUE SÃO LUCAS CEP: 03220100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.972.889/0001-67
PROCESSO: 25351.119022/2005-14 AUTORIZ/MS: 1.37713.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: W.T. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL FRANCISCO DOS SANTOS, Nº 67, 2º ANDAR
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 55004241 - CARUARU/PE
CNPJ: 14.160.893/0001-47
PROCESSO: 25351.158563/2012-16 AUTORIZ/MS: 1.23147.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SEBASTIÃO MARQUES
ENDEREÇO: RUA CORREA NETO, Nº 671
BAIRRO: CENTRO CEP: 37701016 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 26.313.494/0001-58
PROCESSO: 25351.022206/2007-16 AUTORIZ/MS: 1.21936.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G.G. TEDESCHI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANGELO BORTOLAI, Nº 527
BAIRRO: CENTRO CEP: 17360000 - TORRINHA/SP
CNPJ: 06.915.173/0001-16
PROCESSO: 25351.226977/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.37132.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 530
BAIRRO: CENTRO CEP: 26510014 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 02.587.500/0001-05
PROCESSO: 25351.854005/2008-19 AUTORIZ/MS: 1.22338.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, Nº 1105
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59031100 - NATAL/RN
CNPJ: 40.787.152/0001-09
PROCESSO: 25351.002939/2002-20 AUTORIZ/MS: 1.21093.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EFFICACIA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 338
BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR
CNPJ: 05.520.771/0001-23
PROCESSO: 25023.190014/2003-20 AUTORIZ/MS: 1.36281.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA KM 106, S/N
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU CEP: 13180480 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 95.591.723/0063-11
PROCESSO: 25351.132037/2009-21 AUTORIZ/MS: 1.22352.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV. CORONEL MARCOS KONDER, 1140, SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301302 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 84.683.481/0097-19
PROCESSO: 25024.000997/2002-21 AUTORIZ/MS: 1.35898.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ESSENCIA MAGISTRAL FARMACIA MANIPULACAO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL SOUZA FRANCO, Nº 1277
BAIRRO: CENTRO CEP: 08780120 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 07.716.146/0001-87
PROCESSO: 25351.074447/2008-21 AUTORIZ/MS: 1.38410.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 410 LOJA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 89201100 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0140-46
PROCESSO: 25351.258107/2010-23 AUTORIZ/MS: 1.39192.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: UNIFARMA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 1162
BAIRRO: CENTRO CEP: 79990000 - AMAMBAI/MS
CNPJ: 05.843.015/0001-35
PROCESSO: 25351.122290/2004-24 AUTORIZ/MS: 1.36727.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PANTALEÃO, Nº 1291 A
BAIRRO: MADRE DEUS CEP: 65015490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 06.046.371/0001-90
PROCESSO: 25014.003351/2007-29 AUTORIZ/MS: 1.21950.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DAL SANTO & PETRECHEN LTDA
ENDEREÇO: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 395
BAIRRO: CENTRO CEP: 85200000 - PITANGA/PR
CNPJ: 06.973.415/0001-28
PROCESSO: 25351.053406/2006-30 AUTORIZ/MS: 1.37691.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RCR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Raphael de Marco 22/44
BAIRRO: Pq. Industrial das Oliveiras CEP: 06765350 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 03.262.073/0002-20
PROCESSO: 25351.281352/2011-33 AUTORIZ/MS: 1.22947.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SOUZA E BARBOSA FARMACIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ SUNDRUP, 26
BAIRRO: MANEJO CEP: 27520262 - RESENDE/RJ
CNPJ: 05.794.382/0001-96
PROCESSO: 25351.333035/2009-35 AUTORIZ/MS: 1.38906.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA GRAN FARMA FÓRMULAS BARÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE MAUÁ, Nº 336
BAIRRO: CENTRO CEP: 09310000 - MAUÁ/SP
CNPJ: 54.465.992/0001-51
PROCESSO: 25351.078324/2004-36 AUTORIZ/MS: 1.36659.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21,22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.196457/2007-36 AUTORIZ/MS: 1.21979.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG FARMÁCIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, 621 - SALA 01

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada
2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 3
Fone/Fax: 3223-8056 / 3223-8322 / 3225-
CEP 84010-020 - Ponta Grossa -
28 MAR. 2014
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZQ28233

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
522 FLS
DE ADMINISTRAÇÃO

BAIRRO: CENTRO CEP: 78840000 - CAMPO VERDE/MT
CNPJ: 04.486.299/0001-97
PROCESSO: 25351.323309/2005-39 AUTORIZ/MS: 1.37184.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPÃO G2
BAIRRO: SESI CEP: 58306000 - BAYEUX/PB
CNPJ: 02.000.831/0001-99
PROCESSO: 25351.344519/2006-41 AUTORIZ/MS: 1.21955.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODRIGUES E RODRIGUES COSTA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR TEOBALDO TOLENDAL, Nº 52
BAIRRO: CENTRO CEP: 36200010 - BARBACENA/MG
CNPJ: 08.261.162/0001-95
PROCESSO: 25351.090950/2007-43 AUTORIZ/MS: 1.38222.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: IVANOR LOHMANN ME
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO,259
BAIRRO: CENTRO CEP: 89680000 - IRANI/SC
CNPJ: 05.452.245/0001-73
PROCESSO: 25351.114183/2012-46 AUTORIZ/MS: 1.23200.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA XAVIER DE ALMEIDA, Nº 157
BAIRRO: CENTRO CEP: 75020130 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 06.945.625/0001-02
PROCESSO: 25351.181637/2005-51 AUTORIZ/MS: 1.37129.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DIVINOPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jose Gabriel Medef, 81
BAIRRO: Padre Liberio CEP: 35502565 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 11.920.636/0001-78
PROCESSO: 25351.415359/2011-51 AUTORIZ/MS: 1.22967.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JULIETA RAHAL CARDOSO BARUCCI - FARMÁCIA
ENDEREÇO: PRAÇA ARTHUR THOMAS, Nº 4896/B
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502190 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 04.377.708/0001-17
PROCESSO: 25023.120041/2002-54 AUTORIZ/MS: 1.36097.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DAGOBERTO LUCAS CEZIMBRA JUNIOR-ME
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 83, SALA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 93800000 - SAPIRANGA/RS
CNPJ: 05.554.901/0001-49
PROCESSO: 25351.213025/2004-54 AUTORIZ/MS: 1.36760.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA AUTAZ MIRIM, Nº 7874
BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 69087215 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.642.778/0003-05
PROCESSO: 25351.530866/2008-57 AUTORIZ/MS: 1.38580.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 6, LOTE 4
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 72020016 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 05.651.966/0012-65
PROCESSO: 25351.717051/2011-58 AUTORIZ/MS: 1.23229.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANOEL DE SOUZA GALPÃO
BAIRRO: CHÁCARA BELA VISTA CEP: 13175500 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 05.651.966/0014-27
PROCESSO: 25351.420619/2012-60 AUTORIZ/MS: 1.23212.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: V. O. DE AMORIM ME
ENDEREÇO: AVENIDA AGAMI, Nº 169
BAIRRO: MOEMA CEP: 04522000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.811.747/0001-92
PROCESSO: 25351.271924/2012-61 AUTORIZ/MS: 1.39671.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374
BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030016/2003-61 AUTORIZ/MS: 1.21416.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 4155
BAIRRO: JARDIM ATUBA I CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.443.883/0001-28
PROCESSO: 25023.020905/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.21938.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOVISA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R RICARDO BASSOLI CESARE, 471
BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 65.913.246/0001-08
PROCESSO: 25351.168615/2007-68 AUTORIZ/MS: 1.21928.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HENKEL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR VERMON KRIEBLE, Nº 91
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06690070 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 02.777.131/0001-05
PROCESSO: 25351.056401/2006-69 AUTORIZ/MS: 1.21672.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CORONEL LUCAS MAGALHÃES, Nº56A
BAIRRO: JD SÃO SEBASTIÃO CEP: 37820000 - ARCEBURGO/MG
CNPJ: 05.651.966/0006-17
PROCESSO: 25351.680704/2008-69 AUTORIZ/MS: 1.22176.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANIFORMULAS - MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 256
BAIRRO: VILA APARECIDA CEP: 15190000 - NHANDEARA/SP
CNPJ: 05.094.837/0001-60
PROCESSO: 25351.100438/2004-70 AUTORIZ/MS: 1.37542.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VIC MED DA TIJUCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA CALMON, Nº 34
BAIRRO: MÉIER CEP: 20710030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.255.415/0001-55
PROCESSO: 25351.343093/2008-71 AUTORIZ/MS: 1.22387.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, Nº 67 - A
BAIRRO: VARZEA CEP: 50980370 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.719.794/0001-50
PROCESSO: 25351.312383/2008-72 AUTORIZ/MS: 1.22198.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JUÁ Nº 70 A
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04138020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.321.409/0001-96
PROCESSO: 25351.472103/2008-84 AUTORIZ/MS: 1.22146.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, Nº 630
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 05.443.883/0005-51
PROCESSO: 25351.749834/2010-84 AUTORIZ/MS: 1.22761.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Shuttle Logística integrada ltda
ENDEREÇO: avenida presidente kennedy, 2299
BAIRRO: jardim marieta CEP: 06298190 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.711.147/0010-31
PROCESSO: 25351.249756/2012-84 AUTORIZ/MS: 1.23224.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 94.001.641/0001-04
PROCESSO: 25351.313555/2011-87 AUTORIZ/MS: 1.23127.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: via gastão camargos, 577 galpão 1 armazém 02 E 03
BAIRRO: cincao CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 01.125.797/0008-92
PROCESSO: 25351.003486/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.23044.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FORMULA & VIDA DROGARIA E FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LEOBERTO LEAL, Nº 300, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 88200000 - TIJUCAS/SC
CNPJ: 08.792.689/0001-46
PROCESSO: 25351.649410/2007-89 AUTORIZ/MS: 1.38346.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA VIEIRA E BARBOSA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 157-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 57300000 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 00.931.510/0003-44
PROCESSO: 25351.371822/2008-89 AUTORIZ/MS: 1.38584.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ELMAR ARANTES CABRAL, S/N - LOTE 01 AO 06 E 37 AO 40 QUADRA 07
BAIRRO: PQ IND - APARECIDA DE GOIANIA CEP: 74993535 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 61.585.865/0463-05
PROCESSO: 25351.229289/2012-94 AUTORIZ/MS: 1.23170.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Rafael Tavares Acatauassu Teixeira - ME
ENDEREÇO: Travessa 14 de março, nº. 1148
BAIRRO: Umarizal CEP: 66055490 - BELÉM/PA
CNPJ: 08.074.388/0001-87
PROCESSO: 25351.169321/2011-94 AUTORIZ/MS: 1.39432.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: N.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA Quadra 08, Conjunto 07, Lote 14
BAIRRO: Guará CEP: 71250705 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.322.655/0001-74
PROCESSO: 25351.289325/2005-95 AUTORIZ/MS: 1.21618.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Profarma distribuidora de produtos farmaceuticos s/a
ENDEREÇO: Rod Preidente Dutra, nº 2550,bloco 1, armz 4, ent sup Av Cel Phidias Tavora 130
BAIRRO: Pavuna CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 45.453.214/0035-09
PROCESSO: 25351.168069/2010-95 AUTORIZ/MS: 1.22544.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: W. E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA VITAL BRASIL Nº 750
BAIRRO: CENTRO CEP: 87345000 - CAMPINA DA LAGOA/PR
CNPJ: 82.446.873/0001-97
PROCESSO: 25351.110306/2009-95 AUTORIZ/MS: 1.38777.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO COELHO DE GODOY, S/N, QUADRA 06, LOTE 09
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 75690000 - CALDAS NOVAS/GO
CNPJ: 02.352.247/0002-83
PROCESSO: 25351.004562/2005-96 AUTORIZ/MS: 1.36872.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV BARÃO DO RIO BRANCO N. 1206
BAIRRO: NOVA OLINDA CEP: 68742000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 07.657.779/0001-61
PROCESSO: 25351.421461/2010-98 AUTORIZ/MS: 1.22625.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: pineda laboratorio de manipulação ltda.
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE, N.1142
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05014001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.022.760/0001-08
PROCESSO: 25351.000534/00 AUTORIZ/MS: 1.34944.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRO-FORMULA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS JURUPIS, Nº 1820

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013092300129

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada
Rua XV de Novembro, 2
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-
CEP 84010-020 - Ponta Grossa
2 8 MAR. 2014
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZQ28228

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
523 fls

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A.
ENDEREÇO: rUA VERBO DIVINO, 1711 - 2º A 5º ANDARES
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.998.982/0001-07
PROCESSO: 25991.004319/77 AUTORIZ/MS: 1.00180.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FORTMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R OLIVEIRA GOES, Nº105
BAIRRO: POCO CEP: 52061340 - RECIFE/PE
CNPJ: 35.334.424/0001-77
PROCESSO: 4107098 AUTORIZ/MS: 1.03862.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATORIOS PFIZER LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1555
BAIRRO: VILA SANT ANNA CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 46.070.868/0001-69
PROCESSO: 25991.007018/77 AUTORIZ/MS: 1.00216.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: narka distribuidora de medicamentos ltda
ENDEREÇO: rua Presidente Getúlio Vargas 1961
BAIRRO: centro CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 84.949.668/0001-70
PROCESSO: 25023.050294/99 AUTORIZ/MS: 1.04703.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 1785
BAIRRO: Sarandi CEP: 91150010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 89.735.070/0001-00
PROCESSO: 25025.019492/00-60 AUTORIZ/MS: 1.04769.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAUAD INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA, Nº. 1913 QUADRA 00 LOTE 00
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 74853410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.583.558/0001-00
PROCESSO: 25991.001241/77 AUTORIZ/MS: 1.00590.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.600, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO, Nº 374
BAIRRO: FUNDOS COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030006/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05414.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMA LINK ADMINISTRADORA DE REDES E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305
BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIS CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 05.347.060/0001-07
PROCESSO: 25351.055847/2010-01 AUTORIZ/MS: 1.08207.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n 2136
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.433660/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09394.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMI HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCILIO DE LIMA, 433, CASA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 75709120 - CATALÃO/GO
CNPJ: 13.809.001/0001-23
PROCESSO: 25351.442477/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.08935.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 1391, Galpão F
BAIRRO: Liberdade CEP: 58414060 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.715.374/0001-47
PROCESSO: 25351.536176/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07973.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F VASCONCELOS CRUZ EPP
ENDEREÇO: RUA JURACY FREITAS MAJOR, Nº 1046 B
BAIRRO: BAIRRO ANGELIM CEP: 64034210 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.800.952/0001-02
PROCESSO: 25351.333604/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.09268.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: okey med -distribuidora de medicamentos hospitalares e odontologicos ltda - me
ENDEREÇO: Rua PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ numero 106
BAIRRO: centro CEP: 45601630 - ITABUNA/BA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
PROCESSO: 25351.331199/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.08971.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: J & KAIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DOS GOYTACAZES, Nº 1018
BAIRRO: TURF CLUBE CEP: 28040020 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 06.936.418/0001-91
PROCESSO: 25351.531087/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.08486.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDA PHARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 2059
BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO CEP: 04713002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.651.943/0001-26
PROCESSO: 25351.650540/2011-36 AUTORIZ/MS: 1.09298.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 12
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 47806385 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 00.301.048/0001-30
PROCESSO: 25351.025372/2003-41 AUTORIZ/MS: 1.05601.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA BONSUCESSO, QUADRA 02, LOTE 09
BAIRRO: VILA CANAAN CEP: 25255160 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 09.538.179/0001-00
PROCESSO: 25351.561560/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07556.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KASA DO MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CORREA Nº 73,SALA 01,
BAIRRO: MORRO DO ESPELHO CEP: 93030060 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 08.651.433/0001-19
PROCESSO: 25351.280388/2007-48 AUTORIZ/MS: 1.07122.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: AV. MUNIZ FALCÃO Nº 1030
BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57045000 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 11.202.564/0001-23
PROCESSO: 25351.537069/2010-49 AUTORIZ/MS: 1.08485.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VISION DISTRIBUIDORA S/A
ENDEREÇO: AVENIDA GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, Nº 217
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 86800520 - APUCARANA/PR
CNPJ: 05.355.137/0001-82
PROCESSO: 25023.160051/2004-56 AUTORIZ/MS: 1.05967.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 530
BAIRRO: CENTRO CEP: 26510014 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 02.587.500/0001-05
PROCESSO: 25351.364179/2007-56 AUTORIZ/MS: 1.07199.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRAT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DOS MUNDURUCUS, Nº 1365
BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66025660 - BELÉM/PA
CNPJ: 08.378.126/0001-06
PROCESSO: 25351.171553/2007-71 AUTORIZ/MS: 1.07040.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIAM DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE REZENDE 3685 E 3695
BAIRRO: CUSTODIO PEREIRA CEP: 38405238 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 01.173.123/0001-97
PROCESSO: 25351.002915/2002-71 AUTORIZ/MS: 1.05641.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. F. DA S. FRANCO
ENDEREÇO: RUA BERNAL DO COUTO, Nº 504
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055030 - BELÉM/PA
CNPJ: 08.084.503/0001-02
PROCESSO: 25351.090881/2007-78 AUTORIZ/MS: 1.06965.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 677
BAIRRO: JARDIM PIRATININGA CEP: 06230010 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.434.331/0001-61
PROCESSO: 25351.426625/2012-79 AUTORIZ/MS: 1.09290.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZEPPELIN COMERCIAL DE ÁLCOOL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FREDERICO AUGUSTO RITTER, Nº 1523, FUNDOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013093000156

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Keler Cristina de Oliveira Lachovski
Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI83478

2º TABELIONATO
RUA VEREADOR NOWAK, 1000
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
25 ABR. 2014
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

524 fls

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
12086	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	31/03/2015

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

NOME DE FANTASIA
PONTAMED

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:12 AS 18:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
R FRANCO GRILO 374 FUNDOS	02.816.696/0001-54

LOCALIDADE	CIDADE
COL DONA LUIZA	PONTA GROSSA - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 18488	GISELE GUIDO	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	**********
**********	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 10 de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3228-8058 / 3223-8322 / 3225-1648
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
17 MAR. 2014
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EYW00894

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

UEPG
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
CNPJ: 80.257.355.0001-08

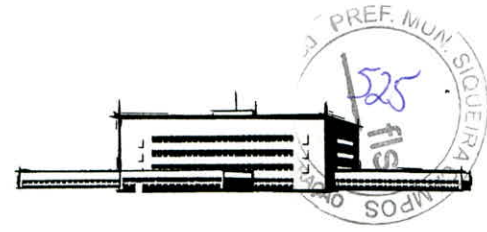

Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a proponente PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, sito à Rua Franco Grilo, 374 – Fundos – Ponta Gròssa - Pr, Col Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, é nosso fornecedor de medicamentos, materiais médico-hospitalar e ortopédicos, atendendo sempre com presteza e cumprindo com os acordos firmados, quanto os prazos de entrega, qualidade, quantidade, marca dos produtos e demais condições estabelecidas.

CARTÓRIO ARAMIS
1º TABELIONATO DE NOTAS
R.XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
IGOR BARRETO - Escrevente

CARTORIO ARAMIS - 1 TABELIAO DE NOTAS
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheco a(s) firma(s) de:
[00595761-JULIO CEZAR KOSLOSKI RIBAS....
por SEMELHANCA face a impossibilidade
do(a) signatario(a) em comparecer no
Cartorio.
Em testemunho da verdade.
PONTA GROSSA/PR, 18 de Fevereiro de
2014

033-IGOR BARRETO
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
YJoU6 . gVwOG . OVOrA - tptxf . zfOS
Valide esse selo em www.funarpen.com.br

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa/PR, 18 de fevereiro de 2.014

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAM12759

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax:3223-8058/3223-8322/3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
02 MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
Keler Cristina de Oliveira Lachowski
Escrevente Juramentada

Reconhecida
1.º Tabelionato

Julio Cezar K. Ribas

NOME: Julio Cezar Kosloski Ribas

CARGO: Farmacêutico – Seção de Logistica

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais

CPF N.: 561.022.329-68

RG N.: 4.237.522-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

526

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.** com sede na Rua Franco Grilo,374da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.816.696/0001-54é fornecedora dos produtos: medicamentos e materiais hospitalares, ao município de Jataizinho-Pr., cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.(Validade 01 Ano).

Jataizinho, 20 de Janeiro de 2014

Rosangela Ap. da Silva
Diretora do Depto. de Compras e Divisão
RG. 3.528.355-2

ROSÂNGELA AP. DA SILVA
DEPTO.DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG.3.568.355-2

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 30
Fone/Fax 3223-8069 / 3223-8322 / 3225-1
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

28 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZQ28454

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 12/05/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 12/05/2014 08:43:48
Número do processo: 1362.0000880/2014

Número do processo: 1362.0000880/2014 **Número único: 274.786.S3D-4A**
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Beneficiário: CPF do beneficiário:
Requerente: 9919 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ do requerente: 03.652.030/0001-70
Endereço:
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Protocolado em: 12/05/2014 08:43 Previsto para: 12/05/2014 08:43 Concluído em:
Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2014
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
(Requerente)

Hora: 08:43:50

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
528
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR.

Habilitação

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAL... 531 ... DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio

Cláusula Décima

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações

Cláusula Décima-primeira

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico

Cláusula Décima-segunda

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer duvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração

Cláusula Decima-terceira

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(Rs), 24 de junho de 2011.

Edivar Szymanski

Vilson Szymanski

Testemunhas:

Adelar Rigoni
RG 1005706922 SSP-RS
CIC 150.440.410-68

Sandra Cristina Zaions
RG 2042281531 SSP-RS
CIC 514.400.320-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2011 SOB Nº: 3485451
Protocolo: 11/162375-8, DE 30/06/2011
Empresa: 43 2 0437835 0
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JUCERGS
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3044 5454
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25801408131054100390-3
14-08-2013 10:53:58
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
5321
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2013 às 13:36:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7912e8ab8ad7446aaddc58291a1908ca40fd0981d1ce68bd6a44d21d3
708190117b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3f991d8ccbc137f3d8bbb95e9919badb8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/08/2014 às 11:35:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 171806

Código de Controle da Autenticação:

25801408131054100390-1 a 25801408131054100390-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
533 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ - 2014

Insc.Municipal
511

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 3464 - CENTERMEDI-COM.PROD.HOSP LTDA
ENDEREÇO.: BR 480, 795 99.740-000 RS
BAIRRO.: Centro CNPJ.: 03.652.030/0001-70

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) .:
Distribuidora de Medicamentos e correlatos

Camila Cadore
Secretária Fazenda

OBS: APRESENTAR NA PREFEITURA O ALVARÁ DOS BOMBEIROS-PPCI

Docimar Luis Capeletti
Fiscal de Obras
Posturas e Tributos

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visivel e de fácil acesso à Fiscalização.
-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.
-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

Valido até 30/04/2015

Barão de Cotegipe, 7 de Janeiro de 2014.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Em acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25800901141300100297-1
Bel. Victter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
09-01-2014 13:00:14

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
534 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/01/2014 às 14:05:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50df885e5615a05ec41b0529c671228d16f0d7e7dc0faf67329e7cb4b9
9d996617b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3a2849e2950f01393fe971dbd0a33797a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/01/2015 às 13:45:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 206873

Código de Controle da Autenticação:

25800901141300100297-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

Receita Federal

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
535 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.652.030/0001-70
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
01/02/2000

NOME EMPRESARIAL
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-480	**795**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/04/2014** às **09:49:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2014

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
538 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
18ª PROCURADORIA REGIONAL DE ERECHIM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM COBRANÇA JUDICIAL PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Declaro, a pedido, que não constam, até a presente data, débitos tributários da **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70,** em cobrança judicial junto à Procuradoria-Geral do Estado.

Erechim, 23 de abril de 2014.

Juliane Elena Barbieri,
Procuradora do Estado.
OAB/RS 49.441

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25802304141427280976-1
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
23-04-2014 14:27:20

SECRETARIA DA FAZENDA — SISTEMA 02 — PROCERGS
SISTEMA DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA — OPCAO 492 — 22/04/14
DEBITOS DAT/AUL DE UMA EMPRESA — PAG.: 001 — 13:31:21

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
539 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CGC/TE: 0000000000 CNPJ: 03652030 000170 CPF: 00000000000 GERAL: S (S/N)
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA J-03652030/0000-00 GERAL

CGC/TE	NRO.DEB	MOD	CPM	ENQ	D.FASE	FASE COBRANCA	PPG	SLD EM 22/04	RA
IE: 170/0004449 ICS					PJ: 03652030/0001-70				
	0031259073	61	043	WEB1	25/02/14	6.00-PCT 60 DIAS	2	38.704,66	
	0031530710	61	043		14/04/14	1.00-AL 60 DIAS		54.093,76	

	DEBITOS PARCELADOS			DEBITOS TOTAL	
TOTAL	QTD	VAL PRESTACAO	SALDO DEVEDOR	QTD	SALDO DEVEDOR
COBR. ADMINIST.	1	4.838,07	38.704,66	2	92.798,42
COBR. JUDICIAL	0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL EMPRESA	1	4.838,07	38.704,66	2	92.798,42

Saldo a maior : N (S/N) Debitos liquidados: N (S/N) Responsabilidade: S (S/N)
Somente Totais: N (S/N) Emitir relacao: N (S/N) Impressora : PPE00501
MSG: FIM DE PESQUISA. AVISO! NAO ESTAO INCLUIDOS OS 'NCA'

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25802304141427280976-2
23-04-2014 14:27:21
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

PREF. MUN. BIQUEIRA CAMPOS
540 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/04/2014 às 15:22:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51f08efc76feed148e1d013511c6089d5d4b3167839790f6bf169a1688d
3a38317b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b35aff689c88f79f892261884bb813b5eb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/04/2015 às 14:58:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 241684

Código de Controle da Autenticação:

25802304141427280976-1 a 25802304141427280976-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Certisign
Site Seguro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
541 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Princesa Isabel, 114, Centro
CEP 99740-000
E-mail:fazenda@baraodecotegipe.rs.gov.br

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins e a quem possa interessar que o contribuinte CENTERMEDI-COM.PROD.HOSP LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, situado a BR 480, 795, neste município de Barão de Cotegipe, está lotado nesta Prefeitura Municipal com a atividade de Distribuidora de Medicamentos e correlatos,Inscricao Municipal 511 desde 06/07/2000 até a presente data, e que o mesmo está em dia com este município, referente a taxas (cadastro mobiliário), impostos(iptu,issqn) (cadastro imobiliário) e contribuição de melhoria, estando apta a participar de processos licitatórios ficando todavia, ressalvado o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, mesmos referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Barão de Cotegipe, 8 de Janeiro de 2014.

Camila Cadore
Secretária da Fazenda

Docimar Luis Capeletti
Fiscal de Obras Posturas e Tributos

Prefeitura Municipal
Barão de Cotegipe-RS
08 JAN. 2014
Zuleide Maria Krukowski
Tesoureira
Secretaria da Fazenda

Certidão nº 16/2014
Esta Certidão é válida para 180 dias.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25800901141300190985-1
09-01-2014 13:00:23
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
542 fls
DER. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/01/2014 às 14:03:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50df885e5615a05ec41b0529c671228d74d8c738d23783121fbc92f0f3
dbad3117b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b31b2ce4f20f3d1cac6931970aba8abc4a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/01/2015 às 13:45:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 206874

Código de Controle da Autenticação:

25800901141300190985-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREF MUN. SIQUEIRA CAMPOS
543 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 042392014-88888030
Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2014.
Válida até 18/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03652030/0001-70
Razão Social: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: ROD BR 480 795 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014

Certificação Número: 2014042104265817972838

Informação obtida em 22/04/2014, às 07:40:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. IGUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
545

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Certidão nº: 44625840/2014
Expedição: 06/03/2014, às 08:24:41
Validade: 01/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.652.030/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS — DEP. DE ADMINISTRAÇÃO — fls 546

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda **********
Empresa com sede nesta Comarca, CNPJ n.03.652.030/0001-70.Localizada**
na BR 480, n.795, em Barão de Cotegipe/RS.**********

Erechim, 22 de abril de 2014, às 10h34min

Tania [illegible] Locatelli
Contadora Distribuidora Designada
Mat.: 1250.0379

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25802204141414330319-1
22-04-2014 14:14:25
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial do Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
547 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/04/2014 às 17:17:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd227a823ae1d822e9a1d47e6e7c1eabe864063e15c23082355518d6
213f20af17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b353f95b3cbf4d652cd91074bd54b8af58

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2015 às 15:45:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 241244

Código de Controle da Autenticação:

25802204141414330319-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Site Seguro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
548 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

COMARCA DE ERECHIM – RS
Cartório da Direção do Foro

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e, por haver sido pedido pela parte interessada que, revendo em meu Cartório, verifiquei constar nesta Comarca de Erechim-RS, quatro (04) Cartórios de Protestos de Títulos e de Registros Especiais, sendo um (01) em Erechim; um (01) em Aratiba-RS; um (01) em Jacutinga; um (01) em Campinas do Sul; e, ainda, um (01) Cartório de Distribuição e Contadoria no Foro de Erechim, o qual distribui todos os feitos, inclusive os de Falências e Concordata. Certifico ainda que, por ora, não há previsão de instalação de outros cartórios de Protestos de Títulos, Registros Especiais e Distribuição e Contadoria. Era o que me cabia certificar. O referido é verdade e dou fé. Erechim, 22 de abril de 2014.

Alyne Raquel Tonetto Grimm
Oficiala Escrevente – M. 14785315

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244 5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25802204141414270804-1
22-04-2014 14:14:19
Bel. Väber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
549 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/04/2014 às 17:18:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd227a823ae1d822e9a1d47e6e7c1eab958d4e30e9503d5aa88d7d5f8
f3176ec17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3d1913692432b53b0686e5e526c0d8975

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2015 às 15:45:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 241243

Código de Controle da Autenticação:

25802204141414270804-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CertiSign
Site Seguro

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
550 fls

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2014

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR.

Pregão Presencial N. 34/2014

A empresa. Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n. 03.652.030/0001-70 por intermédio de seu representante legal, Sr. Vilson Szymanski, portador da Carteira de Identidade n. 1021870736, CPF n. 162.522.250-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (x) não.

Barão de Cotegipe/RS, 02 de Maio de 2014.

Vilson Szymanski
RG: 1021870736 CPF: 162.522.250-53
Sócio Gerente

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
551 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR.

Pregão Presencial N. 34/2014

A empresa. Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n. 03.652.030/0001-70 por intermédio de seu representante legal, Sr. Vilson Szymanski, portador da Carteira de Identidade n. 1021870736, CPF n. 162.522.250-53, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e seus anexos.

Barão de Cotegipe/RS, 02 de Maio de 2014.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Vilson Szymanski
RG: 1021870736 CPF: 162.522.250-53
Sócio Gerente
"Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio."

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
552 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR.

Pregão Presencial N. 34/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **34/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Barão de Cotegipe/RS, 02 de Maio de 2014.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Vilson Szymanski
RG: 1021870736 CPF: 162.522.250-53
Sócio Gerente
"Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio."

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
553 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR.

Pregão Presencial N. 34/2014

A Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.652.030/0001-70, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **34/2014** que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barão de Cotegipe/RS, 02 de Maio de 2014.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Vilson Szymanski
RG: 1021870736 CPF: 162.522.250-53
Sócio Gerente

"Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio."

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS 554 fls

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR.

Pregão Presencial N. 34/2014

A Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.652.030/0001-70, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **34/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Barão de Cotegipe/RS, 02 de Maio de 2014.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480, nº 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Vilson Szymanski
RG: 1021870736 CPF: 162.522.250-53
Sócio Gerente
"Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio."

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
955 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

000013

SUS RS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE
02/04/2014 A 02/04/2015

CÓD. ESTABELECIMENTO
800748/14

RAZÃO SOCIAL
CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO
ROD BR 480 ,795

99740-000 BARAO DO COTEGIPE RS

RAMOS DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
SANDRA INES PAVAN COFFY

CRF
NUMERO DE REGISTRO : 13084

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)
DECIMA PRIMEIRA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE
RUA PASSO FUNDO, 615
99700-000 ERECHIM RS

OBSERVAÇÕES

PROCERGS-ALI02B

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 25801704141130070819-1
17-04-2014 11:29:59

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
556 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/04/2014 às 11:58:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0746b39c0580ac08bf8df4fa2fa79b1f27e4d55692b85c7d4bd2ea7de03
7d7b917b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3fa174153a316df0c85eef56ed22e0ad5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/04/2015 às 11:53:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 240676

Código de Controle da Autenticação:

25801704141130070819-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Certisign
Site Seguro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Secretaria Municipal de Saúde Meio Ambiente e Assistência social
Rua Porto Alegre, 356 - 99740-000
Fone/fax: 54 523 2128 e-mail: sec.saude@awo.com.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
557 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa CENTERMEDI-COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70 ,MATRIZ, situada à RODOVIA BR-480, nesta cidade de Barão de Cotegipe-Rs, não possui Alvará Sanitário expedido pela Prefeitura Municipal, pois este é de competência Estadual.

A referida Empresa encontra-se em dia, pois possui o Alvará do SUS, fornecido pelo Estado através da Secretaria Estadual de Saúde.

Esta Declaração SUS é válida até 02 de Abril de 2015.

Barão de Cotegipe - RS, 22 de Abril de 2014.

Silvana Trierveiler
Médica Veterinária
CRMV-RS 3899
Resp. Vigilância Sanitária

SILVANA TRIERVEILER
Médica Veterinária
Coordenadora Vigilância Sanitária Municipal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25802304141427230241-1
23-04-2014 14:27:15
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
558 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/04/2014 às 15:22:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51f08efc76feed148e1d013511c6089d6cc805c53384931936b5380aec
94270217b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3828cfac2d01f2c63e89ba7e21f9028e5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/04/2015 às 14:58:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 241683

Código de Controle da Autenticação:

25802304141427230241-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
559 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.786, DE 17 DE MAIO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL LABORSIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Hortencia, 395, L.6Q.14
BAIRRO: Santa Paula I CEP: 29102616 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 02.484.348/0001-27
PROCESSO: 25351.354501/2009-00 AUTORIZ/MS: 1.07869.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOBRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 178
BAIRRO: CENTRO CEP: 62011140 - SOBRAL/CE
CNPJ: 41.408.469/0001-41
PROCESSO: 25016.366394/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05668.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: tna distribundora de medicamentos especiais ltda
ENDEREÇO: rua goncalves chaves 659 sala 18
BAIRRO: centro CEP: 96015560 - PELOTAS/RS
CNPJ: 02.651.787/0001-87
PROCESSO: 25351.463049/2010-00 AUTORIZ/MS: 1.08571.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEMOCRATA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E REPRESENTAÇÕES LTDA-me
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 308/66
BAIRRO: centro CEP: 90020020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 09.468.387/0001-80
PROCESSO: 25025.045365/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08373.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 12
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 04.380.569/0001-80
PROCESSO: 25351.166536/2008-01 AUTORIZ/MS: 1.07413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: kasa med distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda me
ENDEREÇO: rua cirilo 486 loja
BAIRRO: santo elias CEP: 26550120 - MESQUITA/RJ
CNPJ: 10.438.280/0001-78
PROCESSO: 25351.471916/2011-01 AUTORIZ/MS: 1.08978.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GENÉRICOS E SIMILARES UNIÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 1050
BAIRRO: PQ. NOVO PROGRESSO 1 SE CEP: 32115170 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 05.059.766/0001-65
PROCESSO: 25351.211548/2002-02 AUTORIZ/MS: 1.05501.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVINOPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jose Gabriel Medef, 81
BAIRRO: Padre Liberio CEP: 35502565 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 11.920.636/0001-78
PROCESSO: 25351.278149/2011-03 AUTORIZ/MS: 1.08868.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRÃO, Nº 690
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025050 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.214.086/0001-06
PROCESSO: 25009.001058/2007-04 AUTORIZ/MS: 1.06999.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA XAVIER KRAUSS Nº 63
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.768.134/0001-04
PROCESSO: 25351.888518/2008-04 AUTORIZ/MS: 1.07717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENDEREÇO: AV JAGUARE , 818 GALPÃO 23
BAIRRO: JAGUARE CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.446.103/0001-13
PROCESSO: 25351.002691/2002-05 AUTORIZ/MS: 1.05304.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1.100, RUA 5, MÓDULO A-8
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.635.171/0001-03
PROCESSO: 25351.021187/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.08595.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE 11
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.700472/2010-06 AUTORIZ/MS: 1.08602.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AMÁLIA ROCHA, Nº 250, LOJA
BAIRRO: BAIRRO DAS GRAÇAS CEP: 26113330 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 33.486.085/0001-19
PROCESSO: 25351.480912/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.07018.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 390
BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 06.073.848/0001-27
PROCESSO: 25351.852641/2008-07 AUTORIZ/MS: 1.07682.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N R 2006 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 10101, LOJA 143
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.724.173/0001-00
PROCESSO: 25351.472523/2006-07 AUTORIZ/MS: 1.06989.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEADOURO
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25014.005442/2007-07 AUTORIZ/MS: 1.07127.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIDE SUL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTUNES MACIEL, Nº 100
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 20940010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.625.663/0001-00
PROCESSO: 25351.042116/2004-07 AUTORIZ/MS: 1.06329.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES 234
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49047060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 00.175.233/0001-25
PROCESSO: 25351.479931/2011-08 AUTORIZ/MS: 1.08955.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: R CORONEL MARQUES RIBEIRO 225 B
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02068050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.740.351/0001-65
PROCESSO: 25351.890782/2008-09 AUTORIZ/MS: 1.07951.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: TV WE-20, número 452 - CONJ C. CIDADE NOVA IV/V CASA A
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67130300 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.411.491/0001-80
PROCESSO: 25351.083496/2010-09 AUTORIZ/MS: 1.08229.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARDIMEL MARÇOLE DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BERNARDO DE VASCONCELOS , Nº 113-A
BAIRRO: CASCATINHA CEP: 25716100 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 02.768.889/0001-87
PROCESSO: 25351.041585/2004-09 AUTORIZ/MS: 1.05843.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ACESSORIOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV ELIESER MAGALHÃES, Nº 4005
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 07.788.770/0001-90
PROCESSO: 25351.409197/2010-09 AUTORIZ/MS: 1.08406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCIANA KLOSS-ME
ENDEREÇO: RUA JARI, Nº 89 - SALA 505
BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.208.926/0001-20
PROCESSO: 25025.003500/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07806.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES CEZAR, Nº 174
BAIRRO: VILA DOS LAVRADORES CEP: 18609082 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 06.968.107/0001-04
PROCESSO: 25351.363837/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06814.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALDIR CAMPELO DA SILVA EPP
ENDEREÇO: Conjunto SACY QUADRA - 55, Nº 07
BAIRRO: SACY CEP: 64020200 - TERESINA/PI
CNPJ: 00.665.634/0001-63
PROCESSO: 25351.023547/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07845.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA 2931, SALA 112, ED. GOLD CENTER
BAIRRO: ENGENHO VELHO DE BROTAS CEP: 40240972 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.655620/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.09051.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Apoio Dental Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos em Geral Ltda
ENDEREÇO: Rua Cantagalo, 237
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03319000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.925.214/0001-22
PROCESSO: 25351.707280/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.09088.1
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 25801709131555320140-1
17-09-2013 15:55:32

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
560 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAFAEL ZACARIAS, Nº 502
BAIRRO: DEMOCRATA CEP: 36035290 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 07.876.749/0001-46
PROCESSO: 25351.365376/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06775.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCELO PASSADOR MACHADO
ENDEREÇO: RUA ADÃO BAINO, Nº 89 SALA 201,202,203,204 206 E 207
BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 91350240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.050.997/0001-33
PROCESSO: 25351.471477/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.06863.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, Nº 20, 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 29300042 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 12.261.472/0001-87
PROCESSO: 25351.707190/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09079.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DINAMICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, Nº 97
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020130 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.701.145/0001-08
PROCESSO: 25351.292937/2010-11 AUTORIZ/MS: 1.08334.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CARVALHO & BITTENCOURT LTDA
ENDEREÇO: PAS MONTEIRO LOBATO, Nº 68, TRAV. TAVARES BASTOS
BAIRRO: SOUZA CEP: 66613170 - BELÉM/PA
CNPJ: 03.786.121/0001-07
PROCESSO: 25351.605212/2007-11 AUTORIZ/MS: 1.07351.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALVARO BOTELHO MAI, N. 1160, SALA 103
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025070 - MANAUS/AM
CNPJ: 05.285.751/0001-15
PROCESSO: 25351.711297/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09086.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSMARIO DE IGUAÇÚ TRANSPORTADORA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA OSWALDO CRUZ Nº116
BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 26041150 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.990.358/0001-10
PROCESSO: 25351.758816/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.08117.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA Nº 2281
BAIRRO: SETOR E CEP: 78580000 - ALTA FLORESTA/MT
CNPJ: 06.894.854/0001-45
PROCESSO: 25351.367734/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.06849.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPE MEDICOS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: rua dom jonas batinga nº 414
BAIRRO: ouro preto CEP: 57301130 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 05.980.425/0001-28
PROCESSO: 25351.513026/2010-11 AUTORIZ/MS: 1.08482.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R N GOMES RODRIGUES & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE DEZEMBRO, Nº 1099
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 65922000 - JOÃO LISBOA/MA
CNPJ: 03.628.603/0001-20
PROCESSO: 25351.271181/2005-11 AUTORIZ/MS: 1.06577.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VM BARROS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 91, SALA 1 PV
BAIRRO: CENTRO CEP: 65010030 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 41.623.893/0001-09
PROCESSO: 25351.822389/2008-12 AUTORIZ/MS: 1.07659.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223
BAIRRO: CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
PROCESSO: 25351.267341/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08865.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA ANITA GARIBALDI, N° 861
BAIRRO: ÓRFÃS CEP: 84015050 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 80.227.796/0001-59
PROCESSO: 25351.289090/2006-12 AUTORIZ/MS: 1.06706.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: vinhedors distribuidora de medicamentos
ENDEREÇO: boqueirao nº 1822
BAIRRO: igara CEP: 92410350 - CANOAS/RS
CNPJ: 12.246.533/0001-37
PROCESSO: 25351.622929/2011-13 AUTORIZ/MS: 1.09067.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AKSY COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DEZESSETE DE MARÇO, N° 04
BAIRRO: VILA PAULICÉIA CEP: 09880430 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 03.314.520/0001-67
PROCESSO: 25351.070398/2005-13 AUTORIZ/MS: 1.06130.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL BORBA GATO, Nº. 100 - EDIFÍCIO I
BAIRRO: VILA SAYAGO CEP: 07044220 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.558.055/0001-00
PROCESSO: 25351.001912/2008-13 AUTORIZ/MS: 1.07283.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI,175,
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 00.602.210/0001-50
PROCESSO: 25351.161530/2004-14 AUTORIZ/MS: 1.05983.7
ATIVIDADE/CLASSE
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 - LINHARES/ES
CNPJ: 06.098.484/0001-30
PROCESSO: 25351.413133/2005-14 AUTORIZ/MS: 1.06449.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BCL MENSAGEIROS MOTORIZADOS E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CATIPARA, 292
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04561060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.872.459/0001-07
PROCESSO: 25351.424522/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.08942.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SNELLOG - ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIÚNA, Nº 254
BAIRRO: TANQUINHO VELHO CEP: 13820000 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 09.092.389/0001-17
PROCESSO: 25351.072339/2008-14 AUTORIZ/MS: 1.07289.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MED CAR TRANSPORTES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GIL Nº 685 - SALA 01
BAIRRO: JARDIM ALZIRA CEP: 04655000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.685.844/0001-62
PROCESSO: 25351.658266/2011-15 AUTORIZ/MS: 1.09050.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SILVA E GOMES LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 14 DE JULHO, Nº 608-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 75024050 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 07.139.471/0001-24
PROCESSO: 25351.309427/2006-15 AUTORIZ/MS: 1.06715.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Y. GREICY DE FREITAS CRUZ ME
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO CASTELAR, 188
BAIRRO: SAO JOSÉ CEP: 59618150 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 03.647.696/0001-30
PROCESSO: 25351.209737/2002-15 AUTORIZ/MS: 1.05640.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580
BAIRRO: JARDIM BONGIOVANI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 06.043.868/0001-55
PROCESSO: 25351.069425/2004-16 AUTORIZ/MS: 1.05858.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELITE DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA AMARAL GURGEL, Nº 55
BAIRRO: PRÍNCIPE DE GALES CEP: 09060660 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 61.072.302/0001-60
PROCESSO: 25351.036397/2001-16 AUTORIZ/MS: 1.05355.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L.M. Nobre Bezerra ME
ENDEREÇO: AVENIDA SAUDADE, Nº 900
BAIRRO: PASSARE CEP: 60860330 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.090.238/0001-80
PROCESSO: 25351.105774/2004-17 AUTORIZ/MS: 1.05915.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASCAMPO MEDICAMENTOS E FERRAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA JACOB GREMMELMAIER, Nº 1810
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 99900000 - GETÚLIO VARGAS/RS
CNPJ: 93.365.724/0001-10
PROCESSO: 25025.065536/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.06712.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: rapido ipora transportes de cargas ltda
ENDEREÇO: rua presidente kennedy, Qd 06 Lt 07
BAIRRO: setor central CEP: 76200000 - IPORÁ/GO
CNPJ: 00.673.682/0001-01
PROCESSO: 25351.202308/2010-18 AUTORIZ/MS: 1.08306.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUFARMA CAPIXABA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALIPIO EMILIO DA COSTA, Nº 14
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 29304030 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 06.537.258/0001-08
PROCESSO: 25351.271264/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06309.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: quicki farma comercio e representações ltda
ENDEREÇO: Rua dom josé tupinamba,973
BAIRRO: ALVARO WEYNE CEP: 60337100 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 12.500.654/0001-63
PROCESSO: 25351.462094/2011-18 AUTORIZ/MS: 1.08959.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME, 677/693
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.817.439/0001-08
PROCESSO: 25351.379518/2006-18 AUTORIZ/MS: 1.06780.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACOPÉIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA RENATO DE MENEZES CABRAL, Nº 17
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL MARIA ELISA CEP: 06463385 - BARUERI/SP
CNPJ: 01.051.751/0001-08
PROCESSO: 25351.185254/2002-18 AUTORIZ/MS: 1.05420.1
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25801709131555320140-2
17-09-2013 15:55:32
Bel Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
561 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JAD LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DO Ó, Nº 1453, GALPÃO 03
BAIRRO: LIMÃO CEP: 02715000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.884.082/0001-35
PROCESSO: 25351.183576/2008-18 AUTORIZ/MS: 1.07460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSREFER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ESTRELA POLAR, Nº 551
BAIRRO: DIST. INDL. RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32242190 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 19.694.199/0001-23
PROCESSO: 25351.252490/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.06069.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PROATIVA PASSAGENS E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO CARMO, Nº 11 - 2 ANDAR - SALA 202
BAIRRO: CENTRO CEP: 20011020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.111.080/0001-49
PROCESSO: 25351.148955/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06177.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MERRIAM-FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 829
BAIRRO: FAZENDA DA POSSE CEP: 26282190 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 05.896.551/0001-07
PROCESSO: 25351.016681/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.05779.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIFARMACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA LUCIO TAVARES, 34, CASA 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 26530060 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 12.971.573/0001-41
PROCESSO: 25351.264018/2011-19 AUTORIZ/MS: 1.08851.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL MODERNA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO ALAMEDA 03 Nº03
BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ CEP: 65907080 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 01.742.581/0001-08
PROCESSO: 25014.010157/2009-19 AUTORIZ/MS: 1.07992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES FELINE LTDA
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SCHIAVI, 765
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.754.374/0001-58
PROCESSO: 25025.024892/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.06194.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JAGUAR - DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA CONDE JANUÁRIO, 330
BAIRRO: CASTELÃO CEP: 60861025 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 73.399.354/0001-24
PROCESSO: 25351.098712/2011-20 AUTORIZ/MS: 1.08838.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA XAVIER PINHEIRO, Nº 23
BAIRRO: MACUCO CEP: 11015090 - SANTOS/SP
CNPJ: 45.050.663/0001-59
PROCESSO: 25351.342857/2007-20 AUTORIZ/MS: 1.07244.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES NETO, Nº 1175 - SALA 305
BAIRRO: CENTRO CEP: 26130050 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 11.450.056/0001-64
PROCESSO: 25351.323999/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.08337.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA C121 N 222 Q 215 L03
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255460 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.459.413/0001-43
PROCESSO: 25351.759450/2011-21 AUTORIZ/MS: 1.09168.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCARAMUSSA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: TRAV. APINAGÉS, 1723
BAIRRO: CONDOR CEP: 66045110 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.202.622/0001-19
PROCESSO: 25351.163321/2010-22 AUTORIZ/MS: 1.08273.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIC MED DA TIJUCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MESQUITA 891 BOXES 36 E 56
BAIRRO: ANDARAÍ CEP: 20540002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.255.415/0001-55
PROCESSO: 25351.341916/2008-23 AUTORIZ/MS: 1.07971.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASILIENSE CARGO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MERCEDES BENZ, Nº 170
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13054750 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.853.408/0001-79
PROCESSO: 25351.205280/2004-23 AUTORIZ/MS: 1.06051.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PLANALTO ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA TEODORA, 503 - SALA 04
BAIRRO: IIUMAITÁ CEP: 90240300 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1973
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 64019630 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.191.165/0001-74
PROCESSO: 25351.173871/2004-24 AUTORIZ/MS: 1.05957.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA REGENTE DIOGO A. FEIJÓ, Nº 451-D
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 89803230 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 04.889.315/0001-92
PROCESSO: 25351.032994/2003-25 AUTORIZ/MS: 1.05622.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GUTIERRE - CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 2839
BAIRRO: CENTRO CEP: 14801320 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 07.404.801/0001-61
PROCESSO: 25351.641074/2007-26 AUTORIZ/MS: 1.07272.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA Nº 4701, SALAS 208 E 209
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.102.813/0001-67
PROCESSO: 25351.699784/2008-26 AUTORIZ/MS: 1.07651.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Adão Welker, nº 104
BAIRRO: Centro CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 08.117.149/0001-67
PROCESSO: 25025.070005/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.08625.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GESSER MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES, Nº33 - SALA 02
BAIRRO: GLÓRIA CEP: 89216110 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 14.855.685/0001-62
PROCESSO: 25351.135223/2012-27 AUTORIZ/MS: 1.09178.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPALLET - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NATÁLIA ZARIF, Nº 550
BAIRRO: JARDIM SAO GERALDO CEP: 07140040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 38.856.126/0001-35
PROCESSO: 25351.228912/2009-29 AUTORIZ/MS: 1.07947.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TARGET TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARTINICA, 39 - B
BAIRRO: SANTA BRANCA CEP: 31565400 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.280.282/0001-44
PROCESSO: 25351.038294/2011-30 AUTORIZ/MS: 1.08684.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: GRB DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-153 KM 5,5, S/N, SALA 04
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.529.525/0001-20
PROCESSO: 25351.564639/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.08019.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBAL DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 07, QUADRA 11/13, LOTE G, LOTEAMENTO ALPHAVILLE JAGUAREMA
BAIRRO: ARAÇAGY CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 07.400.596/0001-66
PROCESSO: 25351.364905/2007-31 AUTORIZ/MS: 1.07186.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PARAGUAI, 114
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 37026100 - VARGINHA/MG
CNPJ: 03.945.035/0001-91
PROCESSO: 25351.203419/2002-32 AUTORIZ/MS: 1.05454.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO - ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO Nº 703
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59603320 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 09.122.003/0001-72
PROCESSO: 25351.135230/2006-33 AUTORIZ/MS: 1.06591.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RINALDI & COGO LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 - SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 85900020 - TOLEDO/PR
CNPJ: 07.269.677/0001-79
PROCESSO: 25023.203158/2008-33 AUTORIZ/MS: 1.07740.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R. ARAGUAIA, 223
BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 57082025 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 01.015.922/0001-35
PROCESSO: 25351.312552/2010-34 AUTORIZ/MS: 1.08511.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 1865 A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25801709131555320140-3
17-09-2013 15:55:32
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
562 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60415050 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.106.015/0001-52
PROCESSO: 25016.235027/2009-35 AUTORIZ/MS: 1.07888.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ecomed comercial médica odontológica ltda
ENDEREÇO: RUA J DA PENHA 159
BAIRRO: centro CEP: 60110120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 00.284.181/0001-25
PROCESSO: 25016.301623/2011-35 AUTORIZ/MS: 1.08895.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: portal da amazonia medicamentos ltda
ENDEREÇO: av. tiuba n.1222 salas a,b,c
BAIRRO: pedro patricio CEP: 65634400 - TIMON/MA
CNPJ: 10.594.434/0001-10
PROCESSO: 25351.711159/2009-36 AUTORIZ/MS: 1.08294.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FREITAS Nº 498
BAIRRO: CENTRO CEP: 64770000 - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
CNPJ: 03.894.963/0001-74
PROCESSO: 25015.000110/2006-37 AUTORIZ/MS: 1.06697.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AZFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DA SILVA CARNEIRO, N 25
BAIRRO: SÃO DIOGO I CEP: 29163280 - SERRA/ES
CNPJ: 12.918.768/0001-28
PROCESSO: 25351.588476/2011-37 AUTORIZ/MS: 1.09014.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: V WEISS E CIA LIMITADA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BAJERSKI NÚMERO 260
BAIRRO: ABRANCHES CEP: 82220320 - CURITIBA/PR
CNPJ: 75.171.827/0001-67
PROCESSO: 25351.063789/2012-38 AUTORIZ/MS: 1.09138.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADVAITA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. MARICA, Nº 180 A - SALAS 301/302
BAIRRO: JARDIM ALCANTARA CEP: 24451045 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 07.718.963/0001-74
PROCESSO: 25351.668877/2010-39 AUTORIZ/MS: 1.08641.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR EUZÉBIO BASTIANI Nº 181
BAIRRO: DOM FELICIANO CEP: 94015070 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 08.333.623/0001-98
PROCESSO: 25025.001106/2008-39 AUTORIZ/MS: 1.07638.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BODY CARE PRODUCT DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, Nº 862
BAIRRO: MARACANÃ CEP: 20550013 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.886.533/0001-48
PROCESSO: 25351.475591/2005-39 AUTORIZ/MS: 1.06450.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MENINA MOÇA, Nº 597
BAIRRO: JARDIM BLANCO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 07.815.318/0001-70
PROCESSO: 25351.471023/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.06875.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXTRA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
ENDEREÇO: QUADRA 806 SUL, VICINAL AV. LO 19 , LOTE 11
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77023054 - PALMAS/TO
CNPJ: 14.013.677/0001-79
PROCESSO: 25351.604708/2011-40 AUTORIZ/MS: 1.09063.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMAGING COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HADDOCK LOBO, Nº 72 - SALA 307
BAIRRO: ESTÁCIO CEP: 20260132 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.314.173/0001-23
PROCESSO: 25351.456148/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.06850.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KARIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO Nº 3252
BAIRRO: CANCELI CEP: 85811160 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.638.784/0001-27
PROCESSO: 25023.100398/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.06884.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MINISTRO SALGADO FILHO Nº 410
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130500 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.035.520/0001-41
PROCESSO: 25351.104236/2007-40 AUTORIZ/MS: 1.06982.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL,249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.071082/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.08213.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TECNOCOLD LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIO, Nº 454
BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05048010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.212.286/0001-20
PROCESSO: 25351.001963/2002-41 AUTORIZ/MS: 1.05342.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS 264
BAIRRO: GUARAPIRANGA CEP: 35430214 - PONTE NOVA/MG
CNPJ: 08.802.723/0001-16
PROCESSO: 25351.157216/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.08274.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BJ TRANSPORTES DE ITATIBA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO NARDI, Nº 777
BAIRRO: SAN FRANCISCO CEP: 13254260 - ITATIBA/SP
CNPJ: 60.077.336/0001-84
PROCESSO: 25351.230072/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.07780.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Hildo Paulino Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rua Jatuarana, nº 41
BAIRRO: rocha miranda CEP: 21540400 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.033.194/0001-32
PROCESSO: 25351.669546/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.08055.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA FORTALEZA, 4633
BAIRRO: CENTRO CEP: 76940000 - ROLIM DE MOURA/RO
CNPJ: 04.167.190/0001-97
PROCESSO: 25351.216852/2007-42 AUTORIZ/MS: 1.07073.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RDF-DISTRIBUDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
ENDEREÇO: Av. Interventor Mario Camara Nº 2300
BAIRRO: Cidade da Esperança CEP: 59070600 - NATAL/RN
CNPJ: 12.305.387/0001-73
PROCESSO: 25351.196636/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.08880.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Veloz Logistica Ltda epp
ENDEREÇO: Rua Senhor dos Passos n.º 205
BAIRRO: Ponto Novo CEP: 49097010 - ARACAJU/SE
CNPJ: 13.782.902/0001-79
PROCESSO: 25351.684436/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.09057.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES MAIS ECONÔMICA LTDA
ENDEREÇO: AV. DO NAZÁRIO, 460 SALA A
BAIRRO: ESTÂNCIA VELHA CEP: 92035000 - CANOAS/RS
CNPJ: 11.670.404/0001-09
PROCESSO: 25351.705379/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.09082.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5565
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502070 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.407.436/0001-98
PROCESSO: 25023.120010/2004-44 AUTORIZ/MS: 1.06008.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº 391
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400098 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 64.440.688/0001-03
PROCESSO: 25351.033306/2003-44 AUTORIZ/MS: 1.05723.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI PAULO DE SOROCABA, Nº 153
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05340020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.343.881/0001-60
PROCESSO: 25351.164996/2010-45 AUTORIZ/MS: 1.08272.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTOS & MENEZES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE, 135
BAIRRO: CENTRO CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 04.245.829/0001-05
PROCESSO: 25351.178477/2011-45 AUTORIZ/MS: 1.08794.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M.P.G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PINHEIRO, 1245
BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 37270000 - CAMPO BELO/MG
CNPJ: 09.526.610/0001-06
PROCESSO: 25351.235330/2009-45 AUTORIZ/MS: 1.07790.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, Nº 1004
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 02.189.326/0001-34
PROCESSO: 25351.447792/2005-46 AUTORIZ/MS: 1.06471.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCÂNTARA 1074
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02110011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.588.299/0001-96
PROCESSO: 25351.353956/2010-46 AUTORIZ/MS: 1.08378.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEKI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BIANCHETTI, Nº 650
BAIRRO: AFONSO PENA CEP: 83065370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 02.831.354/0001-03
PROCESSO: 25351.116454/2006-46 AUTORIZ/MS: 1.06540.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDILOG DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244 5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25801709131555320140-4
17-09-2013 15:55:32
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
563 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO: RUA ALCÂNTARA, Nº 20
BAIRRO: MANGABEIRA CEP: 44036360 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 08.609.954/0001-08
PROCESSO: 25351.231167/2007-46 AUTORIZ/MS: 1.07110.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELKSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua marechal floriano 167 - loja 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020370 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 12.693.609/0001-72
PROCESSO: 25351.289288/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.08975.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMACENA, Nº 30
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 21061100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.573.503/0001-42
PROCESSO: 25351.754118/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.09101.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS Nº122
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SAUDE CEP: 75520080 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 14.310.834/0001-08
PROCESSO: 25351.660971/2011-49 AUTORIZ/MS: 1.09091.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CORREIA, 533
BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZ/MS: 1.05534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JUSTAMED COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL CANDIDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, Nº 181
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14711114 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 04.336.420/0001-02
PROCESSO: 25351.604456/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07619.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: c alves distribuidora de produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: avenida castelo branco n2298
BAIRRO: canecão CEP: 65300000 - SANTA INÊS/MA
CNPJ: 09.455.222/0001-73
PROCESSO: 25014.005364/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08316.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E FARMACEUTICOS-EPP
ENDEREÇO: colonia agricola vicente pires chacara 111 conjunto 01 lote 01
BAIRRO: taguatinga CEP: 72110800 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 06.281.603/0001-95
PROCESSO: 25351.254670/2008-51 AUTORIZ/MS: 1.07607.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL PONCIANO, Nº 650
BAIRRO: PARQUE DOS JEQUITIBAS CEP: 79840230 - DOURADOS/MS
CNPJ: 04.027.253/0001-00
PROCESSO: 25351.037972/2003-51 AUTORIZ/MS: 1.05614.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 812 SUL, ALAMEDA 02, Nº. 14
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77023134 - PALMAS/TO
CNPJ: 12.979.750/0001-36
PROCESSO: 25351.321532/2011-51 AUTORIZ/MS: 1.08907.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMOÇÕES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALPONT,234
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380115 - MAUÁ/SP
CNPJ: 55.114.953/0001-72
PROCESSO: 25351.159141/2010-51 AUTORIZ/MS: 1.08281.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TOLEDO, Nº 625
BAIRRO: CENTRO CEP: 85817120 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 78.303.252/0001-87
PROCESSO: 25023.100009/2002-52 AUTORIZ/MS: 1.05547.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MICHELS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEDRO MACHADO, Nº 333A
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88117402 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 76.875.491/0001-86
PROCESSO: 25351.007226/2002-52 AUTORIZ/MS: 1.05284.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C-17 Nº 324 QD. 167 LT 19
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.940.830/0001-52
PROCESSO: 25351.584593/2009-53 AUTORIZ/MS: 1.08059.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIAMANTE INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, Nº. 1058, SALA 201
BAIRRO: CENTRO CEP: 87013230 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 06.185.997/0001-88
PROCESSO: 25023.150241/2010-53 AUTORIZ/MS: 1.08678.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
ENDEREÇO: AV. CAPITAO CASTRO Nº 3854
BAIRRO: CENTRO CEP: 78955000 - VILHENA/RO
CNPJ: 02.176.223/0001-30
PROCESSO: 25351.025765/2003-54 AUTORIZ/MS: 1.05603.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NEXT LOG LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, 3599 QUADRA A LOTE 004
BAIRRO: BALDEADOR CEP: 24140000 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 13.665.438/0001-30
PROCESSO: 25351.613203/2011-54 AUTORIZ/MS: 1.09035.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, 4572
BAIRRO: ZONA II CEP: 87502170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 05.746.444/0001-94
PROCESSO: 25023.120003/2004-54 AUTORIZ/MS: 1.05956.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGCENTER LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ABRÃO ASSED, KM 54, GALPÃO A
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 14097500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.445.103/0001-04
PROCESSO: 25351.607873/2008-54 AUTORIZ/MS: 1.07623.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA AURORA FORTI NEVES, Nº 278
BAIRRO: JARDIM SANTA EFIGÊNIA CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 61.692.422/0001-60
PROCESSO: 25351.050013/2007-55 AUTORIZ/MS: 1.06958.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03
BAIRRO: SIA CEP: 71020043 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.342132/2009-55 AUTORIZ/MS: 1.07842.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CICLO SAÚDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 625
BAIRRO: PARQUE IRACEMA CEP: 15809015 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 10.882.402/0001-10
PROCESSO: 25351.440641/2010-56 AUTORIZ/MS: 1.08431.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALBEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 89824000 - BOM JESUS/SC
CNPJ: 06.212.707/0001-48
PROCESSO: 25024.000292/2005-56 AUTORIZ/MS: 1.06678.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO CARDOSO, Nº 183
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04355000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.430.231/0001-84
PROCESSO: 25351.075131/2008-57 AUTORIZ/MS: 1.07323.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDNORTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO BOAVENTURA, 161 - PORTO DO SAL
BAIRRO: CIDADE VELHA CEP: 66020550 - BELÉM/PA
CNPJ: 09.609.507/0001-11
PROCESSO: 25351.089107/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.07764.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SAG LTDA
ENDEREÇO: CONJUNTO SACI, QUADRA 68, CS 9
BAIRRO: SACI CEP: 64020380 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.459.993/0001-52
PROCESSO: 25351.732913/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.08152.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº. 136-B
BAIRRO: CENTRO CEP: 58010780 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.557.901/0001-32
PROCESSO: 25351.685575/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.08086.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ART SERVICES SOLUÇÕES & LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: alameda araguaia 2879 - sala 01
BAIRRO: tamboré CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.953.892/0001-33
PROCESSO: 25351.710808/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.08611.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DO CONTORNO S/Nº
BAIRRO: PORTO ENGENHO CEP: 29158001 - CARIACICA/ES
CNPJ: 03.649.560/0001-60
PROCESSO: 25351.348444/2007-59 AUTORIZ/MS: 1.07165.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 04 LOTE 1180 GALPÃO 03
BAIRRO: SIA CEP: 71200040 - BRASILIA/DF
CNPJ: 38.071.866/0001-66
PROCESSO: 25351.457641/2009-60 AUTORIZ/MS: 1.07952.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel: (83) 3244 5404 • Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25801709131555320140-5
17-09-2013 15:55:32
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
564 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DANTE ANGELOTE, 531
BAIRRO: ALTO CEP: 82820470 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.022.486/0001-82
PROCESSO: 25023.020730/2002-60 AUTORIZ/MS: 1.05460.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRODULABOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ GALDINO DE SOUZA, Nº 225, LOJAS 04 E 05
BAIRRO: FEDERAÇÃO CEP: 41950630 - SALVADOR/BA
CNPJ: 03.142.253/0001-98
PROCESSO: 25022.003792/2005-60 AUTORIZ/MS: 1.06455.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA, 472E
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 33.070.814/0001-51
PROCESSO: 25351.235682/2011-61 AUTORIZ/MS: 1.08886.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROMA OESTE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO VASCONCELOS, Nº 177, SALAS 305,306,307
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23050340 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.342.112/0001-44
PROCESSO: 25351.032217/2004-61 AUTORIZ/MS: 1.05804.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BOIRON MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO, nº 1120, CONJUNTO 41
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.498.711/0001-87
PROCESSO: 25351.029869/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.06916.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MSIIS Comercio de Material Medico Hospitalar EPP
ENDEREÇO: RUA DOS PAIATIS, N° 1792
BAIRRO: QUINTAS CEP: 59097150 - NATAL/RN
CNPJ: 40.782.468/0001-08
PROCESSO: 25351.340521/2005-61 AUTORIZ/MS: 1.06352.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FG - FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, QD. 1B, LTS 48/50 - EDIFICIO MONTREAL OFFICE -SALAS 616 A 620
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.041.822/0001-22
PROCESSO: 25351.465946/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06872.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, N° 720, NORTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000128 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.577.401/0001-22
PROCESSO: 25351.214312/2005-62 AUTORIZ/MS: 1.06229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPAPER TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNARDES 545
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010020 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 01.248.648/0001-44
PROCESSO: 25351.685677/2009-62 AUTORIZ/MS: 1.08098.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DVA EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: Rua Pará, nº 16 - Sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 09510130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 59.820.647/0001-02
PROCESSO: 25351.062078/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06515.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: colomed medicamentos e aparelhos médico-hospitalares ltda.me
ENDEREÇO: avenida capitão pedro fernandes, 2231
BAIRRO: colorinha CEP: 88900000 - ARARANGUÁ/SC
CNPJ: 11.225.710/0001-36
PROCESSO: 25024.000022/2010-62 AUTORIZ/MS: 1.08275.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOÃO FORMOSO NETO
ENDEREÇO: RUA MAIORUNA, N° 12, QUADRA 75
BAIRRO: CIDADE NOVA 1 CEP: 69095140 - MANAUS/AM
CNPJ: 00.857.798/0001-92
PROCESSO: 25351.015115/2005-62 AUTORIZ/MS: 1.06048.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BELA VISTA Nº 1255, QUADRA 09, LOTE 09
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.468807/2009-63 AUTORIZ/MS: 1.07984.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BOCHI MEDICAMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSBRASILIANA, Nº 452, QUADRA 243, LOTE 22
BAIRRO: SETOR PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.965.598/0001-77
PROCESSO: 25351.131050/2007-63 AUTORIZ/MS: 1.07011.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, Nº 215
BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 69.151.595/0001-82
PROCESSO: 25351.301411/2006-64 AUTORIZ/MS: 1.06709.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BOSQUE DA SAÚDE 1424
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04142032 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 52.083.326/0001-23
PROCESSO: 25004.334622/2008-65 AUTORIZ/MS: 1.07761.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua são pedro nº 45
BAIRRO: são jose CEP: 68456080 - TUCURUÍ/PA
CNPJ: 10.495.738/0001-20
PROCESSO: 25351.391991/2009-66 AUTORIZ/MS: 1.08026.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME
ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508
BAIRRO: AEROPORTO II CEP: 59607240 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 07.055.280/0001-84
PROCESSO: 25351.279272/2007-66 AUTORIZ/MS: 1.07161.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO FELIX, N° 635
BAIRRO: BAÚ CEP: 78008135 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 36.900.926/0001-80
PROCESSO: 25351.012456/2006-67 AUTORIZ/MS: 1.06478.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RECOPREL COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 147
BAIRRO: MADRE DE DEUS CEP: 65026100 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 63.568.984/0001-21
PROCESSO: 25014.000226/2007-67 AUTORIZ/MS: 1.07035.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AFSF PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JAPARATUBA, 411
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 49.00000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 00.274.869/0001-24
PROCESSO: 25351.379291/2011-68 AUTORIZ/MS: 1.08973.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FOCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HAUER, N.º 1462
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730400 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.809.411/0001-34
PROCESSO: 25351.202217/2008-69 AUTORIZ/MS: 1.07407.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.485127/2011-69 AUTORIZ/MS: 1.09069.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MACER DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, N° 605, TÉRREO/1° ANDAR
BAIRRO: VILA HORTÊNCIA CEP: 18020001 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.433.653/0001-03
PROCESSO: 25351.387314/2005-70 AUTORIZ/MS: 1.06334.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FELBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VESTA, 749/B
BAIRRO: ALTO DOS PINHEIRO CEP: 30530500 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.065.240/0001-86
PROCESSO: 25351.371173/2011-70 AUTORIZ/MS: 1.08977.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANADON COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MOACYR GOMES NABO,208
BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 11.458.518/0001-90
PROCESSO: 25351.528610/2010-72 AUTORIZ/MS: 1.08567.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA
ENDEREÇO: RUA JACERU, N° 151, 1° E 2° ANDARES
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04705000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.836.056/0001-06
PROCESSO: 25351.327433/2005-73 AUTORIZ/MS: 1.06291.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTIÇOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: QUATRO IRMAOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DE SANTANA, 150 SALA 101
BAIRRO: CENTRO CEP: 20230260 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.239.521/0001-08
PROCESSO: 25351.720633/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.08126.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Distribuidora de Medicamentos Saude & Vida ltda
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES N. 834
BAIRRO: Vermelha - Sul CEP: 64000000 - TERESINA/PI
CNPJ: 10.645.510/0001-70
PROCESSO: 25351.217990/2011-73 AUTORIZ/MS: 1.08833.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA ITA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR. EDUARDO MONTEIRO,303
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 09041300 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 10.430.141/0001-06
PROCESSO: 25351.714221/2009-74 AUTORIZ/MS: 1.08142.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel: (83) 3244 5404 • Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Dou fé.
Cod. 25801709131555320140-6
17-09-2013 15:55:32
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. BIQUEIRA CAMPOS
565 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: D D D DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. TRANSNORDESTINA, Nº 1645
BAIRRO: CAMPO LIMPO CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 07.399.592/0001-05
PROCESSO: 25351.280833/2011-74 AUTORIZ/MS: 1.08854.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A. R. VERISSIMO LTDA
ENDEREÇO: AV BARAO DE BONITO, Nº 219
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITRIA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.419.989/0001-23
PROCESSO: 25019.022220/2011-75 AUTORIZ/MS: 1.09036.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS OLIMPIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MENINA MOÇA, Nº 559
BAIRRO: JARDIM BLANCO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 04.697.985/0001-07
PROCESSO: 25351.003739/2003-75 AUTORIZ/MS: 1.05744.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AMSTALDEM, Nº70- ARMAZÉM 4
BAIRRO: CAPELA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 10.914.122/0001-47
PROCESSO: 25351.148742/2012-76 AUTORIZ/MS: 1.09189.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL IBITURUNA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2759
BAIRRO: CENTRO CEP: 35020070 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 21.760.426/0001-13
PROCESSO: 25351.510442/2008-76 AUTORIZ/MS: 1.07587.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR BARCELOS Nº 380 SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 04.989.294/0001-87
PROCESSO: 25024.001290/2009-76 AUTORIZ/MS: 1.08243.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: CSG 09, LOTE 22 LOJA 01
BAIRRO: TAGUATINGA SUL CEP: 72035509 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.429.938/0001-21
PROCESSO: 25351.312987/2005-76 AUTORIZ/MS: 1.06280.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CUSTÓDIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOÃO VILLALOBO QUERO, GALPÃO 1, Nº 2253
BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422160 - BARUERI/SP
CNPJ: 02.464.464/0001-84
PROCESSO: 25351.197425/2006-77 AUTORIZ/MS: 1.06639.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARLOG BRASIL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LOURENÇO BELLOLI, 1485
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL MAZZEI CEP: 06268110 - OSASCO/SP
CNPJ: 07.956.015/0001-77
PROCESSO: 25351.313123/2010-77 AUTORIZ/MS: 1.08348.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, 43
BAIRRO: São João Batista CEP: 33030020 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 11.896.538/0001-42
PROCESSO: 25351.635827/2010-78 AUTORIZ/MS: 1.08607.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO ULTIMO DE CARVALHO, 1125
BAIRRO: PLANALTO CEP: 31730600 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.510.579/0001-68
PROCESSO: 25351.823542/2008-78 AUTORIZ/MS: 1.07807.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA MED TEC LTDA
ENDEREÇO: RUA BOTUCATU, 615 / 621
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04023062 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.682.855/0001-01
PROCESSO: 25351.660775/2010-78 AUTORIZ/MS: 1.08560.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HARPIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DA BAHIA, Nº 297
BAIRRO: POÇO RICO CEP: 36020080 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 71.134.688/0001-40
PROCESSO: 25351.198299/2006-78 AUTORIZ/MS: 1.06649.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALPHA QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, Nº 565
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 93.763.555/0001-76
PROCESSO: 25025.080732/2003-79 AUTORIZ/MS: 1.05705.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TRANSPORTES VELTEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA 1B, Nº 135 - PAVIMENTO TÉRREO - QUADRA 002 LOTE 23
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 05.593.147/0001-56
PROCESSO: 25351.380050/2010-79 AUTORIZ/MS: 1.08383.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: alto oeste medicamentos ltda
ENDEREÇO: nisia floresta
BAIRRO: boa vista CEP: 59605270 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 09.461.826/0001-22
PROCESSO: 25351.645082/2009-80 AUTORIZ/MS: 1.08085.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 94
BAIRRO: LAGUINHO CEP: 68900100 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 04.709.850/0001-14
PROCESSO: 25351.058300/2003-80 AUTORIZ/MS: 1.05918.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: restitui logistica e transportes ltda
ENDEREÇO: AV . MONTEIRO LOBATO Numero 4550, galpão 9
BAIRRO: cid. jardim cumbica CEP: 07180020 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.782.318/0001-10
PROCESSO: 25351.660758/2011-80 AUTORIZ/MS: 1.09059.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS SERINGUEIRAS, Nº 134
BAIRRO: JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 05.301.431/0001-01
PROCESSO: 25351.061233/2003-81 AUTORIZ/MS: 1.05695.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECOYTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA OSWALDO CRUZ, 47, CJ 34
BAIRRO: PARAISO CEP: 04004070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.588.403/0001-78
PROCESSO: 25351.254046/2009-81 AUTORIZ/MS: 1.07816.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO QUIRINO, Nº 1090-A
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02056070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.506.155/0001-84
PROCESSO: 25351.013009/2003-82 AUTORIZ/MS: 1.06410.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES, QD 07, LT 13
BAIRRO; BAIRRO VERA CRUZ CEP: 74976190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.488.454/0001-00
PROCESSO: 25351.129749/2006-82 AUTORIZ/MS: 1.06593.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S. SOBRAL & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.065615/2003-83 AUTORIZ/MS: 1.05753.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JUNDIA, Nº 264
BAIRRO: TAMARINEIRA CEP: 52051090 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.958.628/0001-06
PROCESSO: 25351.507719/2008-83 AUTORIZ/MS: 1.07502.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AL.Alberto Nepomuceno QD.CH LT.21 Nº 319,
BAIRRO: ADELIA CEP: 07017496 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.017.496/0001-55
PROCESSO: 25351.037884/2007-83 AUTORIZ/MS: 1.06931.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARFARMA - DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS BUZIOS, Nº 17
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071700 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 08.112.884/0001-88
PROCESSO: 25014.020579/2007-83 AUTORIZ/MS: 1.07449.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL MM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 556, 2º ANDAR, CONJUNTO 202/204
BAIRRO: CENTRO CEP: 80020310 - CURITIBA/PR
CNPJ: 80.268.949/0001-06
PROCESSO: 25351.210776/2011-84 AUTORIZ/MS: 1.08885.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITORIAFARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANGELO BORGO, 72
BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108014 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 09.031.497/0001-80
PROCESSO: 25351.639687/2008-84 AUTORIZ/MS: 1.07728.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.477.571/0001-47
PROCESSO: 25023.024065/2008-85 AUTORIZ/MS: 1.08020.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO GUIMARÃES, Nº 454
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20511070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.285.753/0001-90
PROCESSO: 25351.042762/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05671.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAKTUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R: D , N °133
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 30525370 - BELO HORIZONTE/MG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244-5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 28801709131555320140-7
17-09-2013 15:55:32

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
566 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 09.011.034/0001-56
PROCESSO: 25351.658209/2011-85 AUTORIZ/MS: 1.09048.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. M. DE MIRANDA CASTRO
ENDEREÇO: RUA OTON MORORO MILHOMEM, Nº 423
BAIRRO: ALTAMIRA CEP: 65950000 - BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.977.070/0001-80
PROCESSO: 25014.005439/2007-85 AUTORIZ/MS: 1.07145.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 680
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 03.516.186/0001-24
PROCESSO: 25351.015239/2003-86 AUTORIZ/MS: 1.05612.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA IPIRANGA Nº 56 SALA 113/115
BAIRRO: CENTRO CEP: 28015050 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 36.280.113/0001-35
PROCESSO: 25351.004466/2003-86 AUTORIZ/MS: 1.06001.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUCA LOG PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: Rua General Belegarde, 86
BAIRRO: Engenho Novo CEP: 20710000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.457.688/0001-82
PROCESSO: 25351.037507/2011-87 AUTORIZ/MS: 1.08844.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA WORLD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, Nº 150 SL02
BAIRRO: JARDIM DOS IPES CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 14.065.181/0001-49
PROCESSO: 25351.612544/2011-87 AUTORIZ/MS: 1.09117.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Marcial Junior, 61
BAIRRO: Centro CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 12.491.298/0001-69
PROCESSO: 25351.152527/2011-87 AUTORIZ/MS: 1.08927.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEBEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CANDELÁRIA Nº 84
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080340 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 04.544.119/0001-86
PROCESSO: 25006.000245/2002-88 AUTORIZ/MS: 1.05449.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
ENDEREÇO: BR 101 NORTE, KM 13
BAIRRO: PARATIBE CEP: 53409200 - PAULISTA/PE
CNPJ: 03.311.116/0001-30
PROCESSO: 25019.003408/2005-88 AUTORIZ/MS: 1.06623.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FERREIRA & SOARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 730 SUL
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001260 - TERESINA/PI
CNPJ: 12.060.851/0001-09
PROCESSO: 25351.016218/2003-88 AUTORIZ/MS: 1.05557.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: W. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV GENERAL ATAÍDE TEIVE, 3491
BAIRRO: ASA BRANCA CEP: 69312242 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 08.978.089/0001-77
PROCESSO: 25351.542238/2009-90 AUTORIZ/MS: 1.08155.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ASTORGA, 359
BAIRRO: JARDIM HEDY CEP: 86061160 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.676.242/0001-53
PROCESSO: 25023.177178/2009-91 AUTORIZ/MS: 1.08219.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOAMAC AGENCIAMENTO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL NOGUEIRA MACHADO, 114
BAIRRO: JD AEROPORTO CEP: 83010650 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.055.893/0001-72
PROCESSO: 25351.071594/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09139.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MÁRIO HOMEM DE MELO, Nº 191
BAIRRO: CENTRO CEP: 69306100 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 07.919.388/0001-78
PROCESSO: 25351.545097/2008-91 AUTORIZ/MS: 1.07566.0
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, 3483
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.912.214/0001-51
PROCESSO: 25351.223734/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07087.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JUND LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. HUMBERTO CERESER, Nº 2773, SALA 8
BAIRRO: CAXAMBU CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 12.007.596/0001-30
PROCESSO: 25351.126674/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09174.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MENEZES & SOTER LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES MAIA, Nº 67 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070060 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.759.229/0001-04
PROCESSO: 25019.002858/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05868.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BRENO, Nº196, QUADRA 89, LOTE 12
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.630.615/0001-52
PROCESSO: 25351.704078/2011-93 AUTORIZ/MS: 1.09089.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TONIOLLO II, 1141
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 99900000 - GETÚLIO VARGAS/RS
CNPJ: 06.935.554/0001-67
PROCESSO: 25025.087511/2005-93 AUTORIZ/MS: 1.06372.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMAC COMÉRCIO MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DONA CONSTANÇA GOES MONTEIRO, Nº 60
BAIRRO: POÇO CEP: 57036370 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 01.313.995/0001-03
PROCESSO: 25351.404128/2006-93 AUTORIZ/MS: 1.06838.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EDIFARMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. DR. AQUILES WALL FERRAZ, 4598 - SALA 04
BAIRRO: SANTA ISABEL CEP: 64053180 - TERESINA/PI
CNPJ: 13.842.523/0001-27
PROCESSO: 25351.669995/2011-94 AUTORIZ/MS: 1.09046.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COOPROFAR - COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PLINIO KROEFF 980
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.415.625/0001-78
PROCESSO: 25351.522110/2011-94 AUTORIZ/MS: 1.08991.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VAT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: R BLUMENAU, 1360, PISO 1
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88305103 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 82.170.978/0001-66
PROCESSO: 25351.349461/2008-94 AUTORIZ/MS: 1.07624.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, Nº224, CONJUNTO TROPICAL
BAIRRO: DOM PEDRO TEIXEIRA CEP: 69040000 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.487.131/0001-35
PROCESSO: 25351.206715/2002-95 AUTORIZ/MS: 1.05491.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCÊUTICS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ROCHA LIMA Nº 1694
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.521.993/0001-11
PROCESSO: 25351.438387/2009-95 AUTORIZ/MS: 1.08134.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FAST MEDICAL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DE MARACUJÁ, 28 SALAS 1, 2 E 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 09920040 - DIADEMA/SP
CNPJ: 04.423.124/0001-30
PROCESSO: 25351.476389/2010-96 AUTORIZ/MS: 1.08460.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS LOPES Nº 53
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 08.362.718/0001-30
PROCESSO: 25351.115392/2011-97 AUTORIZ/MS: 1.08766.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 279, LOJA 02
BAIRRO: NOVA ESTAÇÃO CEP: 69912000 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.406943/2006-97 AUTORIZ/MS: 1.06797.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FIIARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA B, nº04
BAIRRO: TAIÇOCA II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 07.330.200/0001-51
PROCESSO: 25351.746497/2008-97 AUTORIZ/MS: 1.07630.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822
BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.613.374/0001-57
PROCESSO: 25351.082834/2009-97 AUTORIZ/MS: 1.07776.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Transete Transporte Seguro Ltda
ENDEREÇO: Rua Um, S/n - Quadra 23 - Loteamento São José
BAIRRO: Jardim Paraiso CEP: 78088817 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 05.464.895/0001-39
PROCESSO: 25351.414964/2011-98 AUTORIZ/MS: 1.08931.6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25801709131555320140-8
17-09-2013 15:55:32
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Carvalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
567 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: medical farma comércio ltda - ME
ENDEREÇO: rua andarai, 1105 A
BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024456 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 01.015.934/0001-60
PROCESSO: 25351.553538/2010-98 AUTORIZ/MS: 1.08883.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDERAL DOCTOR EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: SHC/SUL CR, QUADRA 503, BLOCO C, Nº 71, 1º PAVIMENTO e 2º PAVIMENTO
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70331530 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.464.607/0001-58
PROCESSO: 25351.424639/2009-99 AUTORIZ/MS: 1.07949.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVAMED-DISTRIBUIDORA IRMAOS VALOTTO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL, Nº 1681
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 17580000 - POMPÉIA/SP
CNPJ: 02.057.329/0001-14
PROCESSO: 25000.029285/99-87 AUTORIZ/MS: 1.04675.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MALTA DISTRIBUIDORA de PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANO MAZZONI, Nº 975
BAIRRO: VILA MORAIS CEP: 04171000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.397.921/0001-65
PROCESSO: 25351.005668/01-11 AUTORIZ/MS: 1.05032.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MUTIRÃO, Nº 2630, QUADRA 78, LOTE 16
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74215240 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.614.637/0001-01
PROCESSO: 25000.004955/99-06 AUTORIZ/MS: 1.04021.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 440
BAIRRO: VILA CONRADO CEP: 13870249 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 71.912.315/0001-53
PROCESSO: 25000.003135/99-99 AUTORIZ/MS: 1.03996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1985, GALPÃO 11
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.978.166/0001-75
PROCESSO: 25351.022530/01-41 AUTORIZ/MS: 1.05143.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOTEST FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAMOS GUIMARÃES, Nº 49 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 33.348.731/0001-81
PROCESSO: 25991.003880/80 AUTORIZ/MS: 1.00914.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACLO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMANDANTE KRAEMER, Nº 1190
BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 01.093.409/0001-62
PROCESSO: 25351.010456/01-92 AUTORIZ/MS: 1.05090.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSÊNCIAS NITERÓI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ESSÊNCIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE OLINDA, Nº 137
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030170 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 40.423.881/0001-78
PROCESSO: 25000.004980/99-45 AUTORIZ/MS: 1.04327.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
TRANSPORTAR: INSUMO
EMPRESA: SULMEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA LEONARDO BIALECK, 995
BAIRRO: LINHA BATISTA CEP: 88813580 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 00.956.186/0001-57
PROCESSO: 25024.002084/01-41 AUTORIZ/MS: 1.05248.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 03.652.030/0001-70
PROCESSO: 25025.016810/01-58 AUTORIZ/MS: 1.05265.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIDROGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, Nº 167
BAIRRO: JARDIM LEBLON CEP: 31540100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.440.140/0001-01
PROCESSO: 25000.036969/98-81 AUTORIZ/MS: 1.03948.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BALSIFAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO KRAINISKI, 294
BAIRRO: ABRANCHES CEP: 82130220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 80.367.253/0001-37
PROCESSO: 25023.073364/93 AUTORIZ/MS: 1.02170.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS MARACATINS, 1435 1 ANDAR SALA 104
BAIRRO: INDIANÁPOLIS CEP: 04532082 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 72.704.513/0001-94
PROCESSO: 25000.002425/00-49 AUTORIZ/MS: 1.04646.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEG IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JURUPARI, Nº 775/779/803
BAIRRO: JARDIM ORIENTAL CEP: 04348070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.015.477/0001-16
PROCESSO: 25001.008916/84 AUTORIZ/MS: 1.01284.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTES HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: TRAV. DE BREVES 842
BAIRRO: JURUNAS CEP: 66025150 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.822.597/0001-70
PROCESSO: 25010.009276/95 AUTORIZ/MS: 1.02792.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMBRAFARMA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R CARLO CARRA, 66 - SALA 02
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04367000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.422.600/0001-19
PROCESSO: 25000.018614/99-55 AUTORIZ/MS: 1.04208.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAQUERI, Nº 170
BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03178000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.250.533/0001-86
PROCESSO: 25004.029098/97-19 AUTORIZ/MS: 1.03579.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MORUMBI DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. FONSECA BRASIL, Nº 265
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 96.183.694/0001-19
PROCESSO: 25004.004899/93 AUTORIZ/MS: 1.02274.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERCANTIL ARAGUAIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA C113, Nº 53
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250080 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.050.446/0001-19
PROCESSO: 25000.001560/00-59 AUTORIZ/MS: 1.04648.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AUREA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ITALIA 681
BAIRRO: JD TROPICAL CEP: 78065120 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 26.546.986/0001-93
PROCESSO: 25000.033233/98-14 AUTORIZ/MS: 1.03942.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA COSTA GONDIN, 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 35585000 - PIMENTA/MG
CNPJ: 66.438.011/0001-66
PROCESSO: 25000.030815/97-12 AUTORIZ/MS: 1.03425.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: São Nicolau, 1080/1088
BAIRRO: PASSO D AREIA CEP: 91030230 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63
PROCESSO: 25025.021656/99-12 AUTORIZ/MS: 1.04188.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: narka distribuidora de medicamentos ltda
ENDEREÇO: rua Presidente Getúlio Vargas 1961
BAIRRO: centro CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 84.949.668/0001-70
PROCESSO: 25023.050294/99 AUTORIZ/MS: 1.04703.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BELMIRO DIAS BATISTA 778
BAIRRO: VL. MAJOR CICERO DE CARVALHO CEP: 14711000 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 46.054.219/0001-74
PROCESSO: 25351.016904/00-53 AUTORIZ/MS: 1.04853.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOPRESS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS Nº 63 KM 82
BAIRRO: ViLa AIROSA CEP: 22840000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 71.904.627/0001-15
PROCESSO: 25000.013285/99-38 AUTORIZ/MS: 1.04361.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA CAMPINAS, Nº 579, 3º - 12º ANDAR
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01404000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.695.036/0001-94
PROCESSO: 25351.002987/00-11 AUTORIZ/MS: 1.04834.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S/A
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, Nº 2749
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535500 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.438.250/0001-67
PROCESSO: 25001.012537/82 AUTORIZ/MS: 1.01299.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CAPIXABA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LANDULFO CARIBÉ, Nº 486
BAIRRO: JEQUIEZINHO CEP: 45206000 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 96.719.976/0001-98
PROCESSO: 25022.000266/99-75 AUTORIZ/MS: 1.04528.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244-5494 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25801709131555320140-9
17-09-2013 15:55:32
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Ofício de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
568 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/09/2013 às 09:39:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c0373752312a6411ba1da46696df6f072c37c6094132f8a34c7ad348972b02417b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b39786328de3ed55d095fff0ffe3f2cf31

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/09/2014 às 08:47:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 180297

Código de Controle da Autenticação:

258017091315553201 40-1 a 258017091315553201 40-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

PREF. MUN. CAMPOS DEP. DE ADMINISTRAÇÃO 569 fls

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	03.652.030/0001-70
Endereço Completo	**Telefone**
RODOVIA BR 480, Nº 795 - N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS	54 35231168
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
SANDRA INÊS PAVAN COFFY	EDIVAR SZYMANSKI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.05.265-7	13/03/2002	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25025.016810/01-58	Comum	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
570 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: ALFALOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AMSTALDEM, Nº70- ARMAZÉM 4
BAIRRO: CAPELA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 10.914.122/0001-47
PROCESSO: 25351.702588/2012-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da(s) atividade(s) de Transportar matéria-prima de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene, contrariando o Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204 de 6 de Julho de 2005.
EMPRESA: ALFALOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AMSTALDEM, Nº70- ARMAZÉM 4
BAIRRO: CAPELA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 10.914.122/0001-47
PROCESSO: 25351.702585/2012-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 2.06326-2, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa deve solicitar alteração de AFE por ampliação de atividade.
EMPRESA: HYGIELINE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO CERNE, 19074
BAIRRO: CENTRO CEP: 83535000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 16.754.226/0001-18
PROCESSO: 25351.686498/2012-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da(s) atividade(s) de Fabricar Cosméticos, contrariando o Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204 de 6 de Julho de 2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.266, DE 11 DE ABRIL DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASSARÉ 153
BAIRRO: VILA SABARA CEP: 04446060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.212.789/0001-07
PROCESSO: 25351.142903/2004-40
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo, emitido pela autoridade sanitária local competente (Estadual ou Municipal).
EMPRESA: CIRURTEC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO NOVO 166
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 31110410 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.676.149/0001-16
PROCESSO: 25351.046482/2003-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo, emitido pela autoridade sanitária local competente (Estadual ou Municipal).
EMPRESA: POLYANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.315833/2008-89
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.267, DE 11 DE ABRIL DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: prati, donaduzzi & Cia ltda
ENDEREÇO: rua sagitário, 410, box 01
BAIRRO: jardim riacho das pedras CEP: 32242210 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 73.856.593/0010-57
PROCESSO: 25351.130926/2013-38 AUTORIZ/MS: 1.23359.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Drogarias Drogaverde Ltda.
ENDEREÇO: Av. Baruel, 439
BAIRRO: Casa verde CEP: 02522000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.565.894/0001-70
PROCESSO: 25351.090273/2013-45 AUTORIZ/MS: 1.23365.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: acf de oliveira - me
ENDEREÇO: rua agostinho gomes, 321
BAIRRO: ipiranga CEP: 04206000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.795.438/0001-20
PROCESSO: 25351.599796/2012-50 AUTORIZ/MS: 1.23369.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIFARMA COELHO LTDA
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO 396
BAIRRO: CENTRO CEP: 64750000 - PAULISTANA/PI
CNPJ: 10.286.595/0001-47
PROCESSO: 25351.135846/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.23364.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 140 - TERREO
BAIRRO: BRASILIA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
PROCESSO: 25351.602766/2012-66 AUTORIZ/MS: 1.23368.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.268, DE 11 DE ABRIL DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: KADEMED MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R CORONEL SERRADO, 1000, SALA 406
BAIRRO: ZE GAROTO CEP: 24400000 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 04.773.356/0001-19
PROCESSO: 25351.193485/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.21732.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. Chafik Frayha, No. 20
BAIRRO: VILA OLÍMPICA CEP: 37704371 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 07.255.692/0002-49
PROCESSO: 25351.557407/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22478.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, Nº 77, SALA 04
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 75523280 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 08.618.022/0001-21
PROCESSO: 25351.285815/2009-14 AUTORIZ/MS: 1.22308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOÃO GABI, 171
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04342040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.804.488/0001-00
PROCESSO: 25351.619637/2009-19 AUTORIZ/MS: 1.22617.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROLINS DE GÓES, Nº 457 - SALA 01
BAIRRO: VILA OLINDA CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 07.442.020/0001-61
PROCESSO: 25351.159402/2008-26 AUTORIZ/MS: 1.22101.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BENTES & SOUSA LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN, 217
BAIRRO: Monte Castelo CEP: 65031360 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 63.424.121/0001-80
PROCESSO: 25000.029294/98-97 AUTORIZ/MS: 1.20622.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROSPER LOG DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 620
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 21240002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.457.720/0001-06
PROCESSO: 25351.001766/00-16 AUTORIZ/MS: 1.20781.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.269, DE 11 DE ABRIL DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 03.652.030/0001-70
PROCESSO: 25025.056710/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.21146.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EVIDENCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 1860
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135041 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.521.993/0001-11
PROCESSO: 25351.550130/2011-00 AUTORIZ/MS: 1.22972.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
ENDEREÇO: BR 101 SUL, KM 80/92
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54350000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 03.311.116/0003-00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013041500042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244 5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25801709131555140484-1
17-09-2013 15:55:14
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
57 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/09/2013 às 09:40:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c0373752312a6411ba1da46696df6f0f28a9c7a111d441d13d5c8ffe48
2921c17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3fb967dd83db22826e5afcf885c1cc181

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/09/2014 às 08:47:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 180296

Código de Controle da Autenticação:

25801709131555140484-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS DEP. DE ADMINISTRAÇÃO 572 RS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**CNPJ** 03.652.030/0001-70
Endereço Completo RODOVIA BR 480, Nº 795 - N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS	**Telefone** 54 35231168
Responsável Técnico SANDRA INÊS PAVAN COFFY	**Responsável Legal** EDIVAR SZYMANSKI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.21.146-5	**Data do Cadastro** 02/10/2002	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25025.056710/2002-00	**Cadastro** Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

EMPRESARIAL

Cobrança / Títulos

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
53 fls

07/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 07:40:58
013200132 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTERMEDI COM PR HOSP LT
AGENCIA: 0132-5 CONTA: 12.871-6

BANCO DO BRASIL

00194591716000000020213617955219158760001050000

NR. DOCUMENTO	110.701
NOSSO NUMERO	2013617955
CONVENIO	00459176
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA	
AGENCIA/COD. CEDENTE	1607/00333030
DATA DE VENCIMENTO	08/11/2013
DATA DO PAGAMENTO	07/11/2013
VALOR DO DOCUMENTO	10.500,00
VALOR COBRADO	10.500,00

NR.AUTENTICACAO 0.042.DE6.BA6.0BE.9FF

ansação efetuada com sucesso por: J7613339 EDIVAR SZYMANSKI.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25800404141621140833-1
04-04-2014 16:21:16
Bel. Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
574 fls
ADMINISTRAÇÃO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

Vencimento	08/11/2013
Número da Guia	617955/2013
Nº Guia Referência	-
Valor da Taxa	R$ 10.500,00
Taxa Complementar	-
Valor Multa	-
Acréscimo Multa	-
Descontos Multa	-
Total da Guia	R$ 10.500,00

Nome ou Razão Social/Endereço/Fone
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
-
BARÃO DE COTEGIPE - RS 99740000 35231168

CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Tipo da Guia: **Normal**

Instruções
Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.
Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

Porte: MEDIA - GRUPO III	Classe:		
Nº Embarcação:	Modalidade:	Número:	Qt. Itens:

Fato Gerador: 3352-MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (RENOVAÇÃO de AE) de DISTRIBUIDORA do produto sujeito a Controle Especial

Nome Embarcação: | Bandeira:

Número da Transação: 8592922013

00194.59171 60000.000202 13617.955219 1 58760001050000

Válido somente com autenticação bancária.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.59171 60000.000202 13617.955219 1 58760001050000**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 08/11/2013
Cedente: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária				Data Proces. 09/10/2013	Agência/Cód. Cliente 1607-1/0333030-3
Data do Documento 09/10/2013	Nº do Documento 617955/2013	Espécie Documento	Aceite		Nosso Número 00000002013617955
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie REAL	Quantidade	Valor 10.500,00	(=)Valor do Documento 10.500,00

Instruções
NÃO RECEBER ESTE TÍTULO APÓS A DATA DO VENCIMENTO

ATENÇÃO:
ESTA GUIA É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. O USO IRREGULAR PODE CAUSAR A NÃO IDENTIFICAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

Número da Transação: 8592922013

(-)Desconto/Abatimento
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado 10.500,00

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança.

Sacado
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
BARÃO DE COTEGIPE - RS - 99740000

Cod. Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244 5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25800404141621140833-2
04-04-2014 16:21:16
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
575 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2014 às 08:52:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49fce28074040b832883136cd603bfbd22a14e193443face855728973985cfe217b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3b8d22cea15fe6abe8a1f42cb146d13a1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2015 às 17:37:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 235921

Código de Controle da Autenticação:

25800404141621140833-1 a 25800404141621140833-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
576 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2014 Validade **31/03/2015**

ESTABELECIMENTO

Cadastro no CRF RS sob nº: 14648
Razão Social : CENTERMEDI-COM.PRODS.HOSPITALARES LTDA
Atividade : DISTRIBUICAO - MEDICAMENTOS
Endereço : ROD BR 480 795
Bairro : CENTRO
Outras Ativ. :
Franqueador :

Hor. Func. - Semana : 07:30 - 12:00 / 13:30 - 17:45
Hor. Func. - Sábado : 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
Hor. Func. - Domingo : 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
CNPJ : 03652030/0001-70
Cidade/CEP : BARAO COTEGIPE - CEP 99740000
CNPJ Franqueador:

DIRETOR(A) TÉCNICO(A)

Diretor(a) Técnico(a): SANDRA INES PAVAN COFFY **Inscrição:** 1-13084
Horário de Assistência: De seg. à sex: 07:30 - 12:00 / 13:30 - 17:45

Mauricio Schuler Nin
Secretário-Geral do CRF-RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.

Rua São Nicolau, 1070 – Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS - 91030-230 Tel/Fax: (51) 3027-7500 - www.crfrs.org.br / crfrs@crfrs.org.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25802602141428460203-1
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti 26-02-2014 14:28:41
Tabelião - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
527 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/02/2014 às 10:05:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b25c54478524b2915baa0c60f18cfb7aefb1490e2886862f9c798ccf29f50
b75817b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3a7284b17014d5a7f72cdc87679c3193a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2015 às 08:46:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 224434

Código de Controle da Autenticação:

25802602141428460203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CertiSign
Site Seguro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
578 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais e a quem possa interessar, que a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR-480 nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, possui capacidade técnica no ramo de fornecimento de medicamentos de uso humano, para o Município de São Valentim-RS, neste ramo, mediante contrato administrativo.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

São Valentim-RS, 16 de dezembro de 2013.

Maria Celia

FERNANDA ECHER
Oficial Administrativo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Maria Célia de Cesaro da Silva - Tabeliã
Av. Castelo Branco, 1038 - Centro - São Valentim - RS
CEP 99640-000 - Fone: (54) 3373-1297
e-mail: celiadecesaro@ioks.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de FERNANDA ECHER. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Valentim, 16 de dezembro de 2013
EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 1308.01.1300007.0263s

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIA CÉLIA DE CESÁRO DA SILVA
OFICIALA
Edilene Pontes Rodrigues Matos
Arthur Darci da Silva
AUXILIARES
SÃO VALENTIM-RS

Município de SÃO VALENTIM

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25801612131238570520-1
16-12-2013 12:38:50
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
379 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/12/2013 às 14:32:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3612e3ad48a7bb2e9a817b732506e632df049f7f606b1d37f6b0c1864d
b5256117b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b331fbfa2268d80480002476a18a784fda

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/12/2014 às 14:01:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 202288

Código de Controle da Autenticação:

25801612131238570520-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
Site Seguro

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFe Nº 54892 SÉRIE 000
	CTR: 45939 340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM R$: 1.337,00 _____	

CENTERMEDI

CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA.
BR 480 - 795 Barão de Cotegipe/RS 99740-000
medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 54892
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO DA NFE
4313 1203 6520 3000 0170 5500 0000 0548 9215 9653 9986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA MESMA UF	143130199921905 20/12/2013 16:23:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
170/0004449		03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
340-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALENTIM			87.613.378/0001-49	20/12/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
PR: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30	CENTRO	99640-000		20/12/2013
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
SAO VALENTIM	(54)3373-1206	RS	ISENTO	16:22

FATURA

54892/1 20/01/14 R$ 1.337,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.337,00	227,29	0,00	0,00	1.337,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11,00	CAIXAS			0,00	0,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
4538	FRUCTOGENASE INJ 10ML. (-)	13075190	0,00	30045090	000	5102	Unc	10	4,20	0,00%	42,00	42,00	0,00	7,14	0,00	17%
4538	FRUCTOGENASE INJ 10ML. (-)	13075065	0,00	30045090	000	5102	Unc	40	4,20	0,00%	168,00	168,00	0,00	28,56	0,00	17%
4371	HIDROCORTISONA 500MG INJ. (-)	2596382	365,92	30043933	000	5102	Unc	50	6,80	0,00%	340,00	340,00	0,00	57,80	0,00	17%
871	HIOSCINA 20MG/ML INJ. (-)	H-007/13	93,33	30044090	000	5102	Unc	50	1,50	0,00%	75,00	75,00	0,00	12,75	0,00	17%
4215	SORO FISIOLOGICO 0,9% . (-)	296867	84,00	30049099	000	5102	Unc	250	1,98	0,00%	495,00	495,00	0,00	84,15	0,00	17%
4187	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML. (-)	302664	0,00	30049099	000	5102	Frs	100	2,17	0,00%	217,00	217,00	0,00	36,89	0,00	17%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

T_TRIB: 1.337,00 BC: 1.337,00 ICMS: 227,29 ||
VAL APROX DOS TRIBUTOS - R$ 388,04 (29,02%) FONTE IBPT
REFERENTE AC 173 CD
DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC.12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6
VENDEDOR: 25-RONALDO GIACOMELI
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 10.552.903.0001-39
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 – Descanso - SC
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122
Email: saude1@descanso.sc.gov.br

MUN. SIQUEIRA CAMPOS
581 fls
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº.**03.652.030/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 480, nº. 795 na cidade de Barão de Cotegipe – RS, é fornecedora de medicamentos, para a Prefeitura Municipal de DESCANSO - SC, não possuindo até o presente momento, nada que desabone a mesma perante este município, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Validade: 180 dias

Descanso - SC, 26 de Março de 2014.

TABELIONATO DESCANSO-SC

Sabrina Apolonia Bitelo
Gestora Fundo Municipal de Saúde

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
JULIANO IRACI AGOSTINI – TABELIÃO

RECONHECIMENTO nº 087615 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de SABRINA APOLONIA BITELO
Descanso, 26 de março de 2014. Em Test[illegible] da verdade
ALINE CARLA AGOSTINI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,40 + selo: R$ 1,05 = Total: R$3,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DHM71151-23WV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Juliano Iraci Agostini
Tabelião Designado
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07
Fone/Fax (49) 3623-0555 - Descanso - SC
CEP 89910-000

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244.5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 25803103140834150796-1
31-03-2014 08:34:17
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
582 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/03/2014 às 10:52:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b01fbd2f76594c2612b1336145751553d52992739b186f248f979b4ef435
b88d117b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3cd3fd998d606d97c652645a996de5987

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2015 às 10:05:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 233541

Código de Controle da Autenticação:

25803103140834150796-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

site seguro

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFe Nº 54148	SÉRIE 000
	CTR: 45176 230-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO R$: 1.607,46 _____		

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
583 fls
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTERMEDI

CENTERMEDI Com. de Prod. Hosp. LTDA.
BR 480 - 795 Barão de Cotegipe/RS 99740-000
medicamentos@centermedi.com.br 54 3523-2700

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 54148
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO DA NFE
4313 1203 6520 3000 0170 5500 0000 0541 4812 6870 6600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA OUTRA UF	143130189575945 05/12/2013 10:11:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
170/0004449		03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
230-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO	**10.552.903/0001-39**	05/12/2013

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
AV.: MARECHAL DEODORO, 146	CENTRO	89910-000	**05/12/2013**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
DESCANSO	(49)3623-0161	SC	ISENTO	**10:05**

FATURA

54148/1 06/01/14 R$ 1.607,46				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
671,46	114,15	0,00	0,00	1.607,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.607,46**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
BAUER - B. TRASNPORTES LTDA	0-Emitente				04.353.469/0043-14

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CLEMENTINA ROSSI, 566	ERECHIM	RS	039/0150983

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,00	CAIXAS			0,00	0,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
4166	C BIPERIDENO 2MG CPR. UNIAO Q. (-)	13096569	0,00	30049069	040	**6102**	Unc	4400	0,15	0,00%	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
946	NIFEDIPINA RETARD 20MG CPR. LABORIS (-)	10773S	0,00	30049062	000	**6102**	Unc	7500	0,049	0,00%	367,50	367,50	0,00	62,48	0,00	17%
4284	PARACETAMOL 750MG CPR. ZYDUS (-)	MN6336	82,76	30049045	040	**6102**	Unc	6000	0,046	0,00%	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
4899	RANITIDINA 150MG CPR. TKS (-)	0975544	0,00	30049099	000	**6102**	Unc	6000	0,047	0,00%	282,00	282,00	0,00	47,94	0,00	17%
4039	SORO NASAL. MARIOL (-)	131193	0,00	30049039	000	**6102**	Unc	40	0,549	0,00%	21,96	21,96	0,00	3,73	0,00	17%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

T_TRIB: 671,46 BC: 671,46 ICMS: 114,15 || ISEN.: 936,00
VAL APROX DOS TRIBUTOS - R$ 499,59 (31,08%) FONTE IBPT
REF PP N 06/2013 PROCESSO N 12/2013 AFE N 457/2013
DEPOSITO: BCO DO BRASIL: AG.0132-5 CC 12871-6 // BRADESCO: AG.3274-3 CC.0530320-6
ISENTA CONF. CONV. ICMS 87/02, ALTERADO PELO CONV.ICMS 126/02 E PRORROGADO PELO CONV.18/05
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 12/05/2014

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
89 fls
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 12/05/2014 08:39:21
Número do processo: 1362.0000878/2014

Número do processo: 1362.0000878/2014 **Número único: 126.300.5JF-3Y**

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Requerente: 91 - CIRÚRGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ do requerente: 05.746.444/0001-94

Endereço:

Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município:

Telefone: Celular: Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 12/05/2014 08:39 Previsto para: 12/05/2014 08:39 Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2014

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

CIRÚRGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:39:24

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

UMUARAMA, 09 DE MAIO DE 2014.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
585 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014
ABERTURA: 12/05/2014 ÀS 08: 45 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

ÍNDICE

CONTRATO SOCIAL
ALVARA DE FUNCIONAMENTO
CARTÃO CNPJ
DECLARAÇÃO – ANEXO VI
CERTIDÃO FEDERAL
CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO MUNICIPAL
INSS
FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTA
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
DECLARAÇÃO – ANEXO IV
DECLARAÇÃO – ANEXO II
DECLARAÇÃO – ANEXO IX
DECLARAÇÃO – ANEXO X
LICENÇA SANITÁRIA
ANVISA
CRF
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
586 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassui – Estado do Espírito Santo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF n° 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 – Zona III – CEP 87.502-110; e **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, brasileiro, natural de Janiópolis – Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF n° 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Marialva, 4.726 – Zona III – CEP 87.502-100. Componentes da sociedade que gira na Praça de Umuarama - Estado do Paraná, na Avenida Londrina, 4.572 – Zona II – CEP 87.502-250 - sob o nome empresarial de **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,05041420 em data de 02/07/2003, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 05.746.444/0001-94, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Praça de Umuarama – Estado do Paraná, na Avenida Londrina, n.º 4.572 – Zona II - CEP 87.502-250 – **fica transferida para** Avenida Celso Garcia Cid, 3.698 – Zona I – CEP 87.501-090 – na cidade de Umuarama – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) é elevado ao valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
EURIDES PINHEIRO	360.000	360.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	540.000	540.000,00
TOTAL	900.000	900.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33230304141415030911-1
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
03-04-2014 14:15:05

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
587 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA
O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ – 05.746.444/0001-94

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassui – Estado do Espírito Santo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF nº 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 – Zona III – CEP 87.502-110; e **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, brasileiro, natural de Janiópolis – Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF nº 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Marialva, 4.726 – Zona III – CEP 87.502-100.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Avenida Celso Garcia Cid, 3.698 – Zona I – CEP 87.501-090 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,05041420 em data de 02/07/2003, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 05.746.444/0001-94.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1988
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33230304141415030911-2
03-04-2014 14:15:05
Bel Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
588 fls
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

2ª Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais (Psicotrópicos), produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares e Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal e Interestadual.

3ª O capital social é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) divididos em 900.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
EURIDES PINHEIRO	360.000	360.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	540.000	540.000,00
TOTAL	900.000	900.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **EDIEL DE MORAES PINHEIRO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33230304141415030911-3
03-04-2014 14:15:05
Bel Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
589 fls

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de **Umuarama** – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro três de igual e forma.

Londrina - Paraná, 05 de Novembro de 2.013.

EURIDES PINHEIRO

EDIEL DE MORAES PINHEIRO

Antonio Carlos Oliveira
RG 1.062.578-5 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 20136904220
Protocolo: 13/690422-0, DE 25/11/2013
Empresa:41 2 0504142 0
CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA LTDA – EPP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33230304141415030911-4
03-04-2014 14:15:05
Bel Victor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cartório Azevedo Bastos Fundado em 1888

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
590 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2014 às 09:36:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c06900bd377b51f196b04013a8c65e8fed063252dd5494a801c7f94c1
95d143a4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b244a0414272a8a940f0ca9e33f65b53788

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/04/2015 às 05:05:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 235331

Código de Controle da Autenticação:

33230304141415030911-1 a 33230304141415030911-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
VeriSign
Site Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

591 fls

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 22173 ÁREA 424,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 01/07/2003

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 3679 DE 10/07/200 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: CIRÚRGICA PARANÁ

CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94 ALVARÁ Nº: 24562 ISSQN Nº:

ENDEREÇO: AVN - CELSO GARCIA CID N.º 3698 -

BAIRRO..... ZONA 1 CEP.: 87501-090

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, PSICOTRÓPICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, CONFORME ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1997.CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1997.CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/12/2013

BAGGIO
ARRECADAÇÃO
787.056.229-72

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3245-1045 / 3245-5451
http://www.azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
Cod. 33230304141343280364-1
03-04-2014 13:43:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

PREFEITURA SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
592 fls

Tipo/Cadastro: 2 - 22173 - CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Usuário:

Dados Contribuinte:
Tipo/Cadastro: 2 - 22173 - CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.746.444/0001-94
Endereço: AVN CELSO GARCIA CID, 3698
Complemento:
Bairro: ZONA 1

Dados Cadastro Mobiliário:
Endereço: AVN CELSO GARCIA CID 3698
Complemento:
Bairro: ZONA 1
Zona: Quadra: Data:

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2014	28	0	1	608,39	NO.EX

REFERENTE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR R$ 66,72 E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA R$ 541,67, REFERENTE 2014/2015

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação

Descrição do Débito:

Exercício	Dívida	SubDívida	Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
				11400000000325360	**31/03/2014**	**608,39**

Autenticação - via contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 31/03/2014
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tributo
AGRUPADO

Pagável nas casas lotérias e rede bancária credenciada.

Dados Contribuinte:
Tipo/Cadastro: 2 - 22173 CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço:AVN CELSO GARCIA CID, 3698
Bairro: ZONA 1 Cidade: UMUARAMA-PR

Dados Imóvel/Empresa:
Endereço: AVN CELSO GARCIA CID, 3698
Bairro: ZONA 1
Cidade: UMUARAMA-PR
Complemento:
Zona: Quadra: Data:

Data de Emissão	Informação para Baixa	**Data de Vencimento**
13/02/2014	11400000000325360	**31/03/2014**
Exercício Dívida SubDívida Parcela	Valor Original 608,39	Valor Correção Monetária 0,00
Observação	Valor Juros 0,00	Valor Multa 0,00
	Valor Desconto 0,00	**Valor a Pagar** **608,39**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5494 - Fax (83) 3244-5484
AUTENTICAÇÃO DIGITAL 00325360-6
Cod. 33230304141343280364-2
03-04-2014 13:43:30
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

Autenticação Mecânica
Usuário: VALDAIR

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
593 fls
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA

Pagamento de guias de GPS / GRU

13/02/2014 15:53:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/02/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.53.23
0645900645

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: C PARANA DIST EQUI LTDA
AGENCIA: 645-9 CONTA: 17.382-7
EFETUADO POR: EDIEL M PINHEIRO

Convenio	TRIBUTOS MUNICIPAIS-PMU	
Codigo de Barras	81680000006-8	08394652201-4
	40331114000-4	00000325360-6
Data do pagamento		13/02/2014
Valor em Dinheiro		608,39
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		608,39

DOCUMENTO: 021312
AUTENTICACAO SISBB:
3.9A9.D1D.978.D6C.E58

Transação efetuada com sucesso por: J6969803 EDIEL DE MORAES PINHEIRO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33230304141343280364-3
03-04-2014 13:43:30
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
594 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2014 às 08:59:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c06900bd377b51f196b04013a8c65e80d853bd7249d05aee1440f200
c4a4deba4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b24047c905041aa10a75758603f44e693a4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/04/2015 às 05:05:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 235284

Código de Controle da Autenticação:

332303041413432803 64-1 a 332303041413432803 64-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CertiSign
Site Seguro

Receita Federal

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
595 13
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.746.444/0001-94 **MATRIZ**		**02/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CELSO GARCIA CID	**3698**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-090	**ZONA I**	**UMUARAMA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/05/2014** às **15:47:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2014

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
596 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014
ABERTURA: 12/05/2014 ÀS 08: 45 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EP CNPJ N. **05.746.444/0001-94**, sediada **AV. CELSO GARCIA CID, 3698, ZONA I, CEP: 87.501-090, UMUARAMA - PR** declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

UMUARAMA, 09 DE MAIO DE 2014.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.
Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
597 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:38:24 do dia 04/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2014.
Código de controle da certidão: **5194.9363.47B6.9E0A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
598 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11591363-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.746.444/0001-94**

Nome: **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/07/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11591363-67

Emitida Eletronicamente via Internet
17/03/2014 - 14:53:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS – 599 fls – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 11051 / 2014

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **05.746.444/0001-94**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** CPF/CNPJ nº **05.746.444/0001-94**, situado(a) na cidade de Umuarama **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 034833856483546

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/06/2014

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, 05 de maio de 2014

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 076822014-88888444
Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA -
CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2014.
Válida até 10/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
60 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05746444/0001-94
Razão Social: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: AV CELSO GARCIA CID 3698 ZONA 1 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042806544664976711

Informação obtida em 30/04/2014, às 14:27:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
607 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Certidão nº: 45658801/2014
Expedição: 21/03/2014, às 10:28:18
Validade: 16/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.746.444/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN

LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO

MICHEL ELIAS DE AZEVEDO OLIVEIRA

PREF. MUN. CAMPOS PEP DE ADMINISTRAÇÃO

003 fls

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 05.746.444/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

UMUARAMA/PR, 15 de Abril de 2014, 17:31:54

LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO

PODER JUDICIÁRIO - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DINORAH SEIFERT
TITULAR
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO
MICHEL ELIAS DE AZEVEDO OLIVEIRA
RONIE WOLF DO NASCIMENTO
JURAMENTADOS
UMUARAMA-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Ernesto Geisel, 421 - Jardim Panorama - Fone/Fax: (44) 3622-2030
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 33232204141657290929-1
22-04-2014 16:57:22

Bel. Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcante
Titular - Oficial de Registro

Digital u7wfq . oQ0AU. Controle: dDyNA . GOHT
em http://funarpen.com.br

Este documento é emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
604
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2014 às 09:44:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c06900bd377b51f196b04013a8c65e8df9cc82775661de8fdf1d73a27
75d4dca4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b2434007bec3d07b3b4b622a7385cb25715

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/04/2015 às 04:15:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 241391

Código de Controle da Autenticação:

33232204141657290929-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CertiSign
Site Seguro

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
605 fls
DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2014

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014
ABERTURA: 12/05/2014 ÀS 08: 45 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

A empresa. **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ n. **05.746.444/0001-94** , por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **EDIEL DE MORAES PINHEIRO** portador (a) da Carteira de Identidade n **1.257.958 SSP/PR** CPF n. . **161.528.759-00** DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

UMUARAMA, 09 DE MAIO DE 2014.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.
Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
FLS
606

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014
ABERTURA: 12/05/2014 ÀS 08: 45 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **34/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

UMUARAMA, 09 DE MAIO DE 2014.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.
Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS DEP. DE ADMINISTRAÇÃO 602 fls

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014
ABERTURA: 12/05/2014 ÀS 08: 45 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **05.746.444/0001-94**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **31/2014** que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UMUARAMA, 09 DE MAIO DE 2014.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.
Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
608 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014
ABERTURA: 12/05/2014 ÀS 08: 45 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

A **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** , inscrita no CNPJ/MF nº**05.746.444/0001-94** por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **31/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

UMUARAMA, 09 DE MAIO DE 2014.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.
Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Vigilância em Saúde
GESTÃO PLENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. MUNICIPAL DE UMUARAMA – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO – 608 fls

LICENÇA SANITÁRIA Nº 003/2014

Contribuinte: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA

Fantasia: CIRURGICA PARANÁ

Endereço: AVENIDA CELSO GARCIA CID, 3698

Bairro: ZONA I **Área:** 460 M²

Complemento:

Cadastro: 283470 **CNPJ/CPF** 05.746.444/0001-94

Data de Expedição: 13/02/2014 **Código da Atividade:** 11

Responsável Técnico:
RENATA PEREIRA ALEIXO CRF-PR 0198480

Atividade:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ESPECIAIS 344/98, E PRODUTOS P/ SAÚDE; AUT. A DISTIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS; COM. ATAC. DE MED. E DROGAS DE SUSO HUMANO; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; DE APARELHOS ELET. DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COM. VAREJ. DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; TRANSP. ROD. DE CARGAS, EXETO PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
UMUARAMA

Responsável da Inspeção	Conferido Por
Renata Pititto Farmacêutica Bioquímica CRF 10492 Vigilância Sanitária	Renata Pititto Farmacêutica Bioquímica CRF 10492 Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LICENCIADO – UMUARAMA - PR – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Observação:
LICENÇA VÁLIDA ATÉ 31/03/2015 LICENÇA VINCULADA A REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO A SER PUBLICADO PELA ANVISA.

EXERCÍCIO 2014

A fixação desta LICENÇA em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. Brasil, 3678 – Umuarama – Paraná – (44) 3906-11143/3906-1145
vigilanciasanitaria@umuarama.pr.gov.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
66 fls
ADMINISTRAÇÃO

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ** 05.746.444/0001-94
Endereço Completo AVENIDA LONDRINA, 4572 - ZONA II CEP: 87502170 - UMUARAMA/PR	**Telefone**
Responsável Técnico RENATA PEREIRA ALEIXO	**Responsável Legal** EDIEL DE MORAES PINHEIRO

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.05.956-4	**Data do Cadastro** 17/12/2004	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.120003/2004-54	**Cadastro** Comum	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

TRANSPORTAR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

ENDEREÇO: RUA ALCÂNTARA, Nº 20
BAIRRO: MANGABEIRA CEP: 44036360 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 08.609.954/0001-08
PROCESSO: 25351.231167/2007-46 AUTORIZ/MS: 1.07110.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELKSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua marechal floriano 167 - loja 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020370 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 12.693.609/0001-72
PROCESSO: 25351.289288/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.08975.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMACENA, Nº 30
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 21061100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.573.503/0001-42
PROCESSO: 25351.754118/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.09101.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS Nº122
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SAÚDE CEP: 75520080 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 14.310.834/0001-08
PROCESSO: 25351.660971/2011-49 AUTORIZ/MS: 1.09091.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CORREIA, 533
BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZ/MS: 1.05534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JUSTAMED COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL CANDIDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, Nº 181
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14711114 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 04.336.420/0001-02
PROCESSO: 25351.604456/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07619.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: c alves distribuidora de produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: avenida castelo branco n2298
BAIRRO: canecão CEP: 65300000 - SANTA INÊS/MA
CNPJ: 09.455.222/0001-73
PROCESSO: 25014.005364/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08316.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E FARMACEUTICOS-EPP
ENDEREÇO: colonia agricola vicente pires chacara 111 conjunto 01 lote 01
BAIRRO: taguatinga CEP: 72110800 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 06.281.603/0001-95
PROCESSO: 25351.254670/2008-51 AUTORIZ/MS: 1.07607.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL PONCIANO, Nº 650
BAIRRO: PARQUE DOS JEQUITIBAS CEP: 79840230 - DOURADOS/MS
CNPJ: 04.027.253/0001-00
PROCESSO: 25351.037972/2003-51 AUTORIZ/MS: 1.05614.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: QUADRA 812 SUL, ALAMEDA 02, Nº. 14
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77023134 - PALMAS/TO
CNPJ: 12.979.750/0001-36
PROCESSO: 25351.321532/2011-51 AUTORIZ/MS: 1.08907.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMOÇÕES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALPONT,234
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380115 - MAUÁ/SP
CNPJ: 55.114.953/0001-72
PROCESSO: 25351.159141/2010-51 AUTORIZ/MS: 1.08281.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TOLEDO, Nº 625
BAIRRO: CENTRO CEP: 85817120 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 78.303.252/0001-87
PROCESSO: 25023.100009/2002-52 AUTORIZ/MS: 1.05547.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MICHELS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEDRO MACHADO, Nº 333A
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88117402 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 76.875.491/0001-86
PROCESSO: 25351.007226/2002-52 AUTORIZ/MS: 1.05284.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C-17 Nº 324 QD. 167 LT 19
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.940.830/0001-52
PROCESSO: 25351.584593/2009-53 AUTORIZ/MS: 1.08059.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIAMANTE INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, Nº. 1058, SALA 201
BAIRRO: CENTRO CEP: 87013230 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 06.185.997/0001-88
PROCESSO: 25023.150241/2010-53 AUTORIZ/MS: 1.08678.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO CASTRO Nº 3854
BAIRRO: CENTRO CEP: 78955000 - VILHENA/RO
CNPJ: 02.176.223/0001-30
PROCESSO: 25351.025765/2010-54 AUTORIZ/MS: 1.05603.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NEXT LOG LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, 599 QUADRA A LOTE 004
BAIRRO: BALDEADOR CEP: 24140000 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 13.665.438/0001-30
PROCESSO: 25351.613203/2011-54 AUTORIZ/MS: 1.09013.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, 4572
BAIRRO: ZONA II CEP: 87502170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 05.746.444/0001-94
PROCESSO: 25023.120003/2004-54 AUTORIZ/MS: 1.05956.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGCENTER LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ABRÃO ASSED, KM 54, GALPÃO A
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 14097500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.445.103/0001-04
PROCESSO: 25351.607873/2008-54 AUTORIZ/MS: 1.07623.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA AURORA FORTI NEVES, Nº 278
BAIRRO: JARDIM SANTA EFIGÊNIA CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 61.692.422/0001-60
PROCESSO: 25351.050013/2007-55 AUTORIZ/MS: 1.06958.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03
BAIRRO: SIA CEP: 71020043 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.342132/2009-55 AUTORIZ/MS: 1.07842.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CICLO SAÚDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 625
BAIRRO: PARQUE IRACEMA CEP: 15809015 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 10.882.402/0001-10
PROCESSO: 25351.440641/2010-56 AUTORIZ/MS: 1.08431.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALBEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 89824000 - BOM JESUS/SC
CNPJ: 06.212.707/0001-48
PROCESSO: 25024.000292/2005-56 AUTORIZ/MS: 1.06678.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO CARDOSO, Nº 183
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04355000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.430.231/0001-84
PROCESSO: 25351.075131/2008-57 AUTORIZ/MS: 1.07323.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDNORTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO BOAVENTURA, 161 - PORTO DO SAL
BAIRRO: CIDADE VELHA CEP: 66020550 - BELÉM/PA
CNPJ: 09.609.507/0001-11
PROCESSO: 25351.089107/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.07764.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SAG LTDA
ENDEREÇO: CONJUNTO SACI, QUADRA 68, CS 9
BAIRRO: SACI CEP: 64020380 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.459.993/0001-52
PROCESSO: 25351.732913/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.08152.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº. 136-B
BAIRRO: CENTRO CEP: 58010780 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.557.901/0001-32
PROCESSO: 25351.685575/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.08086.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESS PART SERVICES SOLUÇÕES & LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: [illegible]da araguaia 2879 - sala 01
BAIRRO: tamboré CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.953.[illegible]/0001-23
PROCESSO: 25351.[illegible]/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.08611.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DO CONTORNO S/Nº
BAIRRO: PORTO ENGENHO CEP: [illegible]58001 - CARIACICA/ES
CNPJ: 03.649.560/0001-60
PROCESSO: 25351.348444/2007-59 AUTORIZ/MS: 1.07165.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 04 LOTE 1180 GALPÃO 03
BAIRRO: SIA CEP: 71200040 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.071.866/0001-66
PROCESSO: 25351.457641/2009-60 AUTORIZ/MS: 1.07952.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013052000072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
612 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.786, DE 17 DE MAIO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL LABORSIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Hortencia, 395, L.6Q.14
BAIRRO: Santa Paula I CEP: 29102616 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 02.484.348/0001-27
PROCESSO: 25351.354501/2009-00 AUTORIZ/MS: 1.07869.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOBRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS OLÍMPIO, [illegible]
BAIRRO: CENTRO CEP: 62011140 - SOBRAL/CE
CNPJ: 41.408.469/0001-41
PROCESSO: 25016.366394/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05[illegible]8.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: tna distribuidora de medicamentos especiais ltda
ENDEREÇO: rua goncalves chaves 659 sala 18
BAIRRO: centro CEP: 96015560 - PELOTAS/RS
CNPJ: 02.651.787/0001-87
PROCESSO: 25351.463049/2010-00 AUTORIZ/MS: 1.08571.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEMOCRATA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E REPRESENTAÇÕES LTDA-me
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 308/66
BAIRRO: centro CEP: 90020020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 09.468.387/0001-80
PROCESSO: 25025.045365/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08373.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 12
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 04.380.569/0001-80
PROCESSO: 25351.166536/2008-01 AUTORIZ/MS: 1.07413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: kasa med distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda me
ENDEREÇO: rua cirilo 486 loja
BAIRRO: santo elias CEP: 26550120 - MESQUITA/RJ
CNPJ: 10.438.280/0001-78
PROCESSO: 25351.471916/2011-01 AUTORIZ/MS: 1.08978.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GENÉRICOS E SIMILARES UNIÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 1050
BAIRRO: PQ. NOVO PROGRESSO 1 SE CEP: 32115170 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 05.059.766/0001-65
PROCESSO: 25351.211548/2002-02 AUTORIZ/MS: 1.05501.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVINOPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jose Gabriel Medef, 81
BAIRRO: Padre Liberio CEP: 35502565 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 11.920.636/0001-78
PROCESSO: 25351.278149/2011-03 AUTORIZ/MS: 1.08868.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRÃO, Nº 690
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025050 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.214.086/0001-06
PROCESSO: 25009.001058/2007-04 AUTORIZ/MS: 1.06999.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA XAVIER KRAUSS Nº 63
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.768.134/0001-04
PROCESSO: 25351.888518/2008-04 AUTORIZ/MS: 1.07717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENDEREÇO: AV JAGUARE , 818 GALPÃO 23
BAIRRO: JAGUARE CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.446.103/0001-13
PROCESSO: 25351.002691/2002-05 AUTORIZ/MS: 1.05304.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1.100, RUA 5, MÓDULO A-8
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.635.171/0001-03
PROCESSO: 25351.021187/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.08595.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE [illegible]
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: [illegible]719/0001-04
PROCESSO: [illegible]700472/2010-06 AUTORIZ/MS: 1.08602.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FOX FARMA [illegible]DADE FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AMÉRICO ROCHA, Nº 250, LOJA
BAIRRO: BAIRRO DAS GRAÇAS CEP: 26113330 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 33.486.085/0001-19
PROCESSO: 25351.480912/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.07018.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 390
BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 06.073.848/0001-27
PROCESSO: 25351.852641/2008-07 AUTORIZ/MS: 1.07682.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N R 2006 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 10101, LOJA 143
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.724.173/0001-00
PROCESSO: 25351.472523/2006-07 AUTORIZ/MS: 1.06989.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEADOURO
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25014.005442/2007-07 AUTORIZ/MS: 1.07127.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIDE SUL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTUNES MACIEL, Nº 100
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 20940010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.625.663/0001-00
PROCESSO: 25351.042116/2004-07 AUTORIZ/MS: 1.06329.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES 234
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49047060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 00.175.233/0001-25
PROCESSO: 25351.479931/2011-08 AUTORIZ/MS: 1.08955.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: R CORONEL MARQUES RIBEIRO 225 B
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02068050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.740.351/0001-65
PROCESSO: 25351.890782/2008-09 AUTORIZ/MS: 1.07951.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: TV WE-20, número 452 - CONJ C. CIDADE NOVA IV/V CASA A
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67130300 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.411.491/0001-80
PROCESSO: 25351.083496/2010-09 AUTORIZ/MS: 1.08229.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARDIMEL MARÇOLE DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BERNARDO DE VASCONCELOS , Nº 113-A
BAIRRO: CASCATINHA CEP: 25716100 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 02.768.889/0001-87
PROCESSO: 25351.041585/2004-09 AUTORIZ/MS: 1.05843.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ACESSORIOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV ELIESER MAGALHÃES, Nº 4005
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 07.788.770/0001-90
PROCESSO: 25351.409197/2010-09 AUTORIZ/MS: 1.08406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCIANA KLOSS-ME
ENDEREÇO: RUA JARI, Nº 89 - SALA 505
BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.208.926/0001-20
PROCESSO: 25025.003500/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07806.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES CEZAR, Nº 174
BAIRRO: VILA DOS LAVRADORES CEP: 18609082 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 06.968.107/0001-04
PROCESSO: 25351.363837/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06814.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: [illegible]OR CAMPELO DA SILVA EPP
ENDEREÇO: [illegible]onjunto SACY QUADRA - 55, Nº 07
BAIRRO: SACY CEP: [illegible]64020200 - TERESINA/PI
CNPJ: 00.665.634/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.0[illegible]/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07845.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA 2931, SALA 112, ED. GOLD CENTER
BAIRRO: ENGENHO VELHO DE BROTAS CEP: 40240972 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.655620/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.09051.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Apoio Dental Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos em Geral Ltda
ENDEREÇO: Rua Cantagalo, 237
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03319000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.925.214/0001-22
PROCESSO: 25351.707280/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.09088.1
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
613 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.391280.512632

Protocolo:	Protocolizado em:
25352083345201472	12/03/2014

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
0177963/14-0

Favorecido:
05.746.444/0001-94 - CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assunto:
7155 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (Alteração na AFE) de DISTRIBUIDORA do produto - ENDEREÇO DA SEDE

Nome do Produto:	Nº de Registro:
XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
201403100265PR

Este documento foi emitido em **02/05/2014** pela empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
por: **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante	Data de Validade deste Comprovante
02/05/2014	01/06/2014

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
614 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.225473.512635

Protocolo:
25352083627201411

Protocolizado em:
12/03/2014

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
0178672/14-5

Favorecido:
05.746.444/0001-94 - CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assunto:
7217 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (RENOVAÇÃO da AFE) de DISTRIBUIDORA do produto

Nome do Produto:
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº de Registro:
XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
201403100266PR

Este documento foi emitido em **02/05/2014** pela empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
por: **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante	Data de Validade deste Comprovante
02/05/2014	**01/06/2014**

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
65 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.940333.512634

Protocolo:
25352083529201400

Protocolizado em:
12/03/2014

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
0178504/14-4

Favorecido:
05.746.444/0001-94 - CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assunto:
781 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (RENOVAÇÃO da AFE) de TRANSPORTADORA do produto

Nome do Produto:
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº de Registro:
XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
201403100267PR

Este documento foi emitido em **02/05/2014** pela empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
por: **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante
02/05/2014

Data de Validade deste Comprovante
01/06/2014

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
636 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ** 05.746.444/0001-94
Endereço Completo AVENIDA LONDRINA, 4572 - ZONA II CEP: 87502170 - UMUARAMA/PR	**Telefone**
Responsável Técnico RENATA PEREIRA ALEIXO	**Responsável Legal** EDIEL DE MORAES PINHEIRO

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.21.456-6	**Data do Cadastro** 17/12/2004	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.120002/2004-44	**Cadastro** Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

TRANSPORTAR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
617 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPAPER TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNARDES 545
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010020 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 01.248.648/0001-44
PROCESSO: 25351.044155/2012-36 AUTORIZ/MS: 1.23053.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUNDBECK BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA MAXWELL, Nº 116
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20541100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.522.600/0002-51
PROCESSO: 25351.004370/2002-37 AUTORIZ/MS: 1.21100.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTANA
BAIRRO: SANTANA Nº 1001 CEP: 90004037 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.307.650/0003-05
PROCESSO: 25351.609356/2007-39 AUTORIZ/MS: 1.22027.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA 10, Nº 17, QUADRA 108, CJ. PENALVA
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 00.602.864/0001-83
PROCESSO: 25014.002623/2003-40 AUTORIZ/MS: 1.21254.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COSTA PONTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CÂNDIDO LIMA, Nº 46, LOJAS 1 E 2
BAIRRO: AUSTIN CEP: 26087092 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 02.689.756/0001-15
PROCESSO: 25351.198732/2002-41 AUTORIZ/MS: 1.36016.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL RAFAEL GUIMARÃES, Nº 07
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400440 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 08.674.752/0001-40
PROCESSO: 25351.593388/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.22421.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, 4572
BAIRRO: ZONA II CEP: 87502170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 05.746.444/0001-94
PROCESSO: 25023.120002/2004-44 AUTORIZ/MS: 1.21456.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 410
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130500 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.035.520/0001-41
PROCESSO: 25016.014832/2009-45 AUTORIZ/MS: 1.22839.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA LEONARDO SOARES PESSOA, Nº 235
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170600 - RECIFE/PE
CNPJ: 02.356.205/0002-10
PROCESSO: 25351.536212/2011-46 AUTORIZ/MS: 1.23023.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CLAUDIO WALDEMIRO DOS SANTOS
ENDEREÇO: TR TIMBIRAS, CASA 40
BAIRRO: ARMANDO ANNES CEP: 99020490 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 08.713.003/0001-84
PROCESSO: 25351.496149/2011-48 AUTORIZ/MS: 1.22957.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACOPÉIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA RENATO DE MENEZES CABRAL, Nº 17
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL MARIA ELISA CEP: 06463285 - BARUERI/SP
CNPJ: 01.051.751/0001-08
PROCESSO: 25351.185225/2002-48 AUTORIZ/MS: 1.21167.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BELA VISTA Nº 1255, QUADRA 09, LOTE 09
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.468825/2009-49 AUTORIZ/MS: 1.22409.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES CEZAR, Nº 174
BAIRRO: VILA DOS LAVRADORES CEP: 18609082 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 06.968.107/0001-04
PROCESSO: 25351.364745/2006-49 AUTORIZ/MS: 1.21824.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: rapido ipora transportes de cargas ltda
ENDEREÇO: rua presidente kennedy, Qd 06 Lt 07
BAIRRO: setor central CEP: 76200000 - IPORÁ/GO
CNPJ: 00.673.682/0001-01
PROCESSO: 25351.603560/2010-53 AUTORIZ/MS: 1.22677.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EMOÇÕES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALPONT,234
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380115 - MAUÁ/SP
CNPJ: 55.114.953/0001-72
PROCESSO: 25351.159113/2010-53 AUTORIZ/MS: 1.22621.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA R[illegible], 308, Q. 119, LOTE 02
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.468.098/0001-79
PROCESSO: 25351.0[illegible]60/2003-55 AUTORIZ/MS: 1.21252.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA WORLD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, Nº 150 SL02
BAIRRO: JARDIM DOS IPES CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 14.065.181/0001-49
PROCESSO: 25351.612229/2011-55 AUTORIZ/MS: 1.23049.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NIVANE M. L. CALADO
ENDEREÇO: RUA MAJOR NEREU GUERRA, Nº. 180
BAIRRO: CASA AMARELA CEP: 52070300 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.404.752/0001-20
PROCESSO: 25351.858440/2008-56 AUTORIZ/MS: 1.22244.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAFIMAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OLÍVIO FRANCHESCHINI, Nº 1704
BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13184505 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 05.976.534/0001-71
PROCESSO: 25351.237785/2004-57 AUTORIZ/MS: 1.21450.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL PONCIANO, Nº 650
BAIRRO: PARQUE DOS JEQUITIBAS CEP: 79840230 - DOURADOS/MS
CNPJ: 04.027.253/0001-00
PROCESSO: 25351.369741/2006-57 AUTORIZ/MS: 1.21806.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASILIENSE CARGO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MERCEDES BENZ, Nº 170
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13054750 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.853.408/0001-79
PROCESSO: 25351.079912/2006-59 AUTORIZ/MS: 1.21673.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 153 KM 42, SN
BAIRRO: PARQUE CALIXTOPOLIS CEP: 75045190 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 02.836.056/0041-01
PROCESSO: 25351.412925/2005-63 AUTORIZ/MS: 1.21641.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTE LUZIANIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA EVANGELINO MEIRELES, S/N, LOTE 1-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 72800000 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 05.934.416/0001-09
PROCESSO: 25351.286549/2004-64 AUTORIZ/MS: 1.37238.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FORTVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHEIROS, 845
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 05[illegible]0001-71
PROCESSO: 25351.534125/2010-67 AUTORIZ/MS: 1.22648.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAMPORT COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 189, QUADRA A, GALPÃO 07, LOTE 03
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.875.367/0001-06
PROCESSO: 25351.745103/2008-68 AUTORIZ/MS: 1.22246.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCELO H.L DA COSTA TRANSPORTES E LOGISTICA- ME
ENDEREÇO: RUA LUIS BRISKI Nº 670
BAIRRO: NOVA VINHEDO CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 08.330.162/0001-08
PROCESSO: 25351.387634/2011-68 AUTORIZ/MS: 1.22922.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO EMÍLIO FIGUEIREDO, Nº2020
BAIRRO: CENTRO CEP: 79802020 - DOURADOS/MS
CNPJ: 03.712.351/0001-13
PROCESSO: 25023.121237/2007-71 AUTORIZ/MS: 1.21976.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES SÃO GERALDO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 10.501 UNIDADE 4, SALAS 1 E 2
BAIRRO: ROCHA SOBRINHO CEP: 26550150 - MESQUITA/RJ
CNPJ: 25.284.506/0001-09
PROCESSO: 25351.803233/2008-71 AUTORIZ/MS: 1.22249.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: comed comercio de medicamentos ltda-me
ENDEREÇO: avenida maringa n 1367
BAIRRO: nova brasilia CEP: 76908499 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 09.402.964/0001-30
PROCESSO: 25351.518528/2011-71 AUTORIZ/MS: 1.22999.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCANTARA 1074
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02110011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.588.299/0001-96
PROCESSO: 25351.225912/2011-72 AUTORIZ/MS: 1.22858.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº. 136-B
BAIRRO: CENTRO CEP: 58010780 - JOÃO PESSOA/PB

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
618
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda	25351452298200765	sulfato de bleomicina	579285071
Laboratório Globo Ltda	25351064452201036	nitrato de oxiconazol	086391102
Laboratório Globo Ltda	25351126283200744	acetato de dexametasona	160679074
Laboratório Globo Ltda	25351801413200827	cloridrato de terbinafina	492347082
Laboratório Kinder Ltda	25351428931200613	pantoprazol	573821061
Lasa Indústria Farmacêutica Ltda.	25351014357200709	sulfametoxazol + trimetoprima	017968070
Lasa Indústria Farmacêutica Ltda.	25351433873200810	amoxicilina	571792082
Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda	25351785453200935	tacrolimo	281251097
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351058496200574	azitromicina	06981205
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351058637201066	desoximetasona + sulfato de neomicina	078554100
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351058663201011	desoximetasona	078575100
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351199779200737	cloridrato de sibutramina	25419207
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351540224200967	dipirona sódica + cloridrato de isometepteno + cafeína anidra	701955096
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351568992200981	irbesartana + hidroclorotiazida	739870091
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351570711200981	irbesartana	742022096
Merck S/A	25351369526200969	omeprazol	47678109
Multilab Indústria E Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda	25351408524200771	paracetamol	527354074
Neolatina Comércio E Indústria Farmaceutica Ltda	25351041995200794	cromoglicato dissódico	054051070
Neolatina Comércio E Indústria Farmaceutica Ltda	25351186958200712	nitrato de miconazol	237557075
Neolatina Comércio E Indústria Farmaceutica Ltda	25351330369200516	hidroclorotiazida	390946058
Neolatina Comércio E Indústria Farmaceutica Ltda	25351418248200678	fluconazol	559653060
Neolatina Comércio E Indústria Farmaceutica Ltda	25351508709200601	ampicilina	68177061
Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda	25351504542200911	meloxicam	634209093
Pharlab Indústria Farmacêutica S.A.	25351068762200739	pravastatina sódica	088360073
Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda	25351008678201019	desoximetasona	011317104
Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda	25351009455201051	desoximetasona + sulfato de neomicina	011893101
Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda	25351074575200913	irbesartana + hidroclorotiazida	289177095
Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda	25351554839200942	irbesartana	289268095
Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda	25351289747200948	clortalidona	371796098
Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda	25351305568200945	cloridrato de venlafaxina	392077091
Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda	25351307689200643	metronidazol	680431064
Sanval Comércio E Indústria Ltda	25351153307200657	acetato de dexametasona	205617068
Torrent do Brasil Ltda	25351695538200803	cloridrato de sibutramina monoidratada	894527086
União Química Farmacêutica Nacional S/A	25351074877200843	tobramicina	098506086
Whyte International Farmacêutica do Brasil Ltda	25351317757200524	mononitrato de isossorbida	371394056
Zydus Nikkho Farmacêutica Ltda	25351409345200670	losartana potássica + hidroclorotiazida	547926066
Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.	25351634036201097	Dorene	836586105
Biosintética Farmacêutica Ltda	25351357441200625	Anovex	477856061
Brainfarma Indústria Química E Farmacêutica S.A	25351010060201171	Proxacin D	014560112
Bunker Indústria Farmaceutica Ltda	25351044399200925	Betaval	054563095
Cimed Indústria De Medicamentos Ltda	25351320630200965	Hidrat 20	411614093
Dr. Reddys Farmaceutica do Brasil Ltda	25351380010200914	Oreta	490672091
Ems S/A	25351055054200986	Resfrigrim	067942099
Ems Sigma Pharma Ltda	25351050874200990	Bronex	062892091
Ems Sigma Pharma Ltda	25351855698200881	Pretalin	126613086
Glaxosmithkline Brasil Ltda	25351192821200799	Lopyv	345272073
Glenmark Farmacêutica Ltda	25351074430200874	Glenhydrom	097644080
Glenmark Farmacêutica Ltda	25351306183200881	Glenbrabin	387840086
Glenmark Farmacêutica Ltda	25351339221200610	Genagn	452732061
Glenmark Farmacêutica Ltda	25351433450200620	Beclort	376740063
Glenmark Farmacêutica Ltda	25351573816200864	Oxamark	744779085
Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda	25351079812200894	Sulbak	105397083
Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda	25351615276200712	Biociclo	766831077
Kley Hertz S/A Indústria E Comércio	25351287127200952	Proctosan Pro	368331091
Laboratório Kinder Ltda	25351302907200736	Betametagen	390553075
Laboratórios Bago Do Brasil S.A.	25351064977200971	Eugerial	080626099
Laboratórios Libra Do Brasil S.A.	25351336173200799	Librapenem	434436077
Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda	25351709485200917	Tacrotop	29427709
Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda	25351856570200811	Pre-Eyes	213951081
Mantecorp Indústria Química E Farmacêutica S.A.	25351045160200912	Drixi	055523091
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351199719200714	Benestare	254091076
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351446213200937	Hespan	577938093
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351647986200892	Algelim	835017085
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351690730200954	Acepress HCT	152169091
Natulab Laboratorio S.A	25351806774200897	Bissotrat	488218081
Neolatina Comércio E Indústria Farmaceutica Ltda	25351526082200914	Lilás	682793094
Pharlab Indústria Farmacêutica S.A.	25351138255200971	Lutphar max	179078091
Pharlab Indústria Farmacêutica S.A.	25351154017200911	Terbiphar	200304090
Sandoz do Brasil Industria Farmacêutica Ltda	25351[illegible]8200622	Gorelen	458631060
Segmenta Farmaceutica Ltda.	25351[illegible]0200859	Laborhex	098887081
Teva Farmacêutica Ltda.	25351[illegible]0200731	Tevamitoxan	378133070
União Química Farmacêutica Nacional S/A	25351[illegible]5200803	Panfugan	062338085
Wasser Farma Ltda	25351263542008[illegible]	Binorfex	932741080

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

RESOLUÇÃO Nº 1.654, DE 9 DE MAIO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, Nº 1004
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 02.189.326/0001-34
PROCESSO: 25351.180623/2006-00 AUTORIZ/MS: 1.21755.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA DOS SANTOS, Nº 815, CHÁCARA 376, GALPÃO 01 - A
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
CNPJ: 05.618.222/0001-96
PROCESSO: 25002.000606/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.21333.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARCELO PASSADOR MACHADO
ENDEREÇO: RUA ADÃO BAINO, Nº 89 SALA 201,202,203,204 206 E 207
BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 91350240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.050.997/0001-33
PROCESSO: 25025.011835/2008-01 AUTORIZ/MS: 1.22224.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ROMA OESTE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO VASCONCELOS, Nº 177, SALAS 305,306,307
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23050340 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.342.112/0001-44
PROCESSO: 25351.037479/2005-01 AUTORIZ/MS: 1.21483.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SIDINEIA BERNARDES DE MORAIS ANTONIO-ME
ENDEREÇO: av. pinheiro machado, n 2304
BAIRRO: sao cristovao CEP: 78128000 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 02.132.032/0001-76
PROCESSO: 25351.652627/2011-01 AUTORIZ/MS: 1.23009.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAUTO CARGO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALDO DE MELO FREIRE, Nº 1675 A
BAIRRO: CAPIM MACIO CEP: 59082030 - NATAL/RN
CNPJ: 07.189.259/0001-71
PROCESSO: 25351.612991/2007-01 AUTORIZ/MS: 1.22014.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES VELTEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA 1B, Nº 135 - PAVIMENTO TÉRREO - QUADRA 002 LOTE 23
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 05.593.147/0001-56
PROCESSO: 25351.380064/2010-03 AUTORIZ/MS: 1.22601.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS
ENDEREÇO: STRC TRECHO 2, CONJUNTO A, LOTE 9
BAIRRO: SIA CEP: 71225521 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 60.664.828/0022-09
PROCESSO: 25351.324380/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.21787.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
619 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.978244.512553

Protocolo:	Protocolizado em:
25352083017201441	12/03/2014

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
0176820/14-4

Favorecido:
05.746.444/0001-94 - CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assunto:
7108 - MEDICAMENTOS e INSUMOS FARMACÊUTICOS - (Alteração na AE) de DISTRIBUIDORA do produto sujeito a Controle Especial - ENDEREÇO DA SEDE

Nome do Produto:	Nº de Registro:
XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
201403100268PR

Este documento foi emitido em **02/05/2014** pela empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
por: **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante	Data de Validade deste Comprovante
02/05/2014	01/06/2014

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
620 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.429719.512644

Protocolo:
25352083355201494

Protocolizado em:
12/03/2014

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
0177856/14-1

Favorecido:
05.746.444/0001-94 - CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assunto:
786 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (RENOVAÇÃO de AE) de DISTRIBUIDORA do produto sujeito a Controle Especial

Nome do Produto:
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº de Registro:
XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
201403100259PR

Este documento foi emitido em **02/05/2014** pela empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
por: **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante	Data de Validade deste Comprovante
02/05/2014	**01/06/2014**

REF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
621 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.514631.512638

Protocolo:	Protocolizado em:
25352083651201418	12/03/2014

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
0178692/14-0

Favorecido:
05.746.444/0001-94 - CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assunto:
7033 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (RENOVAÇÃO da AE) de TRANSPORTADORA do produto sujeito a Controle Especial

Nome do Produto:	Nº de Registro:
XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
201403100269PR

Este documento foi emitido em **02/05/2014** pela empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
por: **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante	Data de Validade deste Comprovante
02/05/2014	01/06/2014

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
622 fls
ADMINISTRAÇÃO

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ** 05.746.444/0001-94
Endereço Completo AVENIDA LONDRINA, 4572 - ZONA II CEP: 87502170 - UMUARAMA/PR	**Telefone**
Responsável Técnico RENATA PEREIRA ALEIXO	**Responsável Legal** EDIEL DE MORAES PINHEIRO

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.02.170-6 (U9350L2M2LWY)	**Data do Cadastro** 29/09/2004	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.120004/2004-16	**Cadastro** Produtos para Saúde	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Correlato

DISTRIBUIR
- Correlato

EXPEDIR
- Correlato

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
623 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:

ESTADO: PERNAMBUCO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COD. IBGE	ESTADO	N.º MUNIC.	ESTRATO	ÁREA	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL		REC. ESTADUAL - ANUAL	TFVS	REPASSE MENSAL DE
						TFVS (R$)	REPASSE PARA SES (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	TOTAL (R$)	RECURSO FEDERAL (R$)
26	PE	222	2	98.940	8.161.862	24.735.333,56	8.509.908,41	3.728.280,66	12.238.189,07	709.159,03

MUNICÍPIOS

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL			Rec. Municipais - Anual	TFVS TOTAL (R$)	REPASSE MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (R$)
			TFVS (R$)	INCENTIVO (R$)	REPASSE FEDERAL TOTAL (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)		
261160	Recife	1.461.320	3.774.687,45	701.433,60	4.476.121,05	1.342.836,32	5.818.957,37	373.010,09

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o inciso I, alínea "b" do art. 111, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 27 de setembro de 2004, e

considerando o artigo nº 3º, § 6º, "c" e "e", da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989;

considerando o art. 7º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando os incisos III e IV do art. 7º, e o inciso IV, do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a reavaliação da monografia do organofosforado clorpirifós estabelecida pela Resolução-RDC nº 135, de 17 de maio de 2002;

considerando a Resolução-RE nº 234, de 15 de setembro de 2004.

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Proibir o uso de organofosforado clorpirifós em formulações de desinfestantes domissanitários.

Parágrafo único. Excluem-se os produtos à base do organofosforado clorpirifós em embalagens porta-iscas, dotadas de dispositivo de segurança protegendo crianças e animais da exposição ao produto.

Art. 2º Informar às empresas detentoras de registro do desinfestante domissanitários à base do organofosforado clorpirifós que se desejarem manter sua marca comercial, poderão fazê-lo, desde que apresentem a petição de alteração de fórmula à ANVISA, com a substituição do organofosforado clorpirifós na fórmula original, e que no rótulo seja gravados em destaque, os dizeres "NOVA FORMULA".

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.545, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 464, do Diretor-Presidente, de 30 de junho de 2004,

considerando o disposto no § 3º, do Art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 46.974.614/0001-75
PROCESSO: 25000.122527/7- AUTORIZ/MS: 1.00317.5
RP. TECNICO: YUKO YOSHIMOTO
RP. LEGAL : MANUEL MARCOS CUNHA QUATTER
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NORBERTO 47
BAIRRO: JARDIM SANTA GENEBRA CEP: 13080150 - CAMPINAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: CORRELATO
ESTERILIZACAO: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ: 51.943.645/0001-07
PROCESSO: 25000.002530/9080- AUTORIZ/MS: 1.01963.2
RP. TECNICO: JOSIANE MONTEIRO DE MOURA
RP. LEGAL : BENO KIELMANOWITCZ
ENDEREÇO: RUA MINISTRO FERREIRA ALVES, 1030
BAIRRO: POMPEIA CEP: 05009060 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
EMPRESA: CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 46.962.122/0001-60
PROCESSO: 02732,98/- AUTORIZ/MS: 1.03511.3
RP. TECNICO: CLÁUDIA CARVALHO RODRIGUES
RP. LEGAL : JOEL FERREIRA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA FERNÃO POMPEU DE CAMARGO 999
BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 13040010 - CAMPINAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DTS DIAMED TRANSFUSION SYSTEMS - SISTEMAS PARA TRANSFUSÃO S.A.
CNPJ: 01.886.408/0001-75
PROCESSO: 25022.000025/0195- AUTORIZ/MS: 8.00644.1
RP. TECNICO: JOSE ELIAS DOS SANTOS FILHO
RP. LEGAL : LAÉRCIO DE MELO
ENDEREÇO: RUA DAS TRANSPORTADORAS 15009 SESFI
BAIRRO: CIA/SUL CEP: 43700000 - SIMOES FILHO/BA
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.128.897/0001-04
PROCESSO: 25351.009856/0092- AUTORIZ/MS: 8.00282.0
RP. TECNICO: NILTON ROBERTO FIOROTTO
RP. LEGAL : VIVIANE VIGETTA DE MORAES
ENDEREÇO: RUA JUIZ DE FORA, 908
BAIRRO: VILA MODERNA CEP: 03286000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 38.048.013/0001-03
PROCESSO: 25000.030383/9651- AUTORIZ/MS: 1.03072.7
RP. TECNICO: FRANCISCO DUARTE MOREIRA NETO
RP. LEGAL : RENATO DUARTE
ENDEREÇO: QE 40 CONJUNTO A, LOTE 04
BAIRRO: Guara II CEP: 71070012 - BRASÍLIA/DF
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
EMPRESA: PCE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 61.756.136/0001-10
PROCESSO: 25004.000471/90- AUTORIZ/MS: 1.01783.0
RP. TECNICO: LINDOLFO RODRIGUES ANDERS
RP. LEGAL : ROBERT MOON JR
ENDEREÇO: RUA ITAPIRU, 137
BAIRRO: SAUDE CEP: 0414301 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 64.132.434/0001-28
PROCESSO: 25000.013031/9910- AUTORIZ/MS: 1.04106.1
RP. TECNICO: WALDEMAR ALBERT SARACENI
RP. LEGAL : WALDEMAR SARACENI
ENDEREÇO: ALAMEDA RIO NEGRO 1033
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 46.563.938/0001-10
PROCESSO: 60724.94/- AUTORIZ/MS: 1.02950.3
RP. TECNICO: SERGIO BRAGGIO
RP. LEGAL : TAKUYA YAMAJI
ENDEREÇO: RUA MARCELO MORAES CORDEIRO, 110
BAIRRO: PQ. IND. OLIVEIRAS CEP: 06765280 - TABOAO DA SERRA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: XENON MEDICAL BIO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 89.086.177/0001-66
PROCESSO: 25351.012739/2003-66 AUTORIZ/MS: 5015MHYM6HX3
RP. TECNICO: JOSE MAXIMO PAIM LETTI
RP. LEGAL : KURT SCHUMACHER
ENDEREÇO: RUA ANGELO CHIARELLO 2350
BAIRRO: BAIRRO PIO X CEP: 95032460 - CAXIAS DO SUL/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 10

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.546, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 464, do Diretor-Presidente, de 30 de junho de 2004,

considerando o disposto no § 3º, do Art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

AFE DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

EMPRESA: BH NUTRI LTDA
CNPJ: 05.645.621/0001-46
PROCESSO: 25351.142833/2004-20 AUTORIZ/MS: P225W3972Y7M
RP. TECNICO: CRISTIANE REIS
RP. LEGAL : FÁBIO PINTO DE MAGALHÃES RIBEIRO
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO 2874, LOJA A
BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30110080 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
CNPJ: 39.059.589/0001-39
PROCESSO: 25351.024166/2004-02 AUTORIZ/MS: 6832YH44WLW6
RP. TECNICO: GISELE AUGUSTA ROSA SIQUEIRA
RP. LEGAL : JAYME ALBEK

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
624 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO: TRAVESSA DO OUVIDOR 17, SALA 601
BAIRRO: CENTRO CEP: 20040040 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
PROCESSO: 25023.120004/2004-16 AUTORIZ/MS: U9350L2M2LWY
RP. TECNICO: ELOANA KAISSI BARBOSA
RP. LEGAL : EDIEL DE MORAES PINHEIRO
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4670
BAIRRO: CENTRO CEP: 87507020 - UMUARAMA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.964.983/0001-08
PROCESSO: 25016.198777/2004-99 AUTORIZ/MS: GL651W4YL2L5
RP. TECNICO: MARIA DO SOCORRO BATISTA ALBUQUERQUE
RP. LEGAL : VANESSA MARIA FERREIRA ALVES ARARUNA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VILAR 620
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60125000 - FORTALEZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DIMACI-SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO: 25351.068055/2004-08 AUTORIZ/MS: P1558H18HHMX
RP. TECNICO: MARCIO DE SOUSA GARCIA
RP. LEGAL : HAMILTON PLETSCH
ENDEREÇO: AV SENADOR FLAQUER,869
BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 09725443 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.008.658/0001-09
PROCESSO: 25351.177299/2004-72 AUTORIZ/MS: K5X32X65YH8Y
RP. TECNICO: MARISTELA COUTINHO PEREIRA JUSTO
RP. LEGAL : LUIZ ANTONIO FERRI
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO 3821
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 15010600 - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ESALAB IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.331.335/0001-43
PROCESSO: 25351.066003/2003-16 AUTORIZ/MS: P0M3MX77M402
RP. TECNICO: MARIA CARMEN CARDAIOLI
RP. LEGAL : DANIEL HORACIO PERRONE
ENDEREÇO: PRAÇA TOMAS MORUS, 177
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05003090 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: H&T COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 03.442.087/0001-45
PROCESSO: 25351.167852/2004-69 AUTORIZ/MS: U123M5L61587
RP. TECNICO: MARCO ANTONIO CARDOSO
RP. LEGAL : GERSON RODRIGUES ALVES
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA , 1347 - SALA 405
BAIRRO: TORRE CEP: 58040380 - JOAO PESSOA/PB
ATIVIDADE/CLASSE (COMERCIO VAREJISTA)
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: HKG COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.656.809/0001-27
PROCESSO: 25019.002047/2003-91 AUTORIZ/MS: KL3427M3MWL3
RP. TECNICO: ANDREA DOREA DE OLIVEIRA PONTES
RP. LEGAL : PATRICIA DONATO
ENDEREÇO: RUA ALBERTO PAIVA, 284
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 52050260 - RECIFE/PE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: HTM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 03.271.206/0001-44
PROCESSO: 25351.134382/2004-57 AUTORIZ/MS: U9M2213X0165
RP. TECNICO: PAULO GUSTAVO DE SIQUEIRA LOPES
RP. LEGAL : WILLIAM MARCELO PIOVEZAN
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS AUGUSTO DO AMARAL SOBRINHO 186
BAIRRO: JARDIM SAO JOSÉ CEP: 13901160 - AMPARO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: LIGON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.826.969/0001-30
PROCESSO: 25351.093506/2004-37 AUTORIZ/MS: PL45X62W2L8Y
RP. TECNICO: RAUL FRANCO GONZALEZ
RP. LEGAL : LIEGE MACHADO GONZALEZ
ENDEREÇO: RUA AMADEU AMARAL 661, SALA 02
BAIRRO: VILA SEIXAS CEP: 14020050 - RIBEIRAO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MONTE SIÃO MEDICAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.874.472/0001-61
PROCESSO: 25351.187737/2004-19 AUTORIZ/MS: U68368811XXM
RP. TECNICO: AIRTON MASAYUKI TAIRA
RP. LEGAL : MARCOS ANTONIO VITORIA
ENDEREÇO: RUA FRANCESCO DE MARTINI, 450
BAIRRO: OLÍMPICO CEP: 09571210 - SAO CAETANO DO SUL/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TRAN SEMAGE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 61.102.778/0001-04
PROCESSO: 25351.189755/2004-27 AUTORIZ/MS: 297306998H2X
RP. TECNICO: CLAYTON GERBER MANGINI
RP. LEGAL : JOSÉ JORGE DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA DO PARAISO 1766, GALPÃO 06
BAIRRO: JARDIM NOVA PORTUGAL CEP: 07171000 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 13

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.547, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 464, do Diretor-Presidente, de 30 de junho de 2004;

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Revalidação de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

BECKMAN COULTER DO BRAZIL LTDA 1.00331-2
Analisador Bioquimico 25000.014248/99-47
SISTEMA CLINICO SYNCHRON
FABRICANTE : Beckman Instruments, Inc. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS
CX-7
CLASSE : I 10003310318
8060 - Revalidação de EQUIPAMENTOS de Médio e Pequeno Porte

GN RESOUND IND. E COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTD 1.02930-4
Aparelho Auditivo 25000.008706/96-01
APARELHO AUDITIVO INTRA CANAL
FABRICANTE : GN Resound - DINAMARCA
FABRICANTE : GN Resound - CHINA
FABRICANTE : GN Resound - IRLANDA
FABRICANTE : GN Resound - AUSTRIA
DISTRIBUIDOR : GN Resound - DINAMARCA
DISTRIBUIDOR : GN Resound - IRLANDA
DISTRIBUIDOR : GN Resound - AUSTRIA
DISTRIBUIDOR : GN Resound - CHINA
Serie 131 modelo 131 CD X-1H
Serie 401 modelo 401 NUANCE K-AMP
CLASSE : II 10293040006
8058 - Revalidação de Registro de Família de EQUIPAMENTOS de MÉDIO E PEQUENO PORTES

PERKINELMER DO BRASIL LTDA 1.02989-1
Tampoes,Solucoes Eletrol.Diluentes/Demais Solucoes 25000.035162/98-31
DELFIA DILUENT I
FABRICANTE : PERKINELMER LIFESCIENCES WALLAC OY - FINLANDIA
1 Frasco com 50 mL 1 Frasco com 250 mL
CLASSE : B 10298910050
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para diagnósticos de Uso In Vitro Nacional e Importado

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.548, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 464, do Diretor-Presidente, de 30 de Junho de 2004;

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, o Cadastramento, a Alteração e a Retificação de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. 1.03490-0
Eletrodos 25351.041202/2003-11
ELETRODO ELETROCIRURGICO REUTILIZAVEL VALLEYLAB
FABRICANTE : VALLEYLAB INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. - BRASIL
E1000 - BOLA
E1001 - LÂMINA
E1002 - BOLA
E1003 - AGULHA
E1004 - BOLA
E1005 - VAZADA
E1011 - VAZADA
E1020 - LÂMINA
E1502 - EXTENSOR
E1504 - EXTENSOR
CLASSE : III 10349000227
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Fio de Sutura 25351.051569/2003-35
POLYSORB
FABRICANTE : UNITED STATES SURGICAL, A DIVISION OF TYCO HEALTHCARE GROUP - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : UNITED STATES SURGICAL, A DIVISION OF TYCO HEALTHCARE GROUP - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. - BRASIL
Polysorb com agulha
CLASSE : IV 10349000228
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA 1.03413-5
Cateteres 25351.014264/2004-23
CATETER DE DILATAÇÃO PARA PTCA MAVERICK
FABRICANTE : Boston Scientific Ireland Limited - IRLANDA
FABRICANTE : BOSTON SCIENTIFIC SCIMED INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC INTERNATIONAL B V - HOLANDA
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC SCIMED INC - ESTADOS UNIDOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
14653	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	31/03/2015

625 fls

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIRURGICA PARANA DIST DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA
DISTRIBUIDORA CIRURGICA PARANA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:30 AS 18:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
AV CELSO GARCIA CID 3698	05.746.444/0001-94

LOCALIDADE	CIDADE
ZONA I	UMUARAMA - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 19848	RENATA PEREIRA ALEIXO	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	**********
**********	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 17 de Janeiro de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada sua atividade na classe "C" estabelecidos pela Resolução nº 417/04 - Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos

- Este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o Setor CRF para arquivo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-3404 Fax (83) 3244-5404
cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Do acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 33230304141345510676-1
03-04-2014 13:45:52
Bel. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
626
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2014 às 09:22:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c06900bd377b51f196b04013a8c65e8c1e19cf2c46dec22ba438b60b7
ba9005a4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b240165fee2c21af0be801315e8203fec56

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/04/2015 às 05:05:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 235297

Código de Controle da Autenticação:

332303041413455106 76-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CERTISIGN
VeriSign
Site Seguro

CRUZEIRO DO OESTE
Governo para todos

627

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de **CRUZEIRO DO OESTE - PR** atesta que a empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 05.746.444/0001-94, Inscrição Estadual nº. 902.83535-00, estabelecida a **AV. CELSO GARCIA CID, 3698, ZONA I, CEP: 87.501-090, UMUARAMA - PR,** tem efetuado regularmente e dentro dos prazos a entrega de medicamentos, medicamentos psicotrópicos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e equipamentos, tendo a referida empresa técnica, nada contando que a desabone.

ES E DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.

Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2014.

Keila Ferreira de Souza
Chefe Divisão
Compras/Licitações

Rua João Ormindo de Rezende, 686
Cruzeiro do Oeste - Paraná
Fone: (44) 3676-8150
www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
628 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 05.746.444/0001-94, Inscrição Estadual nº. 902.83535-00, estabelecida a **AV. CELSO GARCIA CID, 3698, ZONA I, CEP: 87.501-090, UMUARAMA - PR**, é fornecedora de medicamentos e materiais médicos hospitalares, conforme contratos nº 075/2013 e 095/2013 do Pregão Presencial – Nº 046/2013 e 053/2013 - FMS, vem nos atendendo com qualidade e rapidez, dentro dos requisitos legais necessários, honrando os quantitativos e prazos de entrega, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone, até a presente data.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Umuarama, 10 de março de 2014.

2º SERVIÇO NOTARIAL
UMUARAMA - PR
44 - 3623-3366

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Validade: 06 (seis) meses a contar da assinatura deste atestado.

Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Divisão de Licitações e Contratos
Av. Rio Branco, 3717, Centro Cívico - CEP 87501-130 - Fone: (44) 3621-4127
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS - DEP. DE ADMINISTRAÇÃO 6 29 fls

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de medicamentos para o Departamento de Saúde do Município.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 12 de Maio de 2014, às 11:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 204/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 74/2014, Licitação nº 34/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 1629 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ACICLOVIR 200 MG	CP	2.500,00		0,0000	0,164	410,00
20	AMOXILINA 500 MG CAPSULAS	UND	4.000,00		0,0000	0,148	592,00
31	BENZILPENICILINA 1.200.000U	AMP	3.500,00		0,0000	1,96	6.860,00
36	BROMOPRIDA 10 MG	CP	6.000,00		0,0000	0,137	822,00
37	BROMOPRIDA 5 MG/ML	AMP	1.500,00		0,0000	0,99	1.485,00
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG	AMP	750,00		0,0000	1,31	982,50
49	CEDILANIDE 0,2 MG/ML	AMP	1.000,00		0,0000	1,69	1.690,00
56	CIMETIDINA COMPRIMIDOS	CP	35.000,00		0,0000	0,058	2.030,00
57	CIMETIDINA AMPOLAS	AMP	10.000,00		0,0000	0,646	6.460,00
70	DEXAMETASONA 2 MG	AMP	1.800,00		0,0000	0,60	1.080,00
76	DICLOFENACO INJETÁVEL	AMP	12.000,00		0,0000	1,02	12.240,00
80	DOPAMINA 5 MG/ML	AMP	1.500,00		0,0000	1,135	1.702,50
82	DOXAZOSINA 4 MG	CP	18.000,00		0,0000	1,228	22.104,00
88	`LUCONAZOL 150 MG	CP	2.500,00		0,0000	0,253	632,50
111	PARACETAMOL 500 MG	CP	10.000,00		0,0000	0,06	600,00
127	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	5.000,00		0,0000	0,275	1.375,00
142	FENOBARBITAL GOTAS - FRASCOS	UND	120,00		0,0000	3,99	478,80
146	MELLERIL 50 MG	CP	1.500,00		0,0000	0,73	1.095,00
151	PERICIAZINA 4% GOTAS - FRASCOS	UND	500,00		0,0000	13,60	6.800,00
156	TRAZODONA 50 MG	CP	1.200,00		0,0000	0,95	1.140,00
158	VALPROATO SODIO 500 MG	CP	3.000,00		0,0000	0,89	2.670,00
						Total do Participante ------->	73.249,30

Participante: 2103 - CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	1.200,00		0,0000	1,67	2.004,00
10	AMBROXOL PEDIATRICO	FR	2.000,00		0,0000	1,865	3.730,00
19	AMOXILINA 500 MG	FR	150,00		0,0000	2,14	321,00
35	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML	FR	600,00		0,0000	2,99	1.794,00
39	BROMETO DE IPATROPIO 0,025% 20 ML	FR	600,00		0,0000	0,89	534,00
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 250 MG	CP	1.000,00		0,0000	0,238	238,00
47	CAVERDILOL 12,5 MG	CP	7.500,00		0,0000	0,228	1.710,00
48	CAVERDILOL 6.125 MG	CP	6.500,00		0,0000	0,177	1.150,50
61	CILOSTASOL 100 MG	CP	18.000,00		0,0000	1,223	22.014,00
71	DEXAMETASONA 4 MG	AMP	3.500,00		0,0000	1,494	5.229,00
103	METFORMINA 850 MG	CP	38.000,00		0,0000	0,0879	3.340,20
112	PARACETAMOL 750 MG	CP	32.000,00		0,0000	0,0784	2.508,80

Participante: 2103 - CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
116	PREDNISONA 20 MG	CP	800,00		0,0000	0,15	120,00
117	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS	CP	500,00		0,0000	0,178	89,00
131	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 25 MG	AMP	600,00		0,0000	0,36	216,00
161	OLAMZAPINA 10 MG	CP	1.008,00		0,0000	16,85	16.984,80
168	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG	CP	180,00		0,0000	3,12	561,60

Total do Participante --------> 62.544,90

Participante: 2166 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
152	PROLOPA 200/ 50 MG	CP	10.000,00		0,0000	0,70	7.000,00

Total do Participante --------> 7.000,00

Participante: 2589 - DISTRIBUIDODA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	AGUA DESTILADA 5 ML	AMP	3.000,00		0,0000	0,237	711,00
9	ALCOOL 70% 1L	FR	1.500,00		0,0000	5,00	7.500,00
21	AMPICILINA 500 MG FRASCOS	FR	150,00		0,0000	1,58	237,00
22	AMPICILINA 500 MG - CAPSULAS	UND	1.750,00		0,0000	0,155	271,25
30	BENZILPENICILINA 600.000U	AMP	2.500,00		0,0000	1,02	2.550,00
32	BETAMETASONA 0,25 + DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CP	1.500,00		0,0000	0,198	297,00
34	BICARBONATO DE SODIO 8,4 MG/ML	AMP	750,00		0,0000	0,70	525,00
60	CILOSTASOL 50 MG	CP	20.000,00		0,0000	0,681	13.620,00
65	CLORETO DE POTASSIO 19%/ 10 ML	AMP	800,00		0,0000	0,28	224,00
66	CLORETO DE SODIO 20%/ 10 ML	AMP	800,00		0,0000	0,24	192,00
69	DESPACILINA 4.000 ui	AMP	1.500,00		0,0000	2,84	4.260,00
75	DICLOFENACO SODICO	CP	20.000,00		0,0000	0,0294	588,00
84	ENALAPRIL 20 MG	CP	6.000,00		0,0000	0,077	462,00
89	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	2.500,00		0,0000	1,20	3.000,00
91	GENTAMICANA 80 MG - AMPOLAS	AMP	800,00		0,0000	0,784	627,20
92	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	18.000,00		0,0000	0,0278	500,40
[illegible]	ISORDIL (ISOSSORBIDA) 20 MG	CP	12.000,00		0,0000	0,53	6.360,00
95	LEVOTIROXINA 50 MG	CP	6.500,00		0,0000	0,216	1.404,00
96	LEVOTIROXINA 100 MG	CP	6.500,00		0,0000	0,195	1.267,50
97	LEVOTIROXINA 125 MG	CP	6.500,00		0,0000	0,312	2.028,00
102	METILDOPA 250 MG	CP	22.000,00		0,0000	0,22	4.840,00
104	METOPROLOL 50 MG (SELOZOK)	CP	2.800,00		0,0000	1,224	3.427,20
114	PREDNISOLONA 6,7 MG/ML SOLUCAO - FRASCOS	UND	200,00		0,0000	4,77	954,00
115	PREDINISONA 5 MG	CP	750,00		0,0000	0,085	63,75
119	PROPANOLOL 40 MG	CP	1.000,00		0,0000	0,02	20,00
122	SALBUTAMOL XAROPE	FR	2.200,00		0,0000	1,60	3.520,00
125	SULFATO FERROSO	CP	1.800,00		0,0000	0,04	72,00
135	DIAZEPAN 10 MG - AMPOLAS	AMP	2.000,00		0,0000	0,73	1.460,00
139	FENITIONA SODICA 50 MG/ML	AMP	250,00		0,0000	0,95	237,50
145	HALDOL 5 MG	CP	500,00		0,0000	0,129	64,50

Total do Participante --------> 61.283,[illegible]

Participante: 2637 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	AGUA DESTILADA 10 ML	AMP	7.000,00		0,0000	0,19	1.330,00
12	AMIODARONA (ANCORON) 200 MG	CP	18.000,00		0,0000	0,428	7.704,00
18	AMOXILINA 250 MG/ML COM 150 ML	FR	750,00		0,0000	4,82	3.615,00
46	CAVERDILOL 25 MG	CP	8.000,00		0,0000	0,45	3.600,00
79	DIPIRONA 500 MG AMPOLAS	AMP	8.000,00		0,0000	0,90	7.200,00
134	DIAZEPAN 10 MG - COMPRIMIDOS	CP	5.000,00		0,0000	0,06	300,00
153	RISPERIDONA 2MG	CP	15.000,00		0,0000	0,69	10.350,00

Participante: 2637 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
154	RISPERIDONA 1 MG	CP	15.000,00		0,0000	0,63	9.450,00
160	VENLAFAXINA 150 MG	CP	1.500,00		0,0000	3,65	5.475,00
162	OXCARBAZPINA 300 MG	CP	1.440,00		0,0000	0,85	1.224,00
166	RESPIRIDONA 1 MG	CP	1.440,00		0,0000	2,75	3.960,00

Total do Participante --------> 54.208,00

Participante: 2640 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ACEBROFILINA 120 ML	FR	250,00		0,0000	4,00	1.000,00
11	AMBROXOL ADULTO	FR	3.500,00		0,0000	1,935	6.772,50
13	AMIODARONA 50 MG/ML	AMP	600,00		0,0000	3,02	1.812,00
1	AMOXILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG	CP	3.000,00		0,0000	0,60	1.800,00
28	AZITROMICINA 500 MG	CP	2.000,00		0,0000	0,54	1.080,00
58	CINARIZINA 75 MG	CP	45.000,00		0,0000	0,13	5.850,00
59	CINARIZINA 25 MG	CP	45.000,00		0,0000	0,15	6.750,00
68	COMPLEXO B 2 ML	AMP	3.000,00		0,0000	1,033	3.099,00
81	DOXAZOISINA 2 MG	CP	18.000,00		0,0000	0,145	2.610,00
83	ENALAPRIL 10 MG	CP	6.000,00		0,0000	0,082	492,00
98	DIPIRONA SODICA + CLOR ADIFENINA + CLOR PROMETAZINA INJETÁVEL 2 ML	AMP	3.000,00		0,0000	2,57	7.710,00
108	NORFLOXACINO 400 MG	CP	6.000,00		0,0000	0,138	828,00
118	PROMETAZINA 50 MG	AMP	2.000,00		0,0000	3,05	6.100,00
126	VARFARINA 5 MG	CP	6.000,00		0,0000	0,176	1.056,00
130	CLONAZEPAN 2 MG	CP	50.000,00		0,0000	0,139	6.950,00
136	DOLANTINA 50 MG/ML	AMP	500,00		0,0000	1,649	824,50
141	FENOBARBITAL 100 MG	CP	5.000,00		0,0000	0,093	465,00
148	METILFENIDATO 10 MG	CP	15.000,00		0,0000	0,92	13.800,00
155	SERTRALINA 50 MG	CP	15.000,00		0,0000	1,219	18.285,00

Total do Participante --------> 87.284,50

Participante: 3472 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	AGUA OXIGENADA 1L	FR	120,00		0,0000	3,87	464,40
15	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMP	2.000,00		0,0000	1,07	2.140,00
23	AMPICILINA 1G	AMP	6.000,00		0,0000	1,50	9.000,00
27	ATROPINA 0,5 MG/ML	AMP	800,00		0,0000	0,487	389,60
33	BETAMETASONA 0,25 + DEXCLORFENIRAMINA 2 MG SUSP.	FR	3.000,00		0,0000	3,96	11.880,00
38	BROMOPRIDA 4 MG/ML	FR	80,00		0,0000	1,48	118,40
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 5 MG/ML	AMP	7.000,00		0,0000	1,342	9.394,00
51	CEDRILAX	CP	18.000,00		0,0000	0,26	4.680,00
55	CETOCONAZOL	CP	4.000,00		0,0000	0,1364	545,60
62	CIPROFLOXAXINO 500 MG	CP	4.000,00		0,0000	0,23	920,00
63	CLOPIDOGREL 75 MG	CP	38.000,00		0,0000	1,23	46.740,00
73	DEXAMETASONA 120 ML	FR	200,00		0,0000	1,59	318,00
77	DIGOXINA 0,25 MG	CP	6.000,00		0,0000	0,068	408,00
85	ESPIROLACTONA 25 MG	CP	4.500,00		0,0000	0,163	733,50
99	LORATADINA 10 MG	CP	1.000,00		0,0000	0,077	77,00
101	MEBENDAZOL	CP	1.000,00		0,0000	0,046	46,00
106	NISTATINA CREME VAGINAL - BISNAGAS	UND	18.000,00		0,0000	3,10	55.800,00
107	NIMESULIDA	CP	10.000,00		0,0000	0,056	560,00
110	PARACETAMOL GOTAS - FRASCO	UND	1.000,00		0,0000	0,79	790,00
137	DONAREN 50 MG	CP	2.000,00		0,0000	0,955	1.910,00
144	HALDOL GOTAS - FRASCOS	UND	30,00		0,0000	3,70	111,00
147	MELLERIL 100 MG	CP	1.500,00		0,0000	1,21	1.815,00
150	PAROXETINA 20 MG	CP	15.000,00		0,0000	0,22	3.300,00

Participante: 3472 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
157	VALPROATO DE SODIO (LIQUIDO) - FRASCOS	UND	300,00		0,0000	3,30	99,00
163	OLAMZAPINA 2,5 MG	CP	1.800,00		0,0000	5,99	10.782,00
164	QUETIAPINA (QUEROPAX) 25 MG	CP	360,00		0,0000	2,06	741,60

Total do Participante --------> 164.654,10

Participante: 10431 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AAS 100 MG	CP	20.000,00		0,0000	0,012	240,00
6	AGUA DESTILADA 20 ML	AMP	7.000,00		0,0000	0,30	2.100,00
14	AMINOFILINA	UND	7.000,00		0,0000	0,0472	330,40
17	AMOXILINA + CLAVULANATO 50 + 125 MG/ML	FR	200,00		0,0000	9,08	1.816,00
2	ANLODIPINO 5 MG	CP	18.000,00		0,0000	0,0307	552,60
25	ATENOLOL 25 MG	CP	18.000,00		0,0000	0,0235	423,00
26	ATENOLOL 50 MG	CP	200,00		0,0000	0,034	6,80
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FR	300,00		0,0000	2,26	678,00
45	CAPTOPRIL 25 MG	CP	3.500,00		0,0000	0,025	87,50
50	CEFALEXINA 500 MG	CP	2.000,00		0,0000	0,21	420,00
52	CEFALOTINA 1G	AMP	6.000,00		0,0000	2,345	14.070,00
64	CLORANFENICOL 1G - AMPOLA	AMP	2.500,00		0,0000	1,964	4.910,00
72	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	CP	1.500,00		0,0000	0,157	235,50
74	DICLOFENACO POTASSICO	CP	3.500,00		0,0000	0,037	129,50
78	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDOS	CP	5.000,00		0,0000	0,091	455,00
87	FINASTERIDA 4 MG	CP	18.000,00		0,0000	0,523	9.414,00
90	FUROSEMIDA 40 MG	CP	2.500,00		0,0000	0,05	125,00
93	IBUPROFENO 600 MG	CP	10.000,00		0,0000	0,10	1.000,00
100	LOSARTANA 50 MG	CP	18.000,00		0,0000	0,092	1.656,00
105	NIFEDIPINO 20 MG	CP	32.000,00		0,0000	0,0432	1.382,40
109	OMEPRAZOL 20 MG	CP	18.000,00		0,0000	0,07	1.260,00
113	PERMETRINA 10 MG/ML - SOLUÇAÕ TÓPICA	FR	600,00		0,0000	1,708	1.024,80
120	RANITIDINA 150 MG	CP	8.500,00		0,0000	0,117	994,50
12	RANITIDINA 300 MG - COMPRIMIDOS	CP	1.750,00		0,0000	0,115	201,25
12	SULFAMETAZOL + TRIMETROPIMA 400 MG - FRASCOS	UND	80,00		0,0000	1,42	113,60
124	SULFAMETAZOL + TRIMETROPIMA 400 MG	CP	650,00		0,0000	0,083	53,95
128	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	500,00		0,0000	0,115	57,50
129	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO - FRASCOS	UND	500,00		0,0000	12,57	6.285,00
133	DIAZEPAN 5 MG	CP	12.000,00		0,0000	0,068	816,00
140	FENITIONA SODICA 100 MG	CP	100,00		0,0000	0,07	7,00
143	FLUOXETINA 20 MG	CP	5.000,00		0,0000	0,05	250,00
149	MIDAZOLAN 5 MG/ML	AMP	300,00		0,0000	1,513	453,90
159	VALPROATO DE SODIO 250 MG	CP	3.000,00		0,0000	0,353	1.059,00
167	PIROXICAM 20 MG	CP	120,00		0,0000	0,123	14,76

Total do Participante --------> 52.672,96

Total Geral ----------> 562.849,56

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
633 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Siqueira Campos, 12 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Felipe Mehlich - ..... - Pregoeiro(a)

Olivia Castro Lemos - ..... - Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes - ..... - Equipe de Apoio

Miriam de Souza Barbosa Lemes - ..... - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS DEP. DE ADMINISTRAÇÃO 633

MEMORANDO INTERNO

De: *Departamento de Administração.*

Para: *Assessoria Jurídica*

Data: 13/05/2014

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo n° 74/2014 – na modalidade Pregão presencial n° 34/2014, cujo objeto é Registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor do Dep. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 201
Data: 13/05/14
Horário: 09:55
Assinatura:

634 fls

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.° 34/2014.
Alteração. **DISCRICIONARIEDADE**.

Veio o presente processo para a emissão de parecer final sobre a legalidade do **PREGÃO PRESENCIAL** n.° 34/2014, que teve como objeto o registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde (exceto controlados), a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Devem ser relembradas as ressalvas feitas anteriormente, quanto à efetiva necessidade de aquisição nos moldes realizados (o que cabe ao Departamento requerente, por opção do seu Chefe do Poder), quanto à realização de vários procedimentos com os mesmos fins e, sobretudo, quando a inclusão de documentos de habilitação técnica que foram exigidos, devendo o senhor Prefeito analisar a conveniência e oportunidade da homologação.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas que compareceram e apresentaram propostas. Todas foram devidamente habilitadas e, ao final, declaradas vencedoras em todos os itens, conforme Ata de reunião e julgamento juntada ao feito. Nenhuma empresa foi inabilitada por não apresentar documento essencial em seu envelope de habilitação, decisão contra a qual ninguém se insurgiu.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais de podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve ser percebido que a presente análise jurídica diz respeito à sequencia do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a

635 fls

apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, mantida a ressalva acima e tendo sido respeitadas todas as demais regras editalícias e legais, não existe ilegalidade aparente no presente procedimento licitatório de Pregão Presencial n.° 34/2014, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

Fica, contudo, ao crivo **DISCRICIONÁRIO** do Chefe do Poder Executivo Municipal decidir pela homologação do certame, tendo em vistas as ressalvas feitas nos pareceres exarados no processo.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2°, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de maio de 2014.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 914
Data: 14/05/14
Horário: 13:19
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – CENTRO – FONE/FAX (0XX43) 3571-1122

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
636 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 070/14

PROCESSO Nº 74/2014

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 34/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 634 e 635 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2014.

Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2014 - PR Processo Administrativo: 96/2014 Processo de Licitação: 74/2014 Data do Processo: 23/04/2014 Folha: 1/1

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS DEP. DE ADMINISTRAÇÃO 637 fls

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 8/2014 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de medicamentos para o Departamento de Saúde do Município.

Aos dias 15 de maio de 2014, às 09:00 horas, reuniram-se o pregoeiro oficial junto com sua equipe de apoio, para analisar o pedido de desistência da empresa ganhadora Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda, do item 131 - Cloridrato de Clorpromazina 25 mg, justificado por apresentar preço inexequível - devido a um erro de cotação que foi realizado na forma farmacêutica comprimido e na Licitação Pregão 34 solicitar ampola, o Pregoeiro então decidiu acatar o pedido da empresa e cancelar o item pelo fato de que nenhum dos outros participantes apresentaram em suas propostas a cotação do item em questão. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 do dia 15 de maio de 2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro oficial e sua equipe de apoio.

Siqueira Campos, 15 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Felipe Mehlich - ..... - Pregoeiro(a)

Silvio Carlos Nardelli - ..... - Equipe de Apoio

Flavia Fátima de Moraes - ..... - Equipe de Apoio

Flavio Miguel da Silva - ..... - Equipe de Apoio

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

634 fls

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

A empresa Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94, sediada à Avenida Londrina, 4572 – Zona II –Cep 87.502-250 – Fone: (44) 3623-3591 – Umuarama-Pr, neste ato representada pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, portador da carteira de identidade RG sob o nº. 3.755.180-5-1SSP/PR e CPF nº. 481.840.719-49, vem por meio desta solicitar a desistência do item Cloridrato de clorpromazina 25mg amp referente ao Pregão Presencial nº34-2014 devido a este apresentar preço inexequível. O presente erro ocorreu por ter sido cotado a forma farmacêutica comprimido e a licitação solicitar ampola.

Certos de contarmos com vossa compreensão e colaboração, desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Umuarama, 14 de Maio de 2014.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.
Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
639 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2014
b) Licitação Nr.: 34/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de medicamentos para o Departamento de Saúde do Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002166 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1	0,0000	7.000,00
- 010431 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	34	0,0000	52.622,96
- 002637 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	11	0,0000	54.208,00
- 002103 - CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPA	16	0,0000	62.328,90
- 003472 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	26	0,0000	164.654,10
- 002640 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	19	0,0000	87.284,00
- 002589 - DISTRIBUIDODA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS	30	0,0000	61.283,30
- 001629 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	21	0,0000	73.249,30
	158		562.630,56

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS – DEPTO. DE LICITAÇÃO – 40 fls

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (184)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° 112/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.817.900/0001-71, com sede a Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme – Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua representante legal senhora Josiane Cristina Fusco Carraro, de nacionalidade brasileira, casada, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 34/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 74 - Pregão Presencial n° 34/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

42 fls

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.

(184) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Divisão de Farmácia e Laboratório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
f) Os responsáveis pelos recebimentos dos medicamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos medicamentos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

643

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos medicamentos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SEXTO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

644 fls

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

645 fl.

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos medicamentos nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada à CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

646 fls

c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

Eros Carraro
RG: 22.370.122-1
CPF: 253.912.708-80
Sócio - Proprietário

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CONTRATADA

Eros Carraro
RG: 22.370.122-1
CPF: 253.912.708-80
Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTADO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° 113/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estação Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio da Sul – Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador legal senhor Maicon Cordova Pereira, brasileiro, casado, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 34/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 74 - Pregão Presencial n° 34/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

SIQUEIRA
648

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ 52.622,96 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.

(184) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Divisão de Farmácia e Laboratório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
f) Os responsáveis pelos recebimentos dos medicamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos medicamentos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores

apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos medicamentos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SEXTO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

650

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos medicamentos nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTADO

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

CONTRATO N° 114/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, com sede a Rodovia BR-480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – Estado de Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador legal senhor Ailton Lopes, brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 34/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 74 - Pregão Presencial n° 34/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ 54.208,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.

(184) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Divisão de Farmácia e Laboratório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
f) Os responsáveis pelos recebimentos dos medicamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos medicamentos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores

apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos medicamentos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO
Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;
PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;
PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;
PARÁGRAFO QUINTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
PARÁGRAFO SEXTO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

656 fls

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos medicamentos nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualrnente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTADO

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° 115/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, nº 3698, Bairro Zona I, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador legal senhor João Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 34/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 74 - Pregão Presencial n° 34/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

60 113

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ 62.328,90 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.

(184) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Divisão de Farmácia e Laboratório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
f) Os responsáveis pelos recebimentos dos medicamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos medicamentos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores

apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos medicamentos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO
Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;
PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;
PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;
PARÁGRAFO QUINTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
PARÁGRAFO SEXTO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

662

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos medicamentos nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTADO

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° 116/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59, com sede a Rua Pica-pau, nº 1211, Centro, na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador legal senhor Thiago Herrero Vicentin, brasileiro, solteiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 34/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 74 - Pregão Presencial n° 34/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ 164.654,10 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.

(184) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Divisão de Farmácia e Laboratório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
f) Os responsáveis pelos recebimentos dos medicamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos medicamentos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores

apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos medicamentos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO
Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;
PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;
PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;
PARÁGRAFO QUINTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
PARÁGRAFO SEXTO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos medicamentos nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTADO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS – CEP DE ADMINISTR.
(73) fls

CONTRATO N° 117/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, com sede a Rua da Saudade, nº 45, Bairro Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas – Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador legal senhor Germano Minotto Gomes, brasileiro, casado, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 34/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 74 - Pregão Presencial n° 34/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

2

(72 fls

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ 87.284,00 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.

(184) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Divisão de Farmácia e Laboratório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
f) Os responsáveis pelos recebimentos dos medicamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos medicamentos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores

2

apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos medicamentos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO
Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;
PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;
PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;
PARÁGRAFO QUINTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
PARÁGRAFO SEXTO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos medicamentos nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

676

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATADA
Rafael Olimpio Castanheira
Licitações / Assist. de Gerência
RG 35.348.360-6
CPF 324.367.598-71

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 118/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.127.606/0001-31, com sede a Avenida Irmãos Pereira, nº 391, Centro, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador legal senhor Wesley de Paula Souza, brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 34/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 74 - Pregão Presencial n° 34/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ 61.283,30 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.

(184) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Divisão de Farmácia e Laboratório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
f) Os responsáveis pelos recebimentos dos medicamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos medicamentos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com o fornecimento;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;
PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores

apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos medicamentos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO
Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;
PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;
PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;
PARÁGRAFO QUINTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
PARÁGRAFO SEXTO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

660 fls

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos medicamentos nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

ASSESSORIA JURÍDICA VISTADO

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° 119/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, nº 374, Bairro Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador legal senhor João Aparecido Bertoldo, brasileiro, casado, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 34/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 74 - Pregão Presencial n° 34/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R$ 73.249,30 (setenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Departamento de Saúde.

(184) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de Consumo – Divisão de Farmácia e Laboratório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
f) Os responsáveis pelos recebimentos dos medicamentos devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos medicamentos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores

apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos medicamentos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO
Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;
PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;
PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;
PARÁGRAFO QUINTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
PARÁGRAFO SEXTO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

686

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos medicamentos nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES
É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA**,** nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

ASSESSORIA JURÍDICA VISTADO

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

Dois rapazes foram presos e dois adolescentes apreendidos pela Polícia Militar na noite de segunda-feira (19), após praticarem um assalto a uma lanchonete no centro de Joaquim Távora. Os suspeitos chegaram ao comércio em duas motos, rederam os proprietários e anunciaram o roubo, e em seguida fugiram levando pouco mais de R$ 450 do caixa da empresa.

A PM foi acionada e repassado o serviço de Inteligência (P2) e da Rádio Patrulha da 4ª Companhia, e policiais da Rotam abordaram um VW Fusca em atitude suspeita, próximo a Santo Antônio da Platina.

Dentro do veículo havia quatro ocupantes, todos com as mesmas características dos suspeitos no assalto. Ao revistarem o carro os policiais encontraram um revólver calibre 38, com quatro cartuchos intactos, além de uma porção de maconha e R$ 451 em dinheiro.

Os suspeitos foram levados à sede da 4ª Companhia com as vítimas, que reconheceram os suspeitos como os autores do crime.

De acordo a Polícia Militar, uma das motos usadas no assaltado possui registro de furto.

AlefGideoni de Godoy, 19, Renan Miranda dos Santos, 22, e os dois adolescentes com 16 e 17 anos foram encaminhados à 38ª Delegacia Regional de Polícia.

Dinheiro e arma apreendi

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

689

...o em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 34/2014, cujo objeto é: Registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
112/2014	Aglon Comercio e Representações Ltda EPP	R$ 7.000,00
113/2014	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	R$ 52.622,96
114/2014	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	R$ 54.208,00
115/2014	Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda EPP	R$ 62.328,90
116/2014	Classmed Produtos Hospitalares Ltda Me	R$ 164.654,10
117/2014	Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda	R$ 87.284,00
118/2014	Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eireli EPP	R$ 61.283,30
119/2014	Pontamed Farmacêutica Ltda	R$ 73.249,30

Siqueira Campos, 16 de maio de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

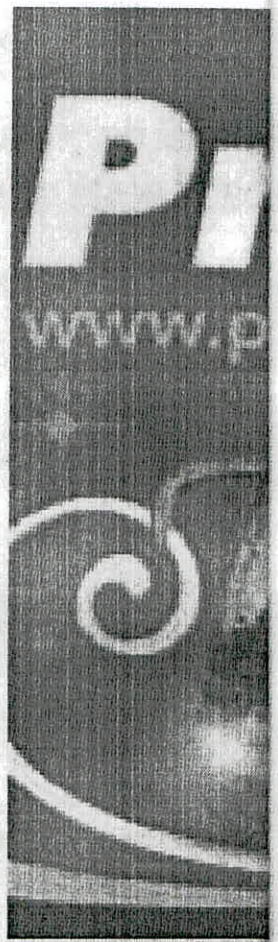

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Torne-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 043/2014 e o Extrato de Contrato n° 122/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Rosana Barbosa de Oliveira

OBJETO: Contratação de pessoa física para ministrar aulas de pintura para o Projeto de Artesanato, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Siqueira Campos, 20 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PR

Tendo em vista a HOMOLOG/
implementação do Sistema de
Tornam-se público os extratos

Nº do Contrato	Empre
120/2014	Fernan
121/2014	Kleber

Siqueira Campos, 20 de maio

ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
690 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

A

Fundo Municipal de Saúde de Siqueira Campos

Rua Marechal Deodoro, 1837- Centro

CEP: 84940-000– SC – Siqueira Campos

Referente Pregão Presencial 034/2014

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, vêm perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, **REQUERER A DESISTENCIA DA PROPOSTA REFERENTE AO ITEM 17– AMOCIXILINA 250 MG + CLAVULANATO 62,5 MG 100 Ml**

ESCLARECIMENTOS:

A desistência se faz necessária uma vez que conforme contatos anteriores o fabricante **GlaxoSmithKline Brasil Ltda**, esta passando por dificuldades na sua produção o que por conseqüência esta impossibilitando nossa empresa de efetivar o faturamento e entrega do item, salientamos que o nosso pedido junto a GlaxoSmithKline não tem previsão de faturamento e por isso até o presente momento não temos posição concreta quanto a entrega do item, conforme documentação em anexo.

CONSIDERAÇÕES:

É importante destacar que a requerente é empresa idônea no ramo de medicamentos, prima pela qualidade e satisfação de seus clientes e sempre esteve à disposição deste Órgão para todos os pedidos, solicitações e esclarecimentos envolvendo os negócios firmados entre as partes, sem que houvesse para qualquer uma das partes,

Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda
Maicon Cândido Pereira
CPF 015.886.939-70 CRC/SC 028137/O
Gerente - Fone/Fax: (47) 3521-34

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
691 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

qualquer prejuízo, e que a desistência não compromete a lisura do certame, nem tampouco viola dispositivos da Lei 8.666/93.

DO PEDIDO:

Diante de tais fatos e de acordo com as justificativas apresentadas a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

1) **Que seja recebida a presente Desistência;**
2) **Que seja desclassificada a nossa proposta referente ao ITEM 17 – AMOCIXILINA 250 MG + CLAVULANATO 62,5 MG 100 ML**
3) **Providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.**

Termos em que pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda
Maicon Córdova Pereira
CPF 015.886.939-70 CRC/SC 028137/O-4
Gerente - Fone/Fax: (47) 3521-3452

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

CPF: 015.886.939-70

Gerente Administrativo

Rio do Sul (SC), 18 de Agosto de 2014

GlaxoSmithKline

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
692 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2014.

À
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA

Ref.: Falta Temporária de Produto

Clavulin Suspensão – Amoxicilina + Clavulanato 250/62,5mg fr 100ML.

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA., com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 8.464, bairro de Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, MATRIZ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.247.743/0001-10 e Inscrição Estadual nº 082.002.758, e FILIAL com estabelecimento comercial na Estrada dos Bandeirantes, nº 5.560, Curicica, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.247.743/0035-69, vem informar que o produto em referencia encontra- se temporariamente em falta, sem previsão de normalização até dezembro/14.

Destarte, face a boa fé e transparência com a qual a GSK sempre atuou em seus negócios e, em particular, junto a esta Empresa e considerando a situação aqui narrada, vimos por meio desta sugerir o cancelamento das Atas de Registro Preço que esta empresa possuí junto aos órgãos para a apresentação acima.

Pedimos desculpas desde já pelos eventuais transtornos causados e permaneceremos à disposição de V.Sa. para qualquer eventualidade.

Atenciosamente,

33.247.743/0001-10
I. E. 082.002.758
I. M. 0229486-9
GlaxoSmithKline Brasil Ltda
Estrada dos Bandeirantes, 8464
Jacarepaguá - CEP 22.783-110
Rio de Janeiro - RJ

GlaxoSmithKline Brasil Ltda.
Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
693 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER JURÍDICO: 007/2010
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: desistência de proposta de item.

Trata-se de solicitação de desistência de proposta referente ao fornecimento de medicamento contratado através do processo licitatório 34/2014 - Pregão protocolado pela empresa Altermed.

Justifica a empresa requente que o fabricante do medicamento licitado esta com dificuldades na sua produção.

Referente ao pedido de equilíbrio econômico financeiro consta nos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação de desistência;

b) Comunicado da fabricante GlaxoSmithKline;

O Departamento de Administração, ao receber o pedido de desistência da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, solicitou a análise desta Procuradoria, quanto à possibilidade e a legalidade da desistência requerida, uma vez que a presente licitação já foi homologada e o objeto em questão adjudicado à empresa solicitante.

Nota-se que a justificativa da empresa se embasa no sentido de que a fornecedora não possui o medicamento amocixilina 250MG+clavulanato 62,5 mg 100 ml.

Deste modo, a questão que ora se apresenta é a possibilidade de desistência da licitante após a homologação da licitação e a adjudicação do objeto. Isto porque o art. 43 da Lei 8.666/93, em seu § 6°, assim prevê, in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
694 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

§ 6o Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Deste modo sob o aspecto jurídico o Procurador a que esta subscreve não apresenta óbice, pois a empresa solicitante apresentou justificativa destinada a comprovar fato superveniente que impossibilita o fornecimento do medicamento.

Outrossim, cabe registrar que a empresa solicitante outrora apresentou pedido de equilíbrio econômico financeiro sob a justificativa de que houve aumento nos preços e agora a desistência de item, assim diante de possíveis tumulto dentro do processo licitatório sugiro que seja diligenciado junto ao Departamento de Saúde e Departamento de Licitação sobre a existências de outros requerimentos ou eventuais recusas no sentindo de não atendimento do contrato para analisarmos a possibilidade de abertura de processo administrativo.

É o parecer

Siqueira Campos, 26 de agosto de 2014.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Siqueira Campos 27 de agosto de 2014

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
695 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO Nº 355/2014

À
EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
GERENTE ADMINISTRATIVO DESTA
ILUSTRISSIMO SENHOR
MAICON CORDOVA PEREIRA

Ref.: **Solicitação de desistência de item.**

Pelo presente informamos que após análise dos documentos apresentados pela empresa e diante do Parecer Jurídico 007/2014 em anexo, seu pedido foi **deferido**, quanto a desclassificação do item 17: Amoxilina + Clavulanato 50 + 125 mg/ml, em razão da inviabilidade da empresa cumprir com as entregas do item, devidamente justificada no documento apresentado a Comissão de Licitação.

Salientamos que estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Robson da Silva reis
Presidente da Comissão de licitação

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira Oficial

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-1122
E-mail: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br

ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
696 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

A
Fundo Municipal de Saude - Cod: 2463
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações
Referente: Pregao Presencial **Nr. 034/2014 (4363)**

SOLICITAÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4° da Lei N/ 5991/1973) toda a nossa atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ra requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo atualizado.

Item	Quantidade Contratada	U.M.	Descrição	Valor Ofertado	Novo Valor p/Aquisição	Novo Valor de Venda	Margem Bruta (%)
50	2.000	CPR	Cefalexina 500 Mg	0,21000	0,19300	0,25700	25

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;

2) Se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Nestes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para licitacoes@altermed.com.br ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70

Rio do Sul (SC), 17 de Julho de 2014

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

VP 7-D, MODULO 11, QUADRA 13, S/N - DAIA
75132-901 ANAPOLIS - GO
(062) 3310-2000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.361.527
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5214 0617 1592 2900 0176 5500 2000 3615 2717 3903 7755

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO – 697 fls

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS PROD ESTABELECIMENTO	152140430923853 30/06/2014 22:49:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
10.223.003-0		17.159.229/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA			00.802.002/0001-02	30/06/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
ESTRADA BOA ESPERANCA NR.2320, 2320	FUNDOS CANOAS	89160-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DO SUL-SC	SC	(047) 3520-9000	253.148.995	

FATURA / DUPLICATA

361527/001 30/07/2014 3.859,05 | 361527/002 14/08/2014 3.859,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.718,10	849,01	0,00	0,00	7.718,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.718,10**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CAR. e ENC. S/A.	0-EMITENTE				95.591.723/0135-20
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FELIPE CAMARO, 55-JARDIM DA LUZ	GOIANIA-GO			GO	10.434.078-9

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
24	CAIXA(S)			74,944	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
3225	CEFALEXINA 500MG COMP C/500 GE N Lote=3225240 Val=11/06/2016 Qtde=10 PMC=0,00 RES. SEN. 13/2012 FCI Nr 1AC5BED3-37E9-4D35-A837-458BF79857B4 Lt: 3225240 Qt: 10,000	7896112132257	30042052	300	6101	CX	10	96,45	964,50	964,50	38,58	4
5198	DEXAMETASONA FOSF 2SOD 4MG/ML SOL INJ C/120 AMP AMBAR 2,5MLG Lote=5198031 Val=12/05/2016 Qtde=84 PMC=0,00 Lt: 5198031 Qt: 84,000	7896112151982	30043999	000	6101	CX	84	80,40	6.753,60	6.753,60	810,43	12

↳ Custo: 96,45 ÷ 500 = R$ 0,193

Novo Custo → 0,257

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO: 126162 .REGIME ESPECIAL DE SUBST TRIBUT N.105000001604890PRACA DE PAGAMENTO EM GOIANIA-GO.	

Emitido em 15/07/2014 às 16:40 pelo UniDANFe 3.2.12 Plus - www.unidanfe.com.br

Powered by UniNFe - www.uninfe.com.br

RECEBEMOS DE LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/06/2014 VALOR TOTAL: 7.718,10 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA NR.2320, 2320, FUNDOS CANOAS, 89160-000-RIO DO SUL-SC-SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.361.527 SÉRIE 2

PREF MUN BIQUEIRA CAMPOS
628 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBEMOS DE LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e N° 000266028 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

TEUTO
SE É TEUTO, É DE CONFIANÇA

VP 7-D, MODULO 11, QUADRA 13, S/N
DAIA, 75132-901
ANAPOLIS, GO
(62)3310-2000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]
N° 000266028
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5213 0417 1592 2900 0176 5500 2000 2660 2816 0139 8547

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS PROD ESTABELECIMENTO	152130340124292 30/04/2013 19:56:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
102230030		17.159.229/0001-76

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	00.802.002/0001-02	30/04/2013

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
ESTRADA BOA ESPERANCA NR.2320, 2320	FUNDOS CANOAS	89160-000	

JNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
RIO DO SUL-SC	(47)3521-3452	SC	253148995	

FATURA/DUPLICATA (Vide continuação em informações complementares)

Fat: 266028, Vl Orig: 187.500,00, Vl Liq: 187.500,00| Dup: 266028/001, Venc: 30/05/2013, Vl: 31.875,00 | Dup: 266028/002, Venc: 14/06/2013, Vl: 31.875,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
187.500,00	7.500,00	0,00	0,00	187.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CAR. e ENC. S/A.	0-Emitente				95.591.723/0135-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FELIPE CAMARAO, 55-JARDIM DA LUZ	GOIANIA-GO	GO	104340789

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	CAIXA(S)			2.360,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3225	CEFALEXINA 500MG COMP C/500 GE N RES. SEN. 13/2012 - SUPE RIOR A 40%. Lt: 3225043 Qt: 1 245, 000Lt: 3225045 Qt: 1800, 000Lt: 3225046 Qt: 1035, 000 Lt: 3225047 Qt: 300, 000 PM:: 795, 31	30042032	300	6101	CX	5000,0000	37,5000	187500,00	187500,00	7500,00	0,00	4,00	0,00

Lo Custo → 37.50 ÷ 500 → 0,075

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Continuação Duplicatas:	Dup: 266028/003, Venc: 29/06/2013, Vl: 31.875,00 | Dup: 266028/004, Venc: 14/07/2013, Vl: 31.875,00 | Dup: 266028/005, Venc: 29/07/2013, Vl: 31.875,00 | Dup: 266028/006, Venc: 15/08/2013, Vl: 28.125,00 | Informações complementares: PEDIDO: 963941 - NOME REPRES AL DE SUBST TRIBUT N.105000001604890 Alíquota de IPI ref. zero conf. Decreto 5009 de 27/12/2004. Crédito Presumido conf. Lei 10.147. Dedução de Pis/Cofins conforme convenio 92/08.	

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
699 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSI-SC em 09/12/85 e CIC nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CIC nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.*** com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02 resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da data do presente instrumento, são admitidos na sociedade os sócios **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI,** brasileira, menor impúbere, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CIC nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina representada neste ato por seu representante legal Anacleto Ferrari, precedentemente qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ANACLETO FERRARI**, na condição de cedente, cede e transfere, a título de doação, parte de suas cotas de capital, totalmente integralizadas para os sócios ingressantes Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, ou seja, 160.000 (Cento e Sessenta Mil Cotas) no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), cabendo para cada sócio ingressante a importância de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, que é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R$ 1,00 (Um Real)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 27031510131106100406-1
15-10-2013 11:05:10

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
700 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 27031510131106100406-3
15-10-2013 11:05:10

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
701 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI,** brasileira, menor impúbere, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CIC nº 077.143.329-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina representada neste ato por seu representante legal Anacleto Ferrari, precedentemente qualificado únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.*** com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02 resolvem, em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.***

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **"COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".**

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 27031510131106100406-5
15-10-2013 11:05:10

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
702 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 27031510131106100406-7
15-10-2013 11:05:10

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
707 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 27031510131106100406-9
15-10-2013 11:05:10

PREF. MUN. SIQUEIRA
104 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

E, por assim estarem justos entre si contratados, vai o presente pelos quotistas assinados, em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio do Sul-SC, 05 de novembro de 2012.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI
Representada por Anacleto Ferrari

Testemunhas:

JOÃO BAPTISTA MARTINS
RG 1.422.263-9 – SSP-SC

ELIANI CANI MARTINS
RG 1.227.036-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2012 SOB Nº: 20122830440
Protocolo: 12/283044-0, DE 05/12/2012
Empresa: 42 2 0207208 2
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 270315101311061004O6-11
15-10-2013 11:05:10

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
705 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CLOVIS GAERTNER
1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80
Alameda Aristiliano Ramos, 106
Fone/Fax: (47) 3521-1267
89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina

LIVRO Nº 149
FLS. Nº 152

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** a **MAICON CORDOVA PEREIRA**, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Oficio de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições publicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-lo nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R$ 17,80 + Selo R$ 1,00 = R$18,80.

Em testemunho da verdade
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20
FONE: (47) 521-0136 - AL. ARISTILIANO RAMOS, 106
MARCELO GAERTNER
TABELIÃO SUBSTITUTO
GABRIELLE [illegible] ADNIK GAERTNER
SUBSTITUTA
MARLOS DE SOUZA
ESCREVENTE
COMARCA DE RIO DO SUL - SANTA CATARINA - BRASIL

TABELIONATO GAERTNER
RIO DO SUL - SC
FONE (47) 521-0136
COMARCA DE RIO DO SUL
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BBS61914

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 27032309131111370953-1
23-09-2013 11:11:43

"Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude."

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
706 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 74/2014
Pregoeiro: Felipe Mehlich

Data de Abertura: 12/5/2014

ITEM: 50 - CEFALEXINA 500 MG

Código	Classificados	
10431	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02
2637	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 03.652.030/0001-70
2103	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS L	CNPJ: 05.746.444/0001-94
3472	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 01.328.535/0001-59
2640	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ: 67.729.178/0004-91
1629	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,3500		12/05/2014 13:21:49
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0,3500		12/05/2014 13:21:49
1	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIP	0,3500		12/05/2014 13:21:49
1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-M	0,3500		12/05/2014 13:21:49
	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,3470		12/05/2014 13:21:49
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	0,2100		12/05/2014 13:21:49
2	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Desistiu	0,3500	12/05/2014 13:22:04
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Desistiu	0,3500	12/05/2014 13:22:12
2	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIP	Desistiu	0,3500	12/05/2014 13:22:15
2	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-M	Desistiu	0,3500	12/05/2014 13:22:28
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	Desistiu	0,3470	12/05/2014 13:22:31

Foi declarado vencedor do item 50 deste Pregão o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R$ 0,2100 (vinte e um centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Felipe Mehlich - .....

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - .....

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS L - .....

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - .....

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - .....

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - .....

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - .....

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO – 107 fls

PARECER JURÍDICO: 006/2010
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica, veio o processo de licitação (pregão presencial 34/2014) para análise e manifestação quanto à solicitação de equilíbrio financeiro.

Justifica a empresa requerente que houve alteração de preço pelo fabricante o que impede o fiel cumprimento do contrato.

Referente ao pedido de equilíbrio econômico financeiro consta nos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação de equilíbrio financeiro protocolado pela empresa requerente;
b) Notas fiscais de n. 000.361.527 e 000266028;
c) Alteração contratual e procuração dando poderes ao representante da empresa;
d) Histórico do Pregão;

Partindo do principio da legalidade onde a Administração Pública estará vinculada a prévia previsão legal para executar seus atos a presente situação possui guarida no artigo 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
708 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nota-se que será possível a alteração contratual justificada por motivo não previsível ou previsível porem de consequências incalculáveis.

Analisando as notas fiscais pela empresa requerente nota-se que uma das notas fiscais possui quantidade muito maior do que a outra, situação esta que possivelmente influência no preço do medicamento, pois como é público e notório a quantidade em qualquer operação comercial influencia no valor da mercadoria ou do serviço.

Não sendo noticia oficial, contudo tendo apenas a finalidade de contra razoar o requerimento da empresa solicitante divulgo a reportagem abaixo:

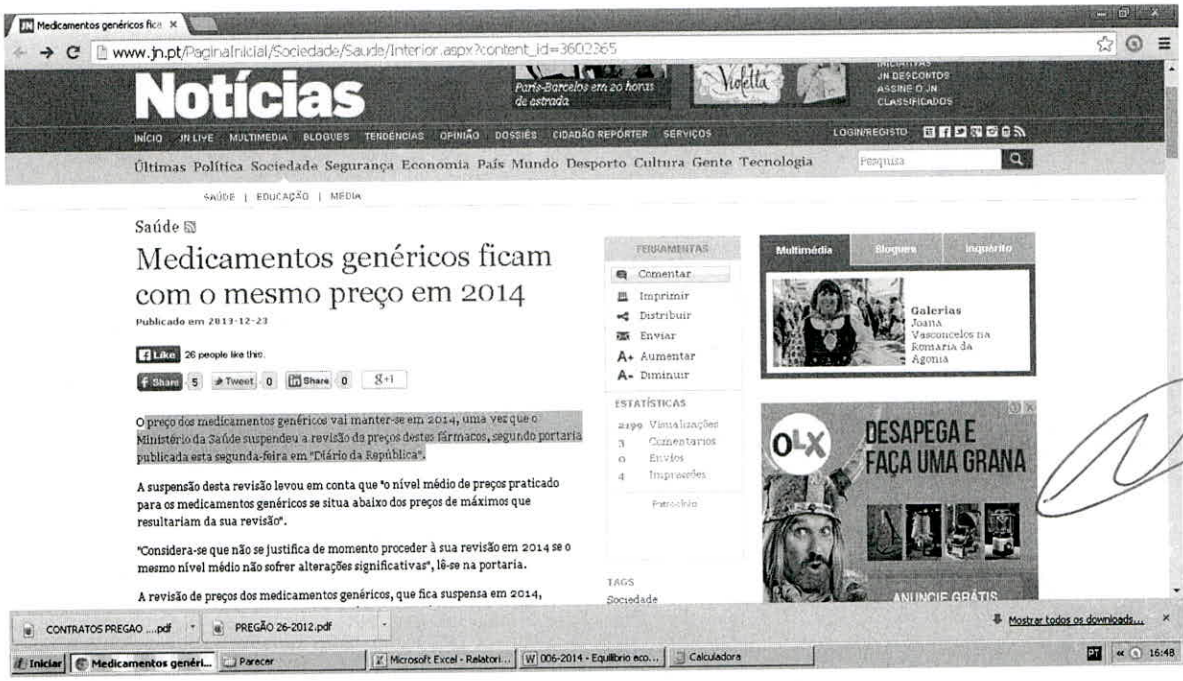

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
709 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Se levarmos em consideração a informação acima nota-se que causa até estranheza o requerimento de equilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa.

Data Venia considerando que vivemos num estado democrático de Direito onde a Administração Pública deverá respeitar o direito ao contraditório e a ampla defesa concluo que deverá ser oportunizado ao solicitante se manifestar a respeito do ora alegado para que posteriormente seja reanalisado a possibilidade de atender o pedido de equilíbrio econômico.

Deste modo o Departamento Jurídico neste momento entende que não existe provas suficiente de que houve aumento real do medicamento.

Insta ainda informar que por força do edital de licitação e clausulas contratuais existe obrigação pactuada entre a empresa ganhadora com o município não podendo a mesma deixar de fornecer o medicamento sob a alegação de aumento, nem mesmo a realização de termo aditivo cancelando o item nesta circunstancia sob pena de aplicação de sanções prevista no edital de licitação e no contrato administrativo.

É o parecer

Siqueira Campos, 22 de agosto de 2014.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
710 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Siqueira Campos 27 de agosto de 2014

OFICIO Nº 356/2014

À
EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
GERENTE ADMINISTRATIVO DESTA
ILUSTRISSIMO SENHOR
MAICON CORDOVA PEREIRA

Ref.: **Solicitação de equilíbrio econômico financeiro.**

Pelo presente informamos que após análise dos documentos apresentados pela empresa e diante do Parecer Jurídico 006/2014 em anexo, seu pedido de reequilíbrio econômico financeiro do item 50: Cefalexina 500 mg, foi **indeferido**, em razão da falta de provas suficientes de que houve um aumento real do medicamento, conforme consta no parecer jurídico.

Salientamos que a empresa tem o direito de se manifestar a respeito, onde a Pregoeira e a Comissão de Licitação estará a disposição para realizar nova análise quanto a possibilidade de atendimento ao pedido de equilíbrio econômico e esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Robson da Silva reis
Presidente da Comissão de licitação

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira Oficial

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-1122
E-mail: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS 711 fls DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2014 FIRMADO EM 16/05/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, OBJETIVANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM DO RESPECTIVO CONTRATO.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno,** brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.° 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo seu procurador legal Senhor Maicon Cordova Pereira, portador da Cédula de Identidade sob o n.° 3242195/SSP-SC e inscrito no CPF sob o n° 015.886.939-70, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo Aditivo** do Contrato 113/2014 acordo celebrado em 16/05/2014, tem por objetivo a desclassificação do item 17: Amoxilina + Clavulanato 50 + 125 mg/ml, em razão da inviabilidade da empresa cumprir com as entregas do mesmo, devidamente justificada no documento apresentado a Comissão de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do Contrato/Acordo que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE
É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo do contrato de registro de preço referente ao Pregão Presencial n° 34/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ **RG:** 8.792.558-3

_____ RG: 7.379.595-0

ASSESSORIA JURÍDICA VISTADO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
712 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.344/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 91.718,00 (noventa e um mil setecentos e dezoito reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:
02.00–GOVERNO MUNICIPAL
02.01–Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.081- Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal G5
3.3.72.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 000- Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 91.718,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo resultantes de anulações de dotações orçamentárias do vigente orçamento no valor de R$ 91.718,00 (Noventa e Um Mil Setecentos e Dezoito Reais), como segue:

03.00–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.02–DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2.070- Serviços de Administração Geral
3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 000- Recursos Ordinários (Livres) – .....R$ 91.718,00 91.718.

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Távora, 02 de Setembro de 2014.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 830/2014

SUMULA: Altera a Lei nº 745/2011 e dá outras providências.

O prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, Pedro Sergio Kroneis.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 2º do artigo 2º da Lei nº 745/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º -
.....

§ 2º - As contratações de que trata este artigo poderão ser efetuadas pelo prazo máximo de 24 meses.

Art. 2º - Fica revogado o § 4º do artigo 2º da Lei nº 745/2011.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014, 54º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 57/2014, cujo objeto é: Aquisição de um veículo zero quilômetro e materiais permanentes destinados ao Asilo São Vicente de Paulo, através do Convênio nº 777933/2012 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
240/2014	Automar Veículos e Serviços Ltda	R$ 38.200,00
241/2014	Fernando Pereira & Cia Ltda EPP	R$ 9.440,00

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 237/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 58/2014.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Madeireira Domingues Ltda - Me
OBJETO: Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 112.580,90 (cento e doze mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).

Siqueira Campos, 20 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA (PR) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UTFPR- FUNTEF-PR- CAMPUS CORNELIO PROCOPIO.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de Concurso Público.
VALOR: R$ 77.141,88 (setenta e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) + 32,00 por candidato adicional.
VIGÊNCIA: 27/09/2015
FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

JOAQUIM TÁVORA (PR), 27 DE AGOSTO DE 2014.

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

OBJETO: Registro de preço de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 17/09/2014.
ABERTURA: 17/09/2014 de 2014 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br
Siqueira Campos, 03 de setembro de 2014.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2014, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Desclassificação do item 17: Amoxilina + Clavulanato 50 + 125 mg/ml, em razão da inviabilidade da empresa cumprir com as entregas do mesmo, devidamente justificada nos documentos apresentados a Comissão de Licitação, ficando ratificadas as demais clausulas.
Siqueira Campos, 01 de setembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE EDITAL Nº 11/2014 – TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de projeto elétrico para o Loteamento Barbosas e a Pista de Skate Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Secão de Protocolo até as 08h45min do dia 18/09/2014.
ABERTURA: 18 de SETEMBRO de 2014 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 03 de setembro de 2014.

ROBSON DA SILVA REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro e materiais permanentes destinados ao Asilo São Vicente de Paulo, através do Convênio nº 777933/2012.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto das empresas: Automar Veículos e Serviços Ltda e Fernando Pereira & Cia Ltda EPP.

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE L.O.

A Empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, a renovação da Licença de Operação para o Empreendimento abaixo especificado:
EMPRESA: LULIMAD MADEIRAS LTDA
ATIVIDADE: SERRARIA DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS
ENDEREÇO: ESTRADA DA RETA GRANDE, KM 2,5
MUNICÍPIO: SAPOPEMA, PARANÁ
CEP: 84.290-000

ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
713 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

5.614

A
Fundo Municipal de Saude - Cod: 2463
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações
Referente: Pregao Presencial **Nr. 034/2014 (4363)**

SOLICITAÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4° da Lei N/ 5991/1973) toda a nossa ação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo atualizado.

Item	Quantidade Contratada	U.M.	Descrição	Custo Anterior	Valor Ofertado	Margem Anterior (%)	Novo Valor p/Aquisição	Novo Valor de Venda	Margem Atual (%)
52	6.000	AMP	Cefalotina 1,0 Gr	1,00000	2,34500	57,36	2,80000	3,73300	25

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;

2) Se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Nestes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para contratos@altermed.com.br ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda
Maicon Córdova Pereira
CPF 015.886.939-70 CRC/SC 028137/O-4
Gerente - fone/fax: (47) 3521-3452

Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70

Rio do Sul (SC), 28 de Outubro de 2014

NF-e
N°. 000.048.679
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BLAU FARMACEUTICA S.A.
ROD. RAPOSO TAVARES, KM 30,5 Nº 2833, 2833 - PREDIO 100
BARRO BRANCO - 06705-030
COTIA - SP Fone/Fax: (11) 4615-9400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N°. 000.048.679
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3513 0858 4308 2800 0160 5500 1000 0486 7910 0000 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VDAS. PROD ESTABEL	135130510828629 - 26/08/2013 16:10:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
278044141118		58.430.828/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	26/08/2013

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
ESTR BOA ESPERANCA, 2320	FUNDO CANOAS	89163-554	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO DO SUL	SC	(47) 3521-3452	253148995	

FATURA / DUPLICATA

Num.	0048679
Venc.	25/09/2013
Valor	R$ 2.500, 00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.500, 00	300, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	2.500, 00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	2.500, 00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JAMEF TRANSPORTES LTDA	(0) Emitente				20.147.617/0022-76

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA MIGUEL MENTEM,500-VL. GUILHERME	SÃO PAULO	SP	114387171114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUME			55, 000	51, 000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PAR2387	CEFALOTINA SOD CX 100FA VD INC Lote: 1308040C Quant: 20.000 Fab: 26/08/2013 Val: 31/08/2015 PMC: 490.56 Lote: 1308065A Quant: 5.000 Fab: 26/08/2013 Val: 31/08/2015 PMC: 490.56	30042051	500	6101	CX	25, 0000	100, 0000	2.500, 00	2.500, 00	300, 00		12, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: pedido 9228 Inf. fisco: CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000	

26/08/2013 VALOR TOTAL: R$ 2.500, 00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ESTR BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

PREF. MUN. SIQUEIRA DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
214 fls

BLAU FARMACEUTICA S. A.

ROD RAPOSO TAVARES, KM 30,5 Nº 2833
UNID I 100
BARRO BRANCO
COTIA - SP
CEP: 06705-030
FONE/FAX: (11)4615-9400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000063336
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
35140858430828000160550010000633361631849661

Consulta de autencidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140503044836 14.08.2014 17:36:14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
278.044.141.118		58.430.828/0001-60

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALTERMED MAT MED HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	14.08.2014

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
ESTR BOA ESPERANCA 2320	FUNDO CANOAS	89160-000	25 AGO 2014

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIO DO SUL	4735213452	SC	253148995

FATURA

Parcela: 001 Data Venc: 23.09.2014 Valor: 4.172,50 Parcela: 002 Data Venc: 03.10.2014 Valor: 4.172,50 Parcela: 003 Data Venc: 13.10.2014 Valor: 4.172,50
Parcela: 004 Data Venc: 23.10.2014 Valor: 4.172,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.690,00	2.002,80	0,00	0,00	16.690,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.690,00

TRANSP./VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PLANALTO ENCOMENDAS LTDA	Emitente				90.735.549/0023-22

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAO DIAS DA SILVA 201	S. JOSE DO RIO PRETO	SP	647470417118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
00013	Volumes			224,575 KG	208,480

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
PA8585	CILINON 1000MG CX 100FA L. 14070972 Q. 23,000 PMC 324,29 L. 14070973 Q. 38,000 PMC 324,29 2	3004.10.11	000	6101	CX	61	90,000000	5.490,00	5490,00	658,80	0,00	12,00	0,00
PA8570	CEFALOTINA SODICA 1000MG CX 100FA L. 14080175 Q. 40,000 PMC 518,42 3	3004.20.51	000	6101	CX	40	280,000000	11.200,00	11200,00	1.344,00	0,00	12,00	0,00

90/100 = 0.90
280/100 = 2.80

12916

USO EXCLUSIVO EM NOTA FISCAL 45031530

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OV: 0000003850 Remessa: 0080008617 Fatura: 0090009752 -CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000 " LISTA POSITIVA " DA INCIDENCIA DOPIS E COFINS/ / pedido 12916

RESERVADO AO FISCO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS DEP. DE ADMINISTRAÇÃO 215 fls

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80
Alameda Aristiliano Ramos, 106
Fone/Fax: (47) 3521-1267
89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina

LIVRO Nº 149
FLS. Nº 152

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
7 16 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** a **MAICON CORDOVA PEREIRA**, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Oficio de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA,** brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições publicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-lo nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R$ 17,80 + Selo R$ 1,00 = R$18,80.

Em testemunho da verdade
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20
FONE: (47) 521-0136 - AL. ARISTILIANO RAMOS, 106

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5424
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 270304091409563200 37-1; Data: 04/09/2014 09:55:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF04109-VR2V; Valor Total do Ato: R$ 2,61
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BBS61914

"Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude."

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
717 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSI-SC em 09/12/85 e CIC nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CIC nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.*** com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02 resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da data do presente instrumento, são admitidos na sociedade os sócios **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI,** brasileira, menor impúbere, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CIC nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina representada neste ato por seu representante legal Anacleto Ferrari, precedentemente qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ANACLETO FERRARI**, na condição de cedente, cede e transfere, a título de doação, parte de suas cotas de capital, totalmente integralizadas para os sócios ingressantes Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, ou seja, 160.000 (Cento e Sessenta Mil Cotas) no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), cabendo para cada sócio ingressante a importância de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, que é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R$ 1,00 (Um Real)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 270315101311061006406-1
15-10-2013 11:05:10
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
718 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada e reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27031510131106100406-3
15-10-2013 11:05:10
Bel Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
719 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI,** brasileira, menor impúbere, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CIC nº 077.143.329-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina representada neste ato por seu representante legal Anacleto Ferrari, precedentemente qualificado únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.*** com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02 resolvem, em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.***

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.160-000, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **"COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".**

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.534/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual nº 721/2008 autentico a presente imagem fotográfica reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 270315101311061004O6-5
15-10-2013 11:05:10
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
720 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria,

Cartório Azevedo Bastos Fundado em 1888
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc V, 8º 41 c 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia em digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pessoalmente. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 270315101311061004O6-7
15-10-2013 11:05:10
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
721 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo neste ato o referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27031510131106100406-9
15-10-2013 11:05:10
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião - Oficial de Registro
Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

E, por assim estarem justos entre si contratados, vai o presente pelos quotistas assinados, em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio do Sul-SC, 05 de novembro de 2012.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI
Representada por Anacleto Ferrari

Testemunhas:

JOÃO BATISTA MARTINS
RG 1.422.263-9 – SSP-SC

ELIANI CANI MARTINS
RG 1.227.036-SSP-SC

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
722 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2012 SOB Nº: 20122830440
Protocolo: 12/283044-0, DE 05/12/2012
Empresa: 42 2 0207208 2
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244 5404 - Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 27031510131106100406-11
15-10-2013 11:05:10
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
123 fls

PROCURADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

PARECER JURÍDICO: 044/2014
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica, veio solicitação de equilíbrio financeiro para análise e manifestação.

Justifica a empresa requerente que houve alteração de preço pelo fabricante o que dificulta o fornecimento pelo preço cotado.

Referente ao pedido de equilíbrio econômico financeiro consta os seguintes documentos:

a) Solicitação de equilíbrio financeiro sem protocolo;
b) Notas fiscais de n. 000.048.679 e 000.063.336;
c) Histórico do Pregão (LANCES/ITEM);

Partindo do principio da legalidade onde a Administração Pública estará vinculada a prévia previsão legal para executar seus atos a presente situação possui guarida no artigo 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:

PREF. MUN. SIQUEIRA C. 724 fls DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nota-se que será possível a alteração contratual justificada por motivo não previsível ou previsível porém de consequências incalculáveis.

Partindo da análise do histórico do pregão já podemos ver um sinalizador de indeferimento, pois é notável que no dia do julgamento houve a REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS.

Nota-se que o item n. 52 - CEFALOTINA do pregão iniciou no valor de R$ 3,99, lance este ofertado pela empresa Comercial CIRURGICA RIOCLARENSE - LTDA e ao final após várias coberturas de lances finalizou-se no preço de R$ 2,345 onde a empresa Altermed se consagrou vencedora do pregão. Por ventura agora não seria temerário aceitar o equilíbrio econômico financeiro? Ainda mais com tão pouca prova documental dos aumentos.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
725 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa requerente apenas se restringiu em trazer duas notas fiscais emitidas pela mesma empresa fornecedora, documentos estes que não são suficientes para embasar a autorização do equilíbrio econômico.

Ora é por muito aventuroso a administração publica aceitar o equilíbrio econômico financeiro quando não caracterizado fato superveniente, pois no presente caso o ofertante tinha a obrigação de saber previamente todos os custos, possíveis e lucro que possam constituir o lance mínimo a que se poderia alcançar.

Deste modo o Departamento Jurídico entende que não poderá ser atendido o pedido de equilíbrio econômico financeiro sob pena de infringirmos os princípios balizadores da lei de licitação.

Insta ainda informar que por força do edital de licitação e clausulas contratuais existe obrigação pactuada entre a empresa ganhadora com o município não podendo a mesma deixar de fornecer o produto sob a alegação de aumento, nem mesmo a realização de termo aditivo cancelando o item nesta circunstancia sob pena de aplicação de sanções prevista no edital de licitação e no contrato administrativo.

É o parecer

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2014.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS DEPTO. ADMINISTRAÇÃO 726 fls

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 74/2014
Pregoeiro: Felipe Mehlich
Data de Abertura: 12/05/2014

ITEM: 52 - CEFALOTINA 1G

Código	Classificados	
10431	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02
2640	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ: 67.729.178/0004-91

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3,9900		12/05/2014 13:22:46
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2,3579	380	12/05/2014 13:22:46
2	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2,3500		12/05/2014 13:23:00
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2,3490		12/05/2014 13:23:05
3	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2,3470		12/05/2014 13:23:10
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2,3450		12/05/2014 13:23:17
4	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Desistiu	2,3470	12/05/2014 13:23:29

Foi declarado vencedor do item 52 deste Pregão o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R$ 2,3450 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Felipe Mehlich - .....

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - .....

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - .....

ITEM: 53 - CEFTRIAXONA 1 G IM

ITEM: 54 - CEFTRIAXONA 500 MG IM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Siqueira Campos 11 de novembro de 2014

OFICIO Nº 479/2014

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
727 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

À
EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
RESPONSÁVEL LEGAL DESTA
ILUSTRISSIMO SENHOR
MAICON CORDOVA PEREIRA

Ref.: **Solicitação de equilíbrio econômico financeiro.**

Pelo presente informamos que após análise dos documentos apresentados pela empresa e diante do Parecer Jurídico 044/2014 em anexo, seu pedido de recomposição de equilíbrio econômico financeiro do item 52: Cefalotina 1,0 gr, foi **indeferido**, em razão de que a empresa apresentou somente duas notas fiscais de uma mesma empresa fornecedora; e com base nesses documentos fica impossível de acatar seu pedido de equilíbrio econômico financeiro.

Caso a empresa solicitante comprove com mais documentos o real aumento no mercado brasileiro do item em questão, faremos uma nova análise buscando a possibilidade de atender sua solicitação.

Sendo assim a empresa tem o direito de se manifestar a respeito, onde a Pregoeira junto com a Comissão de Licitação estará a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Robson da Silva reis
Presidente da Comissão de licitação

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira Oficial

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-1122
E-mail: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
728
DEP. DE ADMIN.

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2014 FIRMADO EM 16/05/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, OBJETIVANDO A SUPRESSÃO DE ITEM DO RESPECTIVO CONTRATO.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno,** brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.° 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0004-91, neste ato representada pelo seu procurador legal Senhor Benedito Ferreira de Campos Filho, portador da Cédula de Identidade sob o n.° 24.393.760-X/SSP-SP e inscrito no CPF sob o n° 139.387.058-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** do Contrato 117/2014, tem por objetivo a supressão do item 98: Dipirona Sódica, em razão da inviabilidade da empresa cumprir com as entregas do mesmo, devidamente justificada no documento apresentado a esta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do Contrato/Acordo que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo do contrato de registro de preço referente ao Pregão Presencial n° 34/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Siqueira Campos, 27 de janeiro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Contratada

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Benedito F. Campos Filho
OAB/SP n°167058

TESTEMUNHAS: _____ **RG:** 20476957

_____ RG: _____

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTADO

CÂMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2015

O VEREADOR RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 40, IX, e 44-A, § 2º, I, do Regimento Interno, resolve:

Declarar recesso nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Siqueira Campos, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, em razão do feriado de Carnaval.

Fica a Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2015 transferida para o dia 19 de fevereiro de 2015, às 19h30.

Siqueira Campos – PR, 09 de fevereiro de 2015.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI

PRESIDENTE

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – 729 fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 117/2014, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Cancelamento do item 98: Dipirona Sódica, em razão da inviabilidade da empresa cumprir com as entregas do mesmo, devidamente justificada nos documentos apresentados a Comissão de Licitação, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 27 de janeiro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 001/2011, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados abaixo, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal, conforme resultado final devidamente publicado:

Lucimeri de Lima Pereira – Rg 6.261.122-7 – Professor

Gislene Izabel Gonçalves do Prado – Rg 7.711.253-7 – Professor

Natalia Aparecida Carvalho da Costa – Rg 4.690.001-4 – Professor

Adriane Garanhani Costa da Silva – Rg 6.717.827-0 – Professor

Rosana Optz – Rg 5.171.396-6 – Professor

Jaqueline Rodrigues dos Santos – Rg 10.318.701-0 – Professor da Educação Infantil

Celia Cecilia de Siqueira Valle – Rg 29.631.896-6 – Professor da Educação Infantil

Os convocados deverão comparecer até o dia 12 de fevereiro de 2015, das 08:00 às 11:30h, no Departamento de Administração, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, prédio principal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, para apresentação, entrega dos documentos e marcação dos exames de saúde pré-admissionais.

Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2015

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL